



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 053/2023 02 DE MAIO DE 2023 AURTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LIDO EM 08/05/2023

ENCAMINHADO À 08/05/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

08/05/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

08/05/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

08/05/2022 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

08/05/2022 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 10/07/23

REDAÇÃO FINAL



MENSAGEM Nº 053 DE 02 DE maio DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 072 Livro 26 Fls. 46 Data 02/05/23
Horas 16:55
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho submeter à sua apreciação, e dos eminentes Vereadores, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências”, o que se faz com vistas a dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Mato Grosso e na Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei foi elaborado, seguindo uma metodologia em que estão elencados itens que tratam das prioridades e metas da administração municipal, das diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos, das disposições relativas à Dívida Municipal, das disposições sobre o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, das disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais e das disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, dentre outras disposições.

Aqui, as diretrizes orçamentárias estão consolidadas de conformidade com as Metas Fiscais prevista para elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações. As diretrizes gerais, para elaboração do Orçamento Municipal 2024, por sua vez, seguem o princípio de gestão continuada, onde os projetos em execução terão prioridade sobre os novos. Ao passo que o Orçamento Fiscal compreende todos os órgão e entidades da administração direta e indireta do município ordenados em conformidade com a classificação institucional.

Merece ainda enfatizar, quanto ao Orçamento de Seguridade Social, que este compreende a programação relativa às ações de governo que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social. Já quanto ao Orçamento de investimentos, este compatibilizará, com o Plano Plurianual 2022 – 2025, as diretrizes orçamentárias aos programas de ações e metas fiscais do governo municipal.

Por fim, evidenciamos que as disposições relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, observará o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**



Estas são as considerações que julgo necessárias para serem levadas ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do Projeto de Lei que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, *02* de *maio* de 2.023.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2023.05.04 09:09:36 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *10/07/2023*

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



PROJETO DE LEI Nº 053 DE 02 DE MAIO DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 072 Livro: 26 Fls: 46 Data: 02/05/23
Horas: 16:55
[Signature]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe Sobre a Elaboração Da Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício de 2024 e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O orçamento do Município de Barra do Garças para o exercício de 2024, abrangerá os poderes Legislativos, Executivo e Autarquia da Administração direta e indireta.

Art.2º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e art. 146, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Barra do Garças-MT para o Exercício Financeiro de 2024, compreendendo:

- I - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para elaboração, alteração e execução dos orçamentos;
- IV - As disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
- V - As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - As disposições gerais.



CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.3º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal/88, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão as que foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 e suas alterações, devidamente especificadas no anexo de metas e prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias e das que serão inseridas no referido Plano, a saber:

- I** – Promover o crescimento sustentável da economia local;
- II** – Promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III** – Combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;
- IV** – Consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;
- V** – Oportunizar o exercício dos direitos de minorias, vítimas de preconceito e discriminação;
- VI** – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial;
- VII** – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas sociais;
- VIII** – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante a recomposição salarial;
- IX** – Fortalecer e expandir a rede de atenção básica e de média e alta complexidade de saúde do município;
- X** – Fortalecer a rede municipal de educação;
- XI** – Fortalecer o esporte, como instrumento de qualidade de vida e inclusão social;



XII – Melhorar a infraestrutura urbana.

Parágrafo Único: Não será consignado dotação orçamentária para obras de mesma natureza quando houver execução não finalizada em razão de ausência de recursos financeiros ou orçamentário, atendendo o que estabelece o Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Apresentação do Orçamento

Art. 4º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais se resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



§2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Anexo da Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§3º. O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual – PPA.

§4º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e poder executivo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão minimamente as despesas por unidade orçamentária, detalhando por, função, sub-função, programa, projeto, e a fonte de recursos.

§ 1º. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

- a) - As outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
- b) - As Entidades Privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído minimamente de:

I – Mensagem que encaminha o projeto de lei orçamentária;

II - Texto da Lei;



III - Anexo 1 da lei 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV - Anexo 2 Adendo III a portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 anexo 2, da lei nº 4.320/64;

V - Anexo 2 da lei 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração da receita por categoria econômica;

VI - Adendo V a portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 anexo 6, da lei nº 4.320/64;

VII - Anexo 7 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração de funções e sub funções, programas por projetos e atividades;

VIII - Anexo 8 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração da despesa por funções, sub funções conforme vínculo com os recursos;

IX - Anexo 9 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração da despesa por órgão e funções;

X - Quadro das dotações por órgão do governo e da administração;

XI - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;

XII - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função do governo;

XIII - Plano de aplicação dos fundos especiais;

XIV - Demonstrativo da evolução da receita e despesa;

XV - Demonstrativo da despesa por programa;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais art. 5º inciso I da L.C. 101/2000.

Art. 8º - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária, a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único: A reserva de contingência será utilizada como:



I – Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II – Fonte compensatória para abertura de créditos suplementares, a partir do mês agosto, quando se evidenciar, insuficientes as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual e for improvável sua utilização para atendimento dos riscos estabelecidos no inciso I.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, em cumprimento do Art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º - A Lei Orçamentária Anual obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundos, em atendimento ao disposto nos Artigos 1º e 4º, inciso I, alínea “a”, ambos, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 11 - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante da estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras que faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.



Art. 13 - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 30 de setembro, de conformidade com artigo 146 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária observará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

Art. 15 - O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:

- I - Manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;
- II - Acesso à moradia para as populações de baixa renda;
- III - Preservação e recuperação do meio ambiente;
- IV - Promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
- V - Proteção à criança e ao adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 1990;
- VI - Organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
- VII - Desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
- VIII - Preservação do patrimônio público;
- IX - Pagamentos de sentenças judiciais;
- X - Diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
- XI - Conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;



da soma da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos Artigos, 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior do mesmo diploma legal.

Art. 20 - Os recursos destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE deveram ser aplicados em sua totalidade possível.

Art. 21 - Os recursos destinados à execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola – PDDE deveram ser aplicados em sua totalidade possível.

Art. 22 - Os recursos destinados para assegurar a aplicação mínima para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro será de no mínimo de **15% (quinze por cento)**.

Art. 23 - O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP corresponde a **1% (um por cento)** das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei n. 9.715/98.

Art. 24 - É obrigatório a execução orçamentaria e financeira da programação decorrente de emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentaria Anual, a depender da viabilidade financeira, e a depender da implicação de frustração de outros programas.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentaria devem ser aprovados até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações, serviços, serviços públicos de saúde de custeio e investimento, deve ser computado para fins do cumprimento do inciso III do §2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As programações orçamentarias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, conforme previstos na Portaria Interministerial nº 40, de 06 de fevereiro de 2014, desde que, previamente justificados através de legislação complementar do Poder Executivo. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 008/2022).



Art. 25 – Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2024 o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício constantes no Artigo 2º desta Lei e alterações.

Parágrafo Único: Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais abertos nos 04 (quatro) últimos meses do exercício de 2023 poderão ser reabertos por decreto do executivo municipal para o próximo exercício.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS

Art. 27 - A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III – Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no Parágrafo 5º do Artigo 100 da Constituição Federal.

SEÇÃO III

DAS VEDAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 28 - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções para Entidades Privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, lazer, assistência social, saúde e educação, atendida



as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição Federal, no Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 29 - É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada aquelas autorizadas em lei específica, destinada à entidade sem fins lucrativos, selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 30 - Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma do Art. 13, observadas as regras estabelecidas pela Legislação vigente.

SEÇÃO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução orçamentária, se autorizados por Lei.

Art. 32 - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.





Art. 33 - As despesas autorizadas e não computadas ou insuficientes dotadas, ocorridas por mudança dos rumos das políticas públicas, variações dos preços de mercado de bens e serviços, situações emergenciais imprevistas, com base nas projeções de execução de despesas ou visando atender a ocorrência de fatos supervenientes se dará por abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica e/ou programática para outra, direta ou indireta, de um órgão para outro, atendidas as fontes de receitas e despesas, a qual deverá ser também fixada no corpo da Lei Orçamentária, atendendo o limite máximo de até **45% (quarenta e cinco por cento)**, observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, aplicável ao poder executivo e administração indireta.

I - Os créditos Suplementares referente ao Orçamento do Poder Legislativa obedecerão ao limite de até 30% (trinta por cento).

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 34 - Os Poderes Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Legislativo Municipal deverão elaborar e publicar por ato próprio, até o final do mês de janeiro do exercício financeiro, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal nº101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 35 - Se constatado no final de um bimestre que a receita realizada não comporta a meta do resultado primário estabelecido, os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, como trata o Artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101/2000, preferencialmente para as seguintes despesas e na seguinte ordem:

I – Locação de equipamentos com exceção aos hospitalar;

II - Investimentos em despesas de obras e equipamentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;



- III – Despesas relativas a despesas de viagens e diárias;
- IV – Despesas com publicidade institucional, exceto oficiais;
- V – Despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende aos serviços públicos essenciais de Saúde, Educação e Transportes e Serviços Públicos;
- VI – Outras despesas que não sejam de natureza obrigatória.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 37 - Os Poderes, Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de gestão de pessoal da Administração Direta por meio da secretaria de Administração e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, bem como os respectivos vencimentos de cada cargo, a fim de atender a Lei da Transferência.

Art. 38 - Os Poderes, Legislativos e Executivos, bem como as Administrações Indiretas, na elaboração de suas propostas orçamentárias deverão considerar os eventuais acréscimos legais, como revisão geral anual, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos bem como novas contratações, observados os limites legais estabelecidos nos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 39 - Fica autorizada a realização de concursos públicos e/ou processos seletivos simplificados para atender as demandas da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, observando o disposto no Parágrafo 1º, inciso II do Artigo 169 da Constituição Federal e aos limites fixados no Artigo 20 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, em ainda:



I – A existência de cargos vagos;

II – Prévia disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – Mediante apresentação de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 40 - Se os gastos com pessoal atingir a 95% do limite estabelecido no inciso III, do Artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverá o gestor adotar as medidas estabelecidas no Parágrafo Único do Artigo 22 desta mesma Lei Complementar, exceto para atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste Artigo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 41 - A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 42 - O relatório bimestral de execução orçamentária conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Parágrafo Único: O acompanhamento dos atendimento aos limites de despesa com pessoal ficara a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

Art. 43 - O Poder Executivo poderá propor alteração na Legislação Tributária, objetivando o aprimoramento da arrecadação, bem como atualizar regras de concessão de



benefícios de natureza tributária, observadas as exigências estabelecidas no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único: Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 44 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que seja objeto de proposta de Projeto de Lei que esteja de interesse público relevante.

Art. 45 - Os tributos Municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na Legislação Nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 46 - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo, Projetos de Lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV – Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente venha e julgue de interesse da comunidade.

Art. 47 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no §3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.



SEÇÃO II

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 48 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF N°101/2000, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 49 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF n°101/2000, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, seguindo os modelos disponibilizados pelo Tesouro Federal e aplicados na Nova Contabilidade Pública (PCASP), estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO IV

DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiárias, a serem executadas por entidades públicas e privadas, e em especial as de cunho social e de ilibada reputação,



como aquela qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público prevista na Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999.

§ 1º - As despesas de competência de outros entes da federação, conforme Art.62 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

§ 2º - A transferência de recursos oriundos do Tesouro Municipal a entidades públicas e privadas, somente beneficiará aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, conforme Art. 4º, inciso I, alínea "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

§ 3º - As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias ao setor de convênio, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme normas discricionárias, devidamente justificado e aprovado, contados do término do prazo de vigência contratual pactuado, na forma da lei, estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF).

SEÇÃO V

DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 51 - Consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023 em cada evento, não exceda o valor limite de dispensa de licitação previsto na Lei nº. 14.133/2021, devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 007/2022).





SEÇÃO VI

INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

Art. 52 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 53 - A contratação de operações de crédito depende de autorização em Lei específica, conforme art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do referido caput deste artigo, a Administração Direta e Indireta deverá formalizar seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - Existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - Inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - Observância dos limites e condições fixados pela Câmara Municipal;

IV - Autorização específica da Câmara Municipal, quando se tratar de operação de crédito externo;

Art. 54 - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Município não pode superar, no exercício de 2024, a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 55 - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal devem ser incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com



o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade Municipal.

Art. 56 - O Poder Executivo nos termos da legislação vigente, deverá prestar contas da saúde, conforme previsto no art. 34 e 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações, sem prejuízos de outras legislações pertinentes.

Art. 57 - As Administrações Direta e Indireta devem apresentar relatório financeiro, especificado por fonte, ação e das receitas e despesas compostas por cada fundo municipal pertencente ao município de Barra do Garças-MT, junto às prestações de contas de cada quadrimestre de 2023. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 007/2022).

Art. 58 - Fica o Poder Executivo incumbido de apresentar, de forma detalhada, prestação de contas bimestral e quadrimestral, bem como relatório específico sobre as dívidas firmadas do Poder Executivo, de acordo com o Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59 - O Orçamento deverá consignar recursos para atender o cronograma de pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, como estabelece o Art. 100 da Constituição Federal, bem como para o regular atendimento de seus contratos e parcelamentos de passivos de longo prazo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60 - As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título deverão prestar contas da destinação destes recursos bem como submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 61 - Para os efeitos do Parágrafo 3º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que, individualmente, não ultrapassem ao limite de 50% (cinquenta por cento), do previsto nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Parágrafo Único: O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento), do total das receitas próprias.

Art. 62 - Os Projetos de Lei que tratem de renúncia de receita ou aumento de despesa de caráter continuado, deverão estar acompanhados de demonstrativo do montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para o exercício vigente e os dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 63 - O projeto de Lei Orçamentária Anual será enviado pelo Poder Executivo para apreciação no Poder Legislativo, até 30 de setembro do corrente ano, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 64 - Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária poderão ser realizadas desde que observado:

I – Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Não alterem dotações referentes a despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, salvo se comprovado seu excesso;

III – Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados;

IV – Indiquem a fonte de recursos.

Art. 65 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 66 - A Lei Orçamentária Anual contemplará autorização para o Executivo realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 67 - O Município evidenciará seu controle de custos e avaliação de resultados, quanto a realização das receitas previstas e execução de despesas fixadas, estabelecidas em seus programas de governo, através de relatórios circunstanciados, emitido



conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 72 - O Poder Executivo publicará, além das previsões constitucionais, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido das Execuções Orçamentárias, contendo as prerrogativas dos Artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 73 - O repasse do duodécimo para o Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000, deverá ser até o dia 20 (vinte) de cada mês, no limite percentual determinado pelo art. 29-A, da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 74 - Fica o Poder Executivo autorizado a formular projetos de lei que alteram de leis orçamentárias, bem como propor atualização das peças orçamentárias.

Art. 75 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 76- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de maio de 2023.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=03208518000130, OU=PRESENCIAL,
CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-07-11 09:59:42
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 10/07/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA 2024



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO I

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE: 001 LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO LEGISLATIVO, APRIMORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E INSTRUMENTALIZAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, TANTO NA ELABORAÇÃO DE LEIS, QUANTO NA FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.							
PÚBLICO ALVO: Governança e municípios							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1001 OBRAS E INSTALACOES C/ADEQ. PNE - LEGISLATIVAS - OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.164.601,99 1,00	850.000,00	0,00	2.014.601,99
1002 AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MAT PERM CAMARA UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	450.000,00 1,00	275.883,85	0,00	725.883,85
2001 MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.901.345,08 1,00	9.436.927,27	0,00	18.338.272,35
2002 CONTRIBUICOES PADRAO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.267,43 1,00	80.160,44	0,00	160.427,87
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.596.214,50	10.642.971,56	0,00	21.239.186,06
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				10.596.214,50	10.642.971,56	0,00	21.239.186,06
UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0001 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO LEGISLATIVO, APRIMORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E INSTRUMENTALIZAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, TANTO NA ELABORAÇÃO DE LEIS, QUANTO NA FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.							
PÚBLICO ALVO: Governança e municípios							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2003 MANUTENCAO DESENV CONTROLE INTERNO CONTROLADARIA	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	110.000,00 1,00	110.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				110.000,00	110.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				110.000,00	110.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				10.706.214,50	10.752.971,56	0,00	21.459.186,06
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

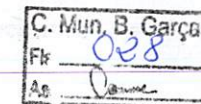
PROGRAMA: 0101 CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE							
OBJETIVO: PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FACILITANDO ACESSO AS INFORMAÇÕES E PRECEITO DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1003 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	175.000,00	175.000,00	0,00	350.000,00
EQUIP. E MAT. PERMANENTE			META FÍSICA	175.000,00			
2004 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.562.000,00	2.562.000,00	0,00	5.124.000,00
MANUTENÇÃO			META FÍSICA	2.562.000,00			
2158 VERBA INDENIZATÓRIA ATIVIDADES POLICIAIS MILITARES	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
UNIDADE			META FÍSICA	30.000,00			
2391 REVITALIZAÇÃO DA RECEPÇÃO E GABINETE DO PREFEITO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO			META FÍSICA	50.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.817.000,00	2.817.000,00	0,00	5.634.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.817.000,00	2.817.000,00	0,00	5.634.000,00
UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0101 CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE							
OBJETIVO: PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FACILITANDO ACESSO AS INFORMAÇÕES E PRECEITO DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1004 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONTROLE INTERNO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO			META FÍSICA	0,00			
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLADORIA INTERNA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
UNIDADE			META FÍSICA	5.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
UNIDADE: 004 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR							
PROGRAMA: 0101 CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE							
OBJETIVO: PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FACILITANDO ACESSO AS INFORMAÇÕES E PRECEITO DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2183	MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	350.000,00	350.000,00	0,00	700.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	350.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				350.000,00	350.000,00	0,00	700.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				350.000,00	350.000,00	0,00	700.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				3.172.000,00	3.172.000,00	0,00	6.344.000,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0103 GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

OBJETIVO: OBTER INCREMENTO REAL DA ARRECADAÇÃO ANUAL SOBRE AS RECEITAS PRÓPRIAS, INVESTIR EM INOVAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS QUE FACILITEM À OPERABILIDADE DA SECRETARIA, COMBATER A SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS GERINDO DE FORMA EFICAZ E RESPONSÁVEL OS RECURSOS

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1005 AQUISIÇÃO IMÓVEL DAÇÃO		PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
REFORMA, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10.000,00			
1006 AQUIS EQUIP MAT PERM FINANÇAS		PROJETO	META FINANCEIRA	300.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	300.000,00			
1192 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1196 AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS- CESSÃO ONEROSA		PROJETO	META FINANCEIRA	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	6.600.000,00
ENCARGOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3.300.000,00			
2006 MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.255.000,00	7.615.430,76	0,00	15.870.430,76
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	8.255.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				11.865.000,00	11.125.430,76	0,00	22.990.430,76

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO

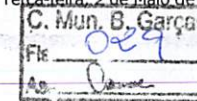
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA	2.434.476,60	2.442.357,13	0,00	4.876.833,73
RESERVA DE CONTIGENCIA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	2.434.476,60			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.434.476,60	2.442.357,13	0,00	4.876.833,73
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				14.299.476,60	13.567.787,89	0,00	27.867.264,49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

UNIDADE: 002 COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS							
PROGRAMA: 0103 GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE							
OBJETIVO: OBTER INCREMENTO REAL DA ARRECADAÇÃO ANUAL SOBRE AS RECEITAS PRÓPRIAS, INVESTIR EM INOVAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS QUE FACILITEM À OPERABILIDADE DA SECRETARIA, COMBATER A SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS GERINDO DE FORMA EFICAZ E RESPONSÁVEL OS RECURSOS							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
ACÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1007	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS ENCARGOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA 4.300.000,00 META FÍSICA 4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	8.600.000,00
2007	ENCARGOS E JUROS DA DÍVIDA POR CONTRATO IMOVEIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA 250.000,00 META FÍSICA 250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	9.100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	9.100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				18.849.476,60	18.117.787,89	0,00	36.967.264,49
ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA: 0102 ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE							
OBJETIVO: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ASSEGURANDO O MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL, POSSIBILITANDO UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXCELÊNCIA AOS CIDADÃOS.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
ACÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1008	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA 5.000,00 META FÍSICA 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
1182	CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA 800.000,00 META FÍSICA 800.000,00	800.000,00	0,00	1.600.000,00
1183	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA MUNICIPAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA 400.000,00 META FÍSICA 400.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00
1184	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO PONTO ELETRÔNICO MUNICIPAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA 300.000,00 META FÍSICA 300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
2008	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA 2.122.000,00 META FÍSICA 2.122.000,00	2.122.000,00	0,00	4.244.000,00

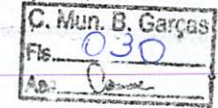


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2009	ENCARGOS COM PASEP (1% REC BRUTA)	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	5.600.000,00
	PASEP UN - UNIDADE		META FÍSICA	2.800.000,00			
2184	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	50.000,00			
2185	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	100.000,00			
2206	MANUT. DE SIST.INTEGRADO DE EXEC. ORÇAMENT. ADM. FINANCEIRA E CONTR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	2.400.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.200.000,00			
2372	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	700.000,00	700.000,00	0,00	1.400.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	700.000,00			
2375	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO PUBLICO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	80.000,00	80.000,00	0,00	160.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	80.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				8.557.000,00	8.557.000,00	0,00	17.114.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				8.557.000,00	8.557.000,00	0,00	17.114.000,00

UNIDADE: 002 FUNDO DE PREVIDÊNCIA-BARRAPREV

PROGRAMA: 0102 ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

OBJETIVO: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ASSEGURANDO O MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL, POSSIBILITANDO UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXCELÊNCIA AOS CIDADÃOS.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1009	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS BARRAPREV		PROJETO	23.500,00	23.500,00	0,00	47.000,00
				23.500,00			
2010	MANUTENÇÃO DO BARRAPREV		ATIVIDADE	23.657.100,00	23.857.150,00	0,00	47.514.250,00
				23.657.100,00			
2011	MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI		ATIVIDADE	1.332.000,00	1.332.000,00	0,00	2.664.000,00
				1.332.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				25.012.600,00	25.212.650,00	0,00	50.225.250,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PÚBLICO ALVO: Administração

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
------	---------	-------------------	------	------	------	------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023

C. Mun. B. Garças
Fls. 031
Ass. _____

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

9997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BARRAPREV	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA	249.000,00 249.000,00	249.000,00	0,00	498.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				249.000,00	249.000,00	0,00	498.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				25.261.600,00	25.461.650,00	0,00	50.723.250,00
UNIDADE: 003 SERVIÇO MILITAR							
PROGRAMA: 0102 ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE							
OBJETIVO: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ASSEGURANDO O MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL, POSSIBILITANDO UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXCELÊNCIA AOS CIDADÃOS.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
2012	MANUTENÇÃO ATIV. JUNTA SERV. MILITAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				33.823.600,00	34.023.650,00	0,00	67.847.250,00
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA: 0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA							
OBJETIVO: GARANTIR AOS BARRAGARCENSES UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA INCLUSIVA, HUMANIZADA, SUSTENTÁVEL, DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO E SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1010	AQUISIÇÃO EQUIP VEIC EDUCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1139	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAIS PERMANENTES EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
2013	MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2152	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

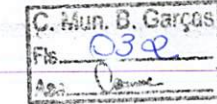


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2288	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	14.823.930,14	14.876.288,71	0,00	29.700.218,85
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	14.823.930,14			
2290	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - RECURSO PRÓPRIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	100.000,00			
2392	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	10.000,00			
2393	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FATIVIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	10.000,00			
2394	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	10.000,00			
2395	MANUTENÇÃO COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	10.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				14.993.930,14	15.046.288,71	0,00	30.040.218,85
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				14.993.930,14	15.046.288,71	0,00	30.040.218,85

UNIDADE: 002 SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

PROGRAMA: 0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

OBJETIVO: GARANTIR AOS BARRAGARCENSES UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA INCLUSIVA, HUMANIZADA, SUSTENTÁVEL, DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO E SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: População Barragarcense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
PRODUTO							
1011	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1012	AQUISIÇÃO EQUIP VEICULOS E ÔNIBUS PARA ESCOLA	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1013	CONST. RESTAURAÇÃO ED INFANTIL C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1014	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ESCOLAS	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1015	CONST RESTAURAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1016	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM EDUCAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023
C. Mun. B. Garças
Fls. 033

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1140	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.000.000,00			
1141	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	2.400.000,00
	EQUIP. E MAT. PERMANENTE UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.200.000,00			
1142	CONSTR./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	PROJETO	META FINANCEIRA	700.000,00	700.000,00	0,00	1.400.000,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	700.000,00			
1143	CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	PROJETO	META FINANCEIRA	900.000,00	900.000,00	0,00	1.800.000,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	900.000,00			
1144	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES - ED INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	PROJETO	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.000.000,00			
2014	DESENVOLV ATIV CURRICULARES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2015	MANUT. DESENV ED INFANTIL CRECHES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2016	MANUT DESENV EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2291	MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.950.000,00	1.750.000,00	0,00	3.700.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.950.000,00			
2292	MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.529.755,62	1.460.000,00	0,00	2.989.755,62
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.529.755,62			
2293	MANUTENÇ. DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.758.560,73	1.700.000,00	0,00	3.458.560,73
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.758.560,73			
2329	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES - ED INFANTIL - CRECHES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000.000,00	700.000,00	0,00	1.700.000,00
	EQUIP. E MAT. PERMANENTE UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.000.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				11.038.316,35	10.410.000,00	0,00	21.448.316,35
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				11.038.316,35	10.410.000,00	0,00	21.448.316,35

UNIDADE: 003 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

OBJETIVO: GARANTIR AOS BARRAGARCENSES UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA INCLUSIVA, HUMANIZADA, SUSTENTÁVEL, DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO E SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

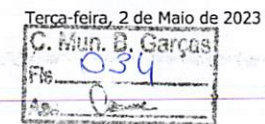
ACÃO	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA				



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

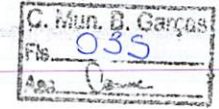
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1017	CONST REF AMPL DE ESCOLAS C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1018	AQUIS EQUIP VEICULOS PARA ESCOLA	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1019	CONST REFORMA E AMPLIA ESCOLAS C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1020	AQUIS EQUIP VEICULOS E ÔNIBUS	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1021	CONST REFOR AMPLI ESCOLAS C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1022	AQUIS EQUIP VEIC ÔNIBUS ESCOLAS	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1104	AQ EQUIP E MAT PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1106	AQ EQUIP MAT PERM SALÁRIO EDUCAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1146	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	78.000,00	82.000,00	0,00	170.000,00
EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	78.000,00			
1148	AQUIS. EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	370.000,00	350.000,00	0,00	720.000,00
EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	370.000,00			
1149	CONSTR./REFOR/AMPLIA C/ADEQ PNE CONVÊN. ESTADUAL - ENSIN FUNDAMEN	PROJETO	META FINANCEIRA	500.000,00	10.000,00	0,00	510.000,00
OBRAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	500.000,00			
1152	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN.-SALÁRIO EDUCAÇÃO-ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	PROJETO	META FINANCEIRA	305.000,00	395.000,00	0,00	700.000,00
EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	305.000,00			
2018	SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2020	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2021	PROG TRANS ESCOLAR FEDERAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2022	PROG TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2023	MANUT PROG E CONV EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2024	PROG SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2025	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2026	PROG MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2028	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2029	MANTU. PROG E CONV EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2030	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2031	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2032	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2034	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2035	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PDDE - ED. INFANTIL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2037	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2294	MANUTENÇÃO -MDE. PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA /PDDE ENSINO FU	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	5.000,00			
2295	MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR - PNAE - ENS. FUNDA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	819.500,00	695.000,00	0,00	1.514.500,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	819.500,00			
2296	MANUT. MDE - FROTA ESCOLAR - PROG. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - EN	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	250.000,00			
2299	MANUT/MDE - PROG. NAC DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO INFA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.500,00	150.000,00	0,00	165.500,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	15.500,00			
2300	MANUT. DESENV. ENS. MDE - PROG. SALÁRIO EDUC. EDUC. INFANTIL-CRECHES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	650.000,00	650.000,00	0,00	1.300.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	650.000,00			

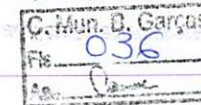


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2301	MANUT. MDE-PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ED. INFAN.-PRÉ-E ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	META FÍSICA	5.000,00			
2315	MANUT. DESENV. D ENSINO - MDE - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- ENSINO F ATIVIDADE	META FINANCEIRA	875.000,00	805.000,00	0,00	1.680.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	META FÍSICA	875.000,00			
2316	MANUT. FROTA ESCOLAR - PNATE - FEDERAL - ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	META FÍSICA	50.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.923.000,00	3.447.000,00	0,00	7.370.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.923.000,00	3.447.000,00	0,00	7.370.000,00

UNIDADE: 004 FUNDEB

PROGRAMA: 0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

OBJETIVO: GARANTIR AOS BARRAGARCENSES UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA INCLUSIVA, HUMANIZADA, SUSTENTÁVEL, DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO E SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: População Barragancense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
PRODUTO							
1024	CONST E REFORMA ESCOLAS FUNDEB 30% C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1025	AQUIS EQUIP ESCOLA MUNC 30%	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1027	CONST REFORMA ESCOLAS FUNDEB 30% C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1028	AQUIS EQUIPAMENTOS FUNDEB 30	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1029	CONST. REFORMA ESCOLAS FUNDEB 30% C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1030	AQUIS ESC MUNI FUNDEB ESCOLAR	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1153	CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO - ADEQ-PNE - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAME	PROJETO	META FINANCEIRA	2.800.000,00	2.900.000,00	0,00	5.700.000,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	2.800.000,00			
1154	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENT	PROJETO	META FINANCEIRA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	2.200.000,00
	EQUIP. E MAT. PERMANENTE UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.100.000,00			
1157	CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ-PNE-FUNDEB 30%-ED. INFANTIL-CREC	PROJETO	META FINANCEIRA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	4.200.000,00
	OBRAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	2.100.000,00			

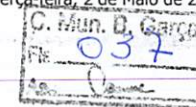


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1158	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	940.000,00	940.000,00	0,00	1.880.000,00
	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			META FÍSICA	940.000,00			
1159	CONSTR./REFOR./AMPLI.-C/ADEQ.PNE - FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA PROJETO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	2.010.000,00
	OBRAS			META FÍSICA	1.005.000,00			
2038	ENCARGOS E JUROS FUNDEB 30%	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMOVEIS			META FÍSICA	0,00			
2039	MANUT DO FUNDEB 30%	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE			META FÍSICA	0,00			
2040	MANUT SERV DO FUN 70 %	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE			META FÍSICA	0,00			
2041	MANUT. FUNDEB 30%	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE			META FÍSICA	0,00			
2042	MANUT. SERVIÇOS FUNDEB 70 %	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE			META FÍSICA	0,00			
2043	MANUT. SERVIDORES FUNDEB 30%	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE			META FÍSICA	0,00			
2044	MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 70%	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE			META FÍSICA	0,00			
2302	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.593.294,11	4.593.294,11	0,00	9.186.588,22
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	4.593.294,11			
2303	MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	29.071.000,00	29.070.000,00	0,00	58.141.000,00
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	29.071.000,00			
2304	MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.554.632,14	3.554.632,14	0,00	7.109.264,28
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	3.554.632,14			
2305	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - CRECHE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.631.247,07	5.631.247,07	0,00	11.262.494,14
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	5.631.247,07			
2306	MANUT. DESENV. ENSINO-MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.759.365,65	7.759.365,65	0,00	15.518.731,30
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	7.759.365,65			
2307	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.834.075,23	1.834.075,23	0,00	3.668.150,46
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	1.834.075,23			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					60.388.614,20	60.487.614,20	0,00	120.876.228,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					60.388.614,20	60.487.614,20	0,00	120.876.228,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					90.343.860,69	89.390.902,91	0,00	179.734.763,60
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA: 0105 DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS							
OBJETIVO: GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE OFEREÇAM ESPORTE, LAZER E SAÚDE E QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE, LEVANDO-OS A ADQUIRIR UM ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1031 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1118 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
2047 MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	600.000,00 600.000,00	500.000,00	0,00	1.200.000,00
2048 DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 400.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00
2310 AQUISIÇÃO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ESPORTE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	2.100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	2.100.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO DE ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA: 0105 DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS							
OBJETIVO: GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE OFEREÇAM ESPORTE, LAZER E SAÚDE E QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE, LEVANDO-OS A ADQUIRIR UM ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2202 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	2.120.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

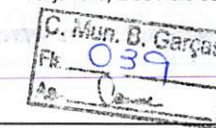


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

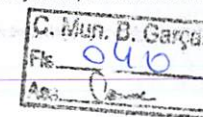
PROGRAMA: 0099 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19							
OBJETIVO: ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS E DOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, O NOVO CORONAVÍRUS, DE MODO A REDUZIR OS IMPACTOS GERADOS NA POPULAÇÃO.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO BARRA-GARCENSE							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2190 MANUT. DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A RISCOS DE SAÚDE PÚBLICA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
			META FÍSICA	50.000,00			
2331 MANUT. DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A RISCOS DE SAÚDE PÚBLICA- COVID- MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
			META FÍSICA	300.000,00			
2382 MANUT. DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A RISCOS DE SAÚDE PÚBLICA-ESTADU MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
			META FÍSICA	150.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
PROGRAMA: 0106 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS							
OBJETIVO: PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO SUS TENDO COMO OBJETIVO GERAL COCRDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS, LEVANDO-SE EM CONTA, AS DIVERSIDADES EXISTENTES NO MUNICIPIO. TENDO CONSEQUËNTEMENTE A RESOLUBILIDADE E QUALIDADE DA GESTÃO.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1032 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
			META FÍSICA	25.000,00			
1033 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS REALIZAÇÃO DE EVENTOS, MOV. CULTURA UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	25.125,00	20.000,00	0,00	45.125,00
			META FÍSICA	25.125,00			
1034 CONST E AMPL GESTÃO SUS C/ADEQ. PNE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
			META FÍSICA	20.000,00			
2049 MANUT ATIVIDADE SAÚDE UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.402.222,83	7.583.707,96	0,00	14.985.930,79
			META FÍSICA	7.402.222,83			
2050 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	800.000,00	800.000,00	0,00	1.600.000,00
			META FÍSICA	800.000,00			
2051 MANUT. DO CONS MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
			META FÍSICA	15.000,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2072	QUALIFICAÇÃO IMPLANTAÇÃO AÇÕES GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	13.000,00	13.000,00	0,00	26.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	13.000,00			
2188	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	500.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				8.800.347,83	8.976.707,96	0,00	17.777.055,79

PROGRAMA: 0107 ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

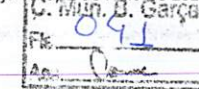
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
PRODUTO							
1035	AQUIS EQUIPAM E MAT PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO		META FÍSICA	10.000,00			
1036	CONST AMPL ATENÇÃO BÁSICA C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	OBRAS		META FÍSICA	10.000,00			
1042	AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA	PROJETO	META FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO		META FÍSICA	40.000,00			
1043	CONSTRUÇÃO E AMPLI ATEN BÁSICA C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	OBRAS		META FÍSICA	10.000,00			
1101	AQUIS. EQUIP MAT PERM ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO		META FÍSICA	10.000,00			
2052	MANUT E ENCARGOS COM PSF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.300.000,00	1.895.136,15	0,00	3.195.136,15
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.300.000,00			
2053	MANTU ENC PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	200.000,00			
2055	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	100.000,00			
2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.900.000,00	7.800.000,00	0,00	14.700.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6.900.000,00			
2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	5.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2.500.000,00			
2076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.600.000,00	2.700.000,00	0,00	5.300.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2.600.000,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	2.128.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.064.000,00			
2093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	150.000,00			
2189	MANUT. DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A RISCOS DE SAÚDE PÚBLICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	100.000,00			
2401	AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA UNIÃO OR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	8.000.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4.000.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				18.994.000,00	21.589.136,15	0,00	39.583.136,15

PROGRAMA: 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ARTICULADA ÀS OUTRAS REDES DE ATENÇÃO.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
PRODUTO							
1037	EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000,00			
1038	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MÉDIA E ALTA C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	30.000,00			
1044	EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA	PROJETO	META FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	25.000,00			
1045	CONSTRUÇÃO AMPL MÉDIA E ALTA C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	25.000,00			
1102	AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000,00			
1103	CONST AMP UNI MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000,00			
1129	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- MELHOR EM CASA	PROJETO	META FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
	EQUIPAMENTO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	200.000,00			
1193	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	500.000,00			
1195	REFORMA DO LABORATORIO MUNICIPAL DR. ARNULF DA CUNHA COUTINHO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	30.000,00			

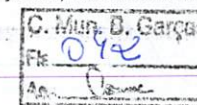


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

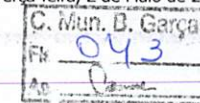
2057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.020.000,00			
2058	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	300.000,00			
2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000.000,00	10.423.573,15	0,00	20.423.573,15
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000.000,00			
2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HOR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000.000,00	3.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2.000.000,00			
2061	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	669.322,95	700.000,00	0,00	1.369.322,95
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	669.322,95			
2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.000.000,00			
2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.000.000,00			
2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.000.000,00			
2065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLÍNICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.000.000,00	2.500.000,00	0,00	4.500.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2.000.000,00			
2066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	6.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3.000.000,00			
2067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	500.000,00			
2077	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	100.000,00			
2078	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	3.600.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.800.000,00			
2079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.194.500,00	7.283.689,62	0,00	14.478.189,62
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	7.194.500,00			
2080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HOR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	9.000.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4.500.000,00			
2081	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	50.000,00			
2082	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000.000,00	900.000,00	0,00	1.900.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.000.000,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

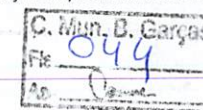
2083	MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	750.000,00	800.000,00	0,00	1.550.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	750.000,00			
2084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	0,00	320.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	160.000,00			
2085	MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLÍNICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	59.000,00	59.000,00	0,00	118.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	59.000,00			
2086	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	3.000.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.500.000,00			
2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	82.500,00	82.500,00	0,00	165.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	82.500,00			
2094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇ	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	30.000,00			
2095	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	702.580,00	702.580,00	0,00	1.405.160,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	702.580,00			
2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	13.300.000,00	13.400.000,00	0,00	26.700.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	13.300.000,00			
2097	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HOR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.839.420,00	1.739.420,00	0,00	3.578.840,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	1.839.420,00			
2153	MANUT ENCARGOS NEFROLOGIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.900.000,00	3.860.810,38	0,00	7.760.810,38
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	3.900.000,00			
2154	MANUT ENC UCT UNID COLETA TRANSFUSIONAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	60.000,00	60.000,00	0,00	120.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	60.000,00			
2155	MANUT ENCARGOS DO CAPS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	48.000,00	48.000,00	0,00	96.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	48.000,00			
2280	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROPOSTA A EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLAT	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.045.000,00	2.063.000,00	0,00	4.108.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	2.045.000,00			
2398	AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO ESTADO O	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	8.000.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	4.000.000,00			
2399	AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA UNIÃO OR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	9.200.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	4.600.000,00			
2400	AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA UNIÃO OR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	30.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				70.160.322,95	72.122.573,15	0,00	142.282.896,10
PROGRAMA: 0109 VIGILÂNCIA EM SAÚDE							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

OBJETIVO: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

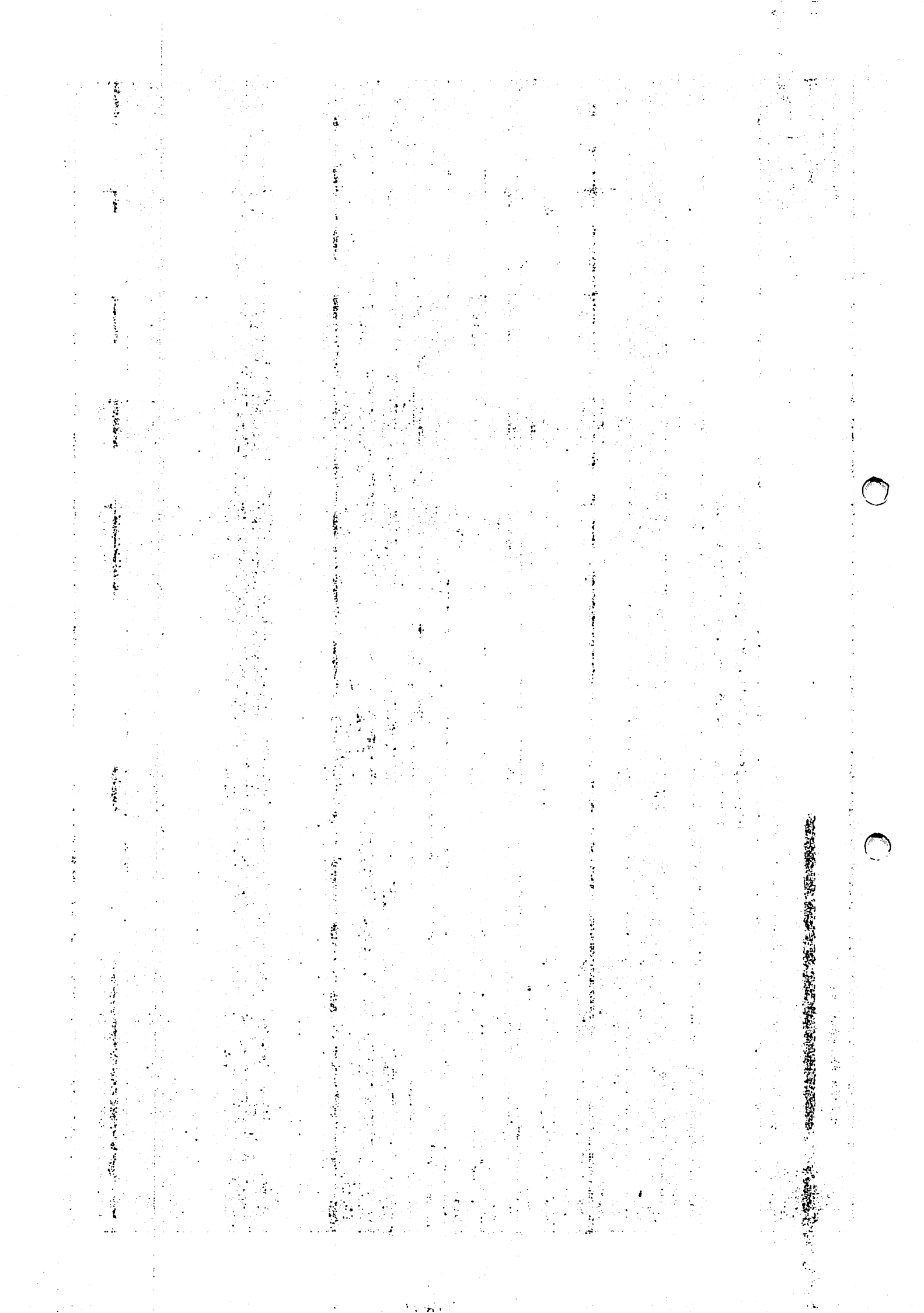
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1040 AQUISIÇÃO EQUIPA E MAT PERM VIG SANITÁRIA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
1041 AQUIS EQUIP E MAT PERM VIG AMBIENTAL IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
1190 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZONOSE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1198 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITARIA EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 400.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00
2070 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
2071 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.404.954,68 2.404.954,68	2.500.000,00	0,00	4.904.954,68
2090 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
2091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	860.000,00 860.000,00	870.000,00	0,00	1.730.000,00
2332 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A EMDEMATIVIDADE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000.000,00 2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2381 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM A VIGILANCIA SANITARIA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	403.500,00 403.500,00	403.500,00	0,00	807.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				6.668.454,68	6.773.500,00	0,00	13.441.954,68

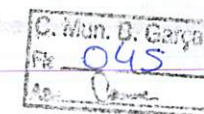
PROGRAMA: 0110 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO QUE TANGE À AQUISIÇÃO, ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, NO INTUITO DE GARANTIR A INTEGRALIDADE NO ÂMBITO DO SUS.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1039 AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERMANENTE ASSIST FARMAC IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00





DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1046	EQUIPAMENTOS E MAT PERM FAM BÁSICA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
1189	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.200.000,00 1.200.000,00	1.500.000,00	0,00	2.700.000,00
2069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 400.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00
2088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	492.000,00 492.000,00	492.000,00	0,00	984.000,00
2098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	175.000,00 175.000,00	175.000,00	0,00	350.000,00
2274	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- FARMACIA BASICA PARA TOATIVIDADE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	1.500.000,00 1.500.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					3.817.000,00	3.117.000,00	0,00	6.934.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					108.940.125,46	112.078.917,26	0,00	221.019.042,72
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					108.940.125,46	112.078.917,26	0,00	221.019.042,72

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0111 CIDADE VIVA CIDADEF CULTURAL

OBJETIVO: FAZER DE BARRA DO GARÇAS UMA REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO CULTURAL E QUE O MUNICÍPIO TENHA OPÇÃO PARA OS DIFERENTES GOSTOS, DESDE PARA OS MAIS JOVENS, ATÉ OS MAIS VELHOS, COM BASE EM PROJETOS E PROGRAMAS QUALIFICADOS PARA TODOS OS INTERESSADOS E COM CAPACIDADE

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL	
1047	CONSTRUÇÃO REFORMA E SERVIÇOS C/ADEQ. PNE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1048	EQUIP E MAT PERMANENTE CULTURA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1164	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
1165	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE CULTURA EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00

C

C

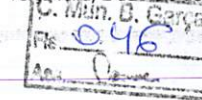
RECORDS OF THE BUREAU OF LAND MANAGEMENT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

20280	AÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
2099	MANUT DESENV DA CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.298.800,00	1.298.800,00	0,00	2.597.600,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.298.800,00			
2100	MANUT ATIV COM EVENTOS E MOVIMENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
2319	MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	85.000,00	85.000,00	0,00	170.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	85.000,00			
2320	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	185.000,00	185.000,00	0,00	370.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	185.000,00			
2389	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO ESTADUAIS CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.000.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.688.800,00	2.688.800,00	0,00	5.377.600,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.688.800,00	2.688.800,00	0,00	5.377.600,00

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 0111 CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

OBJETIVO: FAZER DE BARRA DO GARÇAS UMA REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO CULTURAL E QUE O MUNICÍPIO TENHA OPÇÃO PARA OS DIFERENTES GOSTOS, DESDE PARA OS MAIS JOVENS, ATÉ OS MAIS VELHOS, COM BASE EM PROJETOS E PROGRAMAS QUALIFICADOS PARA TODOS OS INTERESSADOS E COM CAPACIDADE

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2205	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	25.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				2.713.800,00	2.713.800,00	0,00	5.427.600,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0112 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: DESENVOLVER A AGRICULTURA E PECUÁRIA REGIONAL DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES E CRIADORES, BEM COMO INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL

C

C



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
2101	MANUT DESENV AGRICULTURA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.119.987,28 3.119.987,28	3.119.987,28	0,00	6.239.974,56
2102	APOIO ASSOCIAÇÕES COOPERATIVAS E FUNDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
2103	RESTRUTURAÇÃO FEIRA MUNICIPAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2390	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA RURAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					3.284.987,28	3.284.987,28	0,00	6.569.974,56
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					3.284.987,28	3.284.987,28	0,00	6.569.974,56

UNIDADE: 002 SECAO DE AGRICULTURA

PROGRAMA: 0112 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: DESENVOLVER A AGRICULTURA E PECUÁRIA REGIONAL DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES E CRIADORES, BEM COMO INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL	
1050	PATRULHA MECANIZADA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
2104	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2174	MANUTENÇÃO E DESENV. SIM	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	92.000,00 92.000,00	92.000,00	0,00	184.000,00
2283	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	679.079,84 679.079,84	679.079,84	0,00	1.358.159,68
2397	MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					921.079,84	921.079,84	0,00	1.842.159,68
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					921.079,84	921.079,84	0,00	1.842.159,68

UNIDADE: 003 SECAO DE AGRONEGOCIO

PROGRAMA: 0112 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: DESENVOLVER A AGRICULTURA E PECUÁRIA REGIONAL DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES E CRIADORES, BEM COMO INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR.

C

C

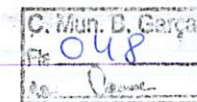
THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1051 IMPLANTAÇÃO DO AGRONEGÓCIO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2106 MANUT DO AGRONEGÓCIO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2282 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	550.000,00 550.000,00	550.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			550.000,00	550.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			550.000,00	550.000,00	0,00	1.100.000,00

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0112 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: DESENVOLVER A AGRICULTURA E PECUÁRIA REGIONAL DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES E CRIADORES, BEM COMO INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1138 OBRAS E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNIC. DE DESENVOL. RURAL OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2261 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLV. RURAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			4.781.067,12	4.781.067,12	0,00	9.562.134,24

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0113 PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

OBJETIVO: COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

PÚBLICOS.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
-----------------	-------------------	------	------	------	------	-------

C

C

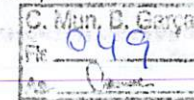


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

1052	EQUIP E MAT PERMANENTE PLANEJAMENTO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
1053	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REGULARIZACAO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1185	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA IMOVEIS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
2107	MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.768.000,00 1.768.000,00	1.768.000,00	0,00	3.536.000,00
2187	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2275	PROG. MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000.000,00 1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2379	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
2402	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROPOSTA A EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLAT MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.045.000,00 2.045.000,00	2.063.000,00	0,00	4.108.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					4.848.000,00	4.866.000,00	0,00	9.714.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					4.848.000,00	4.866.000,00	0,00	9.714.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					4.848.000,00	4.866.000,00	0,00	9.714.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0128 GESTÃO DO SUAS

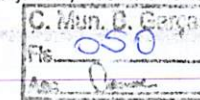
OBJETIVO: AUMENTAR O GANHO INFORMACIONAL DAS AÇÕES, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS ALOCADOS DENTRO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL	
1054	EQUIP MAT PERMANENTE AÇÃO SOCIAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
2108	MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.957.409,12 3.957.409,12	3.967.409,12	0,00	7.924.818,24
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					3.967.409,12	3.977.409,12	0,00	7.944.818,24

PROGRAMA: 0129 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: REDUZIR OS NÍVEIS DE EXTREMA POBREZA E POBREZA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, POR INTERMÉDIO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, OFERTADAS NO ÂMBITO DO



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

SUAS E REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2263 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIOS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				3.987.409,12	3.997.409,12	0,00	7.984.818,24

UNIDADE: 1002 SECAO DE ACAO SOCIAL

PROGRAMA: 0129 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: REDUZIR OS NÍVEIS DE EXTREMA POBREZA E POBREZA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, POR INTERMÉDIO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, OFERTADAS NO ÂMBITO DO
SUAS E REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1055 AQUIS EQUIP AÇÃO SOCIAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1056 OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO C/ADEQ. PNE- ASSIST. SOCIAL OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1057 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A MULHER OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1062 PROJETOS CASAS POPULARES OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
2109 MANUT PROGRAMAS ASSIST IDOSO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2110 MANUT PROG PORTADOR DEFICIÊNCIA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2114 MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
2115 MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.224.867,80 1.224.867,80	1.224.867,80	0,00	2.449.735,60
2175 BENEFÍCIOS EVENTUAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00

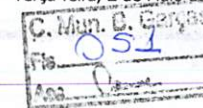


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2276	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	700.000,00	700.000,00	0,00	1.400.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	700.000,00			
2363	MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	80.000,00	80.000,00	0,00	160.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	80.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.574.867,80	2.574.867,80	0,00	5.149.735,60

PROGRAMA: 0130 PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: ATENUAR O FLUXO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMO PRAÇAS, CALÇADAS, PARQUES, PONTES E OUTROS E READEQUAR O TRABALHO SOCIAL ESPECIAL COM PESSOAS DEFICIENTES E IDOSAS PARA FINS DE MELHOR A QUALIDADE E A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2112	MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	353.028,16	353.028,16	0,00	706.056,32
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	353.028,16			
2207	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	143.702,32	143.702,32	0,00	287.404,64
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	143.702,32			
2208	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5.000,00			
2209	MANUTENÇÃO ASSIST. DE MÉDIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	60.000,00	60.000,00	0,00	120.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	60.000,00			
2211	MANUTENÇÃO ASSIST. MÉDIA AO IDOSO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	20.000,00			
2364	MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	69.000,00	69.000,00	0,00	138.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	69.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				650.730,48	650.730,48	0,00	1.301.460,96

PROGRAMA: 0131 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: APRIMORAR A REDE DE ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIÇOS OFERTADOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS MEIOS DE ACESSO A DIREITOS DOS USUÁRIOS

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1059	CONSTRUÇÃO E REF ABRIGO CRIANÇA ADOLESCENTE C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000,00			
1100	CONST ABRIGO INST LONGA PERM IDOSO ILPPI CASA LARES C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000,00			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2113	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	PROJETO DE OBRAS/ INTALAÇÕES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	5.000,00			
2210	MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	300.000,00			
2212	MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA AO IDOSO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000,00			
2365	MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	30.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				365.000,00	365.000,00	0,00	730.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				3.590.598,28	3.590.598,28	0,00	7.181.196,56

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0099 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

OBJETIVO: ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS E DOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, O NOVO CORONAVÍRUS, DE MODO A REDUZIR OS IMPACTOS GERADOS NA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO BARRA-GARCENSE

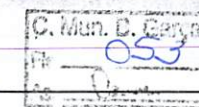
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2359	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3.000,00			
2360	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3.000,00			
2361	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ACOlhIMENTO TEMPORÁRIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.000,00			
2362	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00

PROGRAMA: 0129 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: REDUZIR OS NÍVEIS DE EXTREMA POBREZA E POBREZA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, POR INTERMÉDIO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, OFERTADAS NO ÂMBITO DO SUAS E REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1107	AQ EQUIP E MATERIAL PERMANENTE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1194	OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
2179	BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
2213	VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. IDOSO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
2216	VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	225.000,00 225.000,00	225.000,00	0,00	450.000,00
2219	VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	420.550,00 420.550,00	420.550,00	0,00	841.100,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.175.550,00	1.175.550,00	0,00	2.351.100,00

PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: ATENUAR O FLUXO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMO PRAÇAS, CALÇADAS, PARQUES, PONTES E OUTROS E READEQUAR O TRABALHO SOCIAL ESPECIAL COM PESSOAS DEFICIENTES E IDOSAS PARA FINS DE MELHOR A QUALIDADE E A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS

PÚBLICO ALVO: População Barragencense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL	
2214	VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. IDOSO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2217	VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2220	VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00

PROGRAMA: 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: APRIMORAR A REDE DE ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIÇOS OFERTADOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS MEIOS DE ACESSO A DIREITOS DOS USUÁRIOS

PÚBLICO ALVO: População Barragencense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL	
2117	VIABIL PROG PROJ ESPEC PORTADOR DEFICIÊNCIA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00

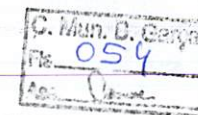


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2215	VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. IDOSO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000,00			
2218	VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	79.070,91	79.070,91	0,00	158.141,82
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	79.070,91			
2221	VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	178.000,00	178.000,00	0,00	356.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	178.000,00			
2366	MANUTENÇÃO A ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	28.000,00	28.000,00	0,00	56.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	28.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				300.070,91	300.070,91	0,00	600.141,82
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.515.620,91	1.515.620,91	0,00	3.031.241,82

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA: 0132 GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: PROMOVER A FIDELIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A PARTIR DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO PLANO ESTRATÉGICO (2021 - 2025) E DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E PROMOVER A PLENA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1199	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO PROJETO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	40.000,00			
2120	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.000,00	8.000,00	0,00	16.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	8.000,00			
2268	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	0,00	320.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	160.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				208.000,00	208.000,00	0,00	416.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				208.000,00	208.000,00	0,00	416.000,00

UNIDADE: 005 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0132 GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: PROMOVER A FIDELIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A PARTIR DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO PLANO ESTRATÉGICO (2021 - 2025) E DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E PROMOVER A PLENA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL



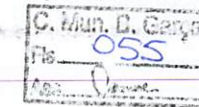
REPRODUCED FROM THE NATIONAL ARCHIVES AT COLLEGE PARK, MARYLAND



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2111	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	15.000,00			
2121	MANUT DESEV ATI CONS MUNIC CRIANÇA ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.000,00	8.000,00	0,00	16.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	8.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				23.000,00	23.000,00	0,00	46.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				23.000,00	23.000,00	0,00	46.000,00

UNIDADE: 006 CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0132 GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: PROMOVER A FIDELIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A PARTIR DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO PLANO ESTRATÉGICO (2021 – 2025) E DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E PROMOVER A PLENA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2178	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	15.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				9.339.628,31	9.349.628,31	0,00	18.689.256,62

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0115 CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

OBJETIVO: PROPORCIONAR SANEAMENTO BÁSICO A TODA POPULAÇÃO, PROPORCIONAR REVITALIZAÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS, FORTALECER LIMPEZA URBANA.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1063	EQUIP E MAT PERMANENTE URBANISMO	PROJETO	META FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	40.000,00			
1064	EQUIP E MAT PERM ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
2122	MANUT DESENV SEC URBANISMO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	4.600.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2.300.000,00			
2123	MANUT PARQUES JARDINS E VIVEIROS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			

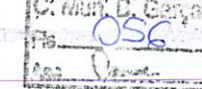


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2124	MANUT SERV LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	19.993.950,00	20.806.075,00	0,00	40.800.025,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	19.993.950,00			
2125	MANUT PAISAG URBANA SIST VIÁRIO E GALERIAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
2126	SERV MANUT ATERRO SANITÁRIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	100.000,00			
2127	MANUT SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
	UNIDADE UN - UNIDADE		META FÍSICA	250.000,00			
2272	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- REVITALIZAÇÃO E PAISAGI	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.500.000,00	5.000.000,00	0,00	10.500.000,00
	MANUTENÇÃO UN - UNIDADE		META FÍSICA	5.500.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				28.183.950,00	28.496.075,00	0,00	56.680.025,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				28.183.950,00	28.496.075,00	0,00	56.680.025,00

UNIDADE: 002 SECAO DE SERVICOS PUBLICOS

PROGRAMA: 0116 CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

OBJETIVO: ELABORAR PROJETOS, EXECUTAR E FISCALIZAR OBRAS QUE RESULTEM NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE TODOS DO MUNICÍPIO. OS PROJETOS SÃO DESENVOLVIDOS DE FORMA CRITERIOSA PARA QUE AS OBRAS DE MAIOR OU MENOR IMPACTO, TENHAM SEMPRE COMO FOCO O ATENDIMENTO EFIC

PÚBLICO ALVO: População Barragense

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026	TOTAL
1170 OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MEIOS FIOS E CALÇADAS E PRAÇA PROJETO OBRAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
		META FÍSICA	50.000,00			
1172 OBRAS E RESTAURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PROJETO OBRAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
		META FÍSICA	300.000,00			
1173 OBRAS/RESTAURAÇÃO DOS LOCAIS DE DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AT PROJETO OBRAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
		META FÍSICA	100.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			450.000,00	450.000,00	0,00	900.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			450.000,00	450.000,00	0,00	900.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			28.633.950,00	28.946.075,00	0,00	57.580.025,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0116 CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

OBJETIVO: ELABORAR PROJETOS, EXECUTAR E FISCALIZAR OBRAS QUE RESULTEM NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE TODOS DO MUNICÍPIO. OS PROJETOS SÃO DESENVOLVIDOS DE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

FORMA CRITERIOSA PARA QUE AS OBRAS DE MAIOR OU MENOR IMPACTO, TENHAM SEMPRE COMO FOCO

O ATENDIMENTO EFIC

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1065 EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1066 PROJETOS E OBRAS E INSTALAÇÕES C/ADEQ. PNE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1067 INDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES EQUIPAMENTO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1068 CONST MANUT PARQUES E JARDINS E SIMILARES C/ADEQ. PNE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1069 CONST REFORMA CEMITÉRIO C/ADEQ. PNE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1070 OBRAS E REFORMAS DO PAÇO ADMINISTRATIVO C/ADEQ. PNE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1071 OBRAS E RECUP AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1077 OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1083 OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1120 OBRAS E REFORMAS AVENIDA AMAZONAS OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2127 MANUT SERVIÇOS DO CEMITÉRIO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2128 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.955.000,00 1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	3.910.000,00
2347 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.965.000,00	1.965.000,00	0,00	3.930.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.965.000,00	1.965.000,00	0,00	3.930.000,00

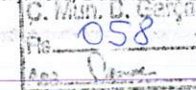
UNIDADE: 002. SERVICOS PUBLICOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA: 0116 CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA							
OBJETIVO: ELABORAR PROJETOS, EXECUTAR E FISCALIZAR OBRAS QUE RESULTEM NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE TODOS DO MUNICÍPIO. OS PROJETOS SÃO DESENVOLVIDOS DE FORMA CRITERIOSA PARA QUE AS OBRAS DE MAIOR OU MENOR IMPACTO, TENHAM SEMPRE COMO FOCO O ATENDIMENTO EFIC							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1072 OBRAS	CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1073 OBRAS	CONT ENCHENTES E EROÇÃO EM BAIROS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1074 OBRAS	CONST DE GALERIAS E CANAL. ÁGUAS PLUVIAIS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1075 OBRAS	SANEAMENTO BÁSICO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1076 OBRAS	PERFURAÇÃO E MANUT POÇOS PROFUNDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1078 OBRAS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO C/ADEQ. PNE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1079 OBRAS	CONST E REF AMPL VINC TURISMO C/ADEQ. PNE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1080 OBRAS	CONST MANUT RODOVIAS E PONTES MUNICIPAIS C/ADEQ. PNE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1081 OBRAS	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS C/ADEQ. PNE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1082 OBRAS	CONST ABRIGO PASSAG ÔNIBUS INTER MUNICIPAL C/ADEQ. PNE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1083 OBRAS	OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1084 OBRAS	CONST E REFORMA ATERRO SANITÁRIO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1085 OBRAS	CONST ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS FETHAB UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

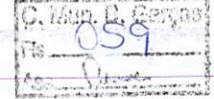


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1086	CONST REF E AMPLIAÇÃO ESTRUTURAS DESPORTIVAS C/ADEQ. PNE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
1087	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
1110	OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS- ESTADUAL	PROJETO	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.000.000,00			
1111	OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS - FEDERAL	PROJETO	META FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	200.000,00			
1121	PBRAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DA RUA DIAMANTINO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
1122	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA FLUVIAL NO DISTRITO DO V	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESENVOLVIMENTO DO PNATE ESTADUAL	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
1123	OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS DA RUA SÃO BENEDITO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
1171	OBRAS E RESTAURAÇÃO DE GALERIAS E EROÇÃO ÁGUA FLUVIAIS	PROJETO	META FINANCEIRA	1.500.000,00	2.000.000,00	0,00	3.500.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.500.000,00			
1175	OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E PONTES	PROJETO	META FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.000.000,00			
1176	OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS - FETHAB	PROJETO	META FINANCEIRA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	2.100.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.050.000,00			
1177	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA - ASFALTO NOVO	PROJETO	META FINANCEIRA	4.960.000,00	3.000.000,00	0,00	7.960.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4.960.000,00			
1180	OBRAS E RESTAURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10.000,00			
1186	OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	50.000,00			
2352	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E AMBIE		META FINANCEIRA	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	500.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.270.000,00	8.810.000,00	0,00	19.080.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				10.270.000,00	8.810.000,00	0,00	19.080.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				12.235.000,00	10.775.000,00	0,00	23.010.000,00
ÓRGÃO:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL						
UNIDADE:	001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA:	0117 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

OBJETIVO: ARTICULAR POLÍTICAS SETORIAIS PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES GERADORAS DE IGUALDADE RACIAL; PROMOVER AÇÕES COMBINADAS COM POLITICAS A NIVEL EDUCACIONAL E CULTURAL, GERAÇÃO DE EMPREGO, BEM COMO GARANTIR OS DIREITOS A TODOS.

PÚBLICO ALVO: População Baragacense

ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2129 MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	20.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00

UNIDADE: 002 CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

PROGRAMA: 0117 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

OBJETIVO: ARTICULAR POLÍTICAS SETORIAIS PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES GERADORAS DE IGUALDADE RACIAL; PROMOVER AÇÕES COMBINADAS COM POLITICAS A NIVEL EDUCACIONAL E CULTURAL, GERAÇÃO DE EMPREGO, BEM COMO GARANTIR OS DIREITOS A TODOS.

PÚBLICO ALVO: População Baragacense

ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2176 MANUTENÇÃO DO CONSELHO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	20.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0118 CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES QUE PERMITAM A INCLUSÃO DAS MULHERES NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO, INCENTIVANDO UM PAPEL PREPONDERANTE DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2130 MANUT DESENV ATIV SECRETARIA MULHER		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	22.000,00	22.000,00	0,00	44.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	22.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				22.000,00	22.000,00	0,00	44.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

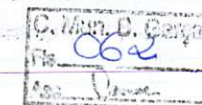
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2024	2025	2026	44.000,00
UNIDADE: 003 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
PROGRAMA: 0118 CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA							
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES QUE PERMITAM A INCLUSÃO DAS MULHERES NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO UM PAPEL PREPONDERANTE DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2177 MANUTENÇÃO DO CONSELHO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	20.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				42.000,00	42.000,00	0,00	84.000,00
ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA: 0119 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL							
OBJETIVO: MANTER A POPULAÇÃO INFORMADA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS COM TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1088 EQUIP E MAT PERMANENTE COMUNICAÇÃO		PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	30.000,00			
2131 MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	776.869,29	781.869,92	0,00	1.558.739,21
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	776.869,29			
2132 PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES COMUNICAÇÃO SOCIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	620.000,00	841.000,00	0,00	1.461.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	620.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.426.869,29	1.652.869,92	0,00	3.079.739,21
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.426.869,29	1.652.869,92	0,00	3.079.739,21
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.426.869,29	1.652.869,92	0,00	3.079.739,21
ÓRGÃO: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA: 0120 DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

OBJETIVO: FOMENTAR ATIVIDADES QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1089 EQUIPAMENTOS E MAT PERM INDÚSTRIA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
1137 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E FOMENTO A INDÚSTRIA OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2133 MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	650.000,00 650.000,00	650.000,00	0,00	1.300.000,00
2134 PROJETOS AO EMPREENDEDORISMO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	21.000,00 21.000,00	21.000,00	0,00	42.000,00
2222 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA CUSTEIO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2277 PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	CAPACITAÇÃO DE MÃO DE ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	638.200,00 638.200,00	695.700,00	0,00	1.333.900,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.344.200,00	1.401.700,00	0,00	2.745.900,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.344.200,00	1.401.700,00	0,00	2.745.900,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.344.200,00	1.401.700,00	0,00	2.745.900,00

ÓRGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0119 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO: MANTER A POPULAÇÃO INFORMADA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS COM TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2278 PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	DIVULGAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0122 DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

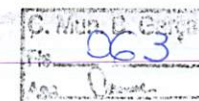
OBJETIVO: FOMENTAR POLITICAS PARA O TURISMO NO MUNICIPIO, PROMOVENDO AÇÕES INOVADORAS QUE APONTEM A CIDADE COMO POLO TURISTICO, MEDIANTE A DIVERSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS, COMPLETANDO A DIVERSIDADE CULTURAL E FORTALECER CALENDARIO DE EVENTOS TURISTICOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1090 EQUIP MAT PERMANENTE TURISMO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2135 MANUT DESENV ATIV TURISMO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.801.200,00 1.801.200,00	1.801.200,00	0,00	3.602.400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.801.200,00	1.801.200,00	0,00	3.602.400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.801.200,00	1.801.200,00	0,00	3.602.400,00

UNIDADE: 002 COORDENACAO DE TURISMO

PROGRAMA: 0122 DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

OBJETIVO: FOMENTAR POLITICAS PARA O TURISMO NO MUNICIPIO, PROMOVENDO AÇÕES INOVADORAS QUE APONTEM A CIDADE COMO POLO TURISTICO, MEDIANTE A DIVERSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS, COMPLETANDO A DIVERSIDADE CULTURAL E FORTALECER CALENDARIO DE EVENTOS TURISTICOS.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

ACÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1091 INCENTIVO PROD TURÍSTICOS ÁREAS RURAIS E INDÍGENAS - PARAÍSO DAS ÁGUA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1166 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE TURISMO EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.000,00 150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
1167 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICAS OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	600.000,00 600.000,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00
1187 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	450.000,00 450.000,00	450.000,00	0,00	900.000,00
2134 PROJETOS AO EMPREENDEDORISMO UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2137 EVENTOS SOCIAIS POPULARES E TEMPORADAS UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2180 MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2322 PROG. MAIS BG - RUMO A UMA NOVA HISTORIA - DIVULG. NACIONAL DE BG MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00

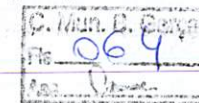


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2323	PROMOÇÃO AO TURISMO LOCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	450.000,00	450.000,00	0,00	900.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	450.000,00			
2324	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE MUNIC. DAS AGUAS QUENTES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	430.000,00	430.000,00	0,00	860.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	430.000,00			
2326	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	210.000,00	210.000,00	0,00	420.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	210.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.790.000,00	2.590.000,00	0,00	5.380.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.790.000,00	2.590.000,00	0,00	5.380.000,00

UNIDADE: 003 SETOR DE AEROPORTO

PROGRAMA: 0122 DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

OBJETIVO: FOMENTAR POLITICAS PARA O TURISMO NO MUNICIPIO, PROMOVENDO AÇÕES INOVADORAS QUE APONTEM A CIDADE COMO POLO TURISTICO, MEDIANTE A DIVERSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS, COMPLETANDO A DIVERSIDADE CULTURAL E FORTALECER CALENDARIO DE EVENTOS TURISTICOS.

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

ACÃO FUNDUO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
1188	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
	OBRAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	500.000,00			
2181	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
2325	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	605.000,00	605.000,00	0,00	1.210.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	605.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	2.210.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	2.210.000,00

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA: 0122 DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

OBJETIVO: FOMENTAR POLITICAS PARA O TURISMO NO MUNICIPIO, PROMOVENDO AÇÕES INOVADORAS QUE APONTEM A CIDADE COMO POLO TURISTICO, MEDIANTE A DIVERSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS, COMPLETANDO A DIVERSIDADE CULTURAL E FORTALECER CALENDARIO DE EVENTOS TURISTICOS.

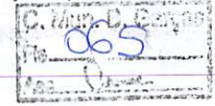
PÚBLICO ALVO: População Barragacense



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1168 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE DO FUNDO MUNIC. DE TURISMO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
EQUIP. E MAT. PERMANENTE			META FÍSICA	15.000,00			
2204 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE			META FÍSICA	0,00			
2327 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNIC. DE TURISMO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	503.000,00	603.000,00	0,00	1.106.000,00
MANUTENÇÃO			META FÍSICA	503.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				518.000,00	618.000,00	0,00	1.136.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				518.000,00	618.000,00	0,00	1.136.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				6.214.200,00	6.114.200,00	0,00	12.328.400,00
ÓRGÃO: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA: 0123 DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE							
OBJETIVO: ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A NÍVEL REGIONAL, QUE TENHAM COMO MAIOR OBJETIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E OS RECURSOS NATURAIS DE DETERMINADO TERRITÓRIO. MAS, ALÉM DE CONSTRUIR ESTAS POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTES ÓRGÃOS PRECISAM ACOMPANHAR O DESEM							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1092 EQUIPAMENTOS E MAT PERM MEIO AMBIENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO			META FÍSICA	10.000,00			
2138 MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	680.000,00	680.000,00	0,00	1.360.000,00
UNIDADE			META FÍSICA	680.000,00			
2139 MANUT PRESERV VOLTADO AO MEIO AMBIENTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
UNIDADE			META FÍSICA	20.000,00			
2186 CONVÊNIOS COM ENTIDADES	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
UNIDADE			META FÍSICA	10.000,00			
2227 MANUT. DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA E FLORA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	40.000,00	0,00	70.000,00
UNIDADE			META FÍSICA	30.000,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				750.000,00	760.000,00	0,00	1.510.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				750.000,00	760.000,00	0,00	1.510.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO DO MEIO AMBIENTE							



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA: 0123 DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE							
OBJETIVO: ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A NÍVEL REGIONAL, QUE TENHAM COMO MAIOR OBJETIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E OS RECURSOS NATURAIS DE DETERMINADO TERRITÓRIO. MAS, ALÉM DE CONSTRUIR ESTAS POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTES ÓRGÃOS PRECISAM ACOMPANHAR O DESEM							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1162 EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	120.000,00	220.000,00	0,00	340.000,00
EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	120.000,00			
2203 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	281.982,88	336.982,88	0,00	618.965,76
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	281.982,88			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				401.982,88	556.982,88	0,00	958.965,76
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				401.982,88	556.982,88	0,00	958.965,76
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.151.982,88	1.316.982,88	0,00	2.468.965,76
ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO							
PROGRAMA: 0124 DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA							
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIOS A EXPANDIR E FORTELECER SUAS CRIAÇÕES.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1093 EQUIP MAT PERMANENTE PESCA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	20.000,00			
1136 OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE PSICULTURA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	400.000,00	300.000,00	0,00	700.000,00
OBRAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	400.000,00			
2140 MANUT DESENV AQUICULTURA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	150.000,00			
2141 MANUT PRESERVAÇÃO VOLTADO AQUICULTURA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	25.000,00			
2159 EVENTOS SOCIAIS, SIMPÓSIOS, FESTIVAIS, PREMIAÇÕES E AFINS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
UNIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	10.000,00			
2193 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE AQUICULTURA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400.000,00	100.000,00	0,00	500.000,00
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE IMPLANT	UN - UNIDADE		META FÍSICA	400.000,00			

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE FBI

6

6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023
067

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.005.000,00	605.000,00	0,00	1.610.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1.005.000,00	605.000,00	0,00	1.610.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	1.005.000,00	605.000,00	0,00	1.610.000,00	
ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS							
UNIDADE: 001 GABINETE SECRETARIO							
PROGRAMA: 0125 DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS							
OBJETIVO: IMPLEMENTAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO, DO TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO (PASSEIOS E CICLOVIAS) E DOS PRECITOS DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PREST							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1094 AQUIS MAQUI E EQUIPAMENTOS TRANSPORTE IMOVEL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1095 CONST. INST. VOLTADOS AQUICULTURA C/ADEQ. PNE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2142 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.000.000,00 7.000.000,00	7.960.000,00	0,00	14.960.000,00
2143 MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000.000,00 3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	6.000.000,00
2144 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000.000,00 10.000.000,00	11.000.000,00	0,00	21.000.000,00
2145 MANUT CONSERV ESTRADAS E VIAS FETHAB UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2146 MANUT DE RODOVIAS UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2267 MANUTENÇÃO DE AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS CIDE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	133.950,00 133.950,00	133.925,00	0,00	267.875,00
2358 MANUTENÇÃO GERAL DO FETHAB MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.200.000,00 1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	2.400.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	21.333.950,00	23.293.925,00	0,00	44.627.875,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	21.333.950,00	23.293.925,00	0,00	44.627.875,00
UNIDADE: 002 SERVIÇOS PUBLICOS							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

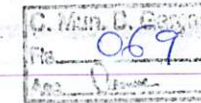
PROGRAMA: 0116 CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA							
OBJETIVO: ELABORAR PROJETOS, EXECUTAR E FISCALIZAR OBRAS QUE RESULTEM NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE TODOS DO MUNICÍPIO. OS PROJETOS SÃO DESENVOLVIDOS DE FORMA CRITERIOSA PARA QUE AS OBRAS DE MAIOR OU MENOR IMPACTO, TENHAM SEMPRE COMO FOCO O ATENDIMENTO EFIC							
PÚBLICO ALVO: População Barragencense							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1169 OBRAS E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.500.000,00 5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	11.000.000,00
2351 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RODAGEM -DMATIVIDADE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	700.000,00 700.000,00	700.000,00	0,00	1.400.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	12.400.000,00
PROGRAMA: 0125 DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS							
OBJETIVO: IMPLEMENTAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO, DO TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO (PASSEIOS E CICLOVIAS) E DOS PRECITOS DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO ^S SERVIÇOS PREST							
PÚBLICO ALVO: População Barragencense							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1096 AMP REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1097 CONTROLE/SINALIZAÇÃO E ENG VIÁRIA E TRÁFEGO URBANO C/ADEQ. PNE OBRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1108 AQUIS EQUIPA E MAT PERMANENTE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1178 PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.000.000,00 6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	12.000.000,00
2258 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000.000,00 1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	14.000.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				13.200.000,00	13.200.000,00	0,00	26.400.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				34.533.950,00	36.493.925,00	0,00	71.027.875,00
ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

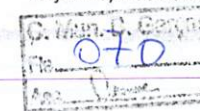
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

UNIDADE: 001 PROCURADORIA GERAL							
PROGRAMA: 0126 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
OBJETIVO: PROMOVER POLITICAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO, AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO; PRESTAR INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1098 EQUIP MAT PERMANENTE PROCURADORIA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 100.000,00	110.000,00	0,00	210.000,00
2147 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.875.935,15 1.875.935,15	1.875.935,15	0,00	3.751.870,30
2148 PAGAM DEMANDAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS ENG. VIARIA E FRÁFEGO URBANO CONTRO UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.800.000,00 2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	5.600.000,00
2182 MANUTENÇÃO E DESENV. PROCON UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	190.000,00 190.000,00	195.000,00	0,00	385.000,00
2183 MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.965.935,15	4.980.935,15	0,00	9.946.870,30
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.965.935,15	4.980.935,15	0,00	9.946.870,30
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR							
PROGRAMA: 0126 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
OBJETIVO: PROMOVER POLITICAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO, AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO; PRESTAR INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO.							
PÚBLICO ALVO: População Barragacense							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2260 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				5.265.935,15	5.280.935,15	0,00	10.546.870,30
ÓRGÃO: 23 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
UNIDADE: 001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0127 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
OBJETIVO: REGULAR E FISCALIZAR EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.							



DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PÚBLICO ALVO: População Barragacense

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1099	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE AGER	PROJETO	META FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
			META FÍSICA	20,00			
2149	MANUT ATIVIDADES DA AGER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.940.128,00	2.091.447,00	0,00	4.031.575,00
			META FÍSICA	12,00			
2150	ENCARGOS COM PASEP	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
			META FÍSICA	12,00			
2195	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROC SELETIVO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	250.000,00	50.000,00	0,00	300.000,00
			META FÍSICA	10,00			
2196	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE SEDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA	0,00			
2197	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGER-CAMPO VERDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	156.200,00	252.200,00	0,00	408.400,00
			META FÍSICA	10,00			
2198	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGER-PRIMAVERA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	234.250,00	322.000,00	0,00	556.250,00
			META FÍSICA	10,00			
2199	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	65.000,00	60.000,00	0,00	125.000,00
			META FÍSICA	10,00			
2200	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	120.000,00	120.000,00	0,00	240.000,00
			META FÍSICA	10,00			
2201	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
			META FÍSICA	10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.990.578,00	3.120.647,00	0,00	6.111.225,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PÚBLICO ALVO: Administração							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
9998	RESERVA DE CONTIGÊNCIA AGER	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA	28.562,00	29.940,00	0,00	58.502,00
			META FÍSICA	28.562,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				28.562,00	29.940,00	0,00	58.502,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				3.019.140,00	3.150.587,00	0,00	6.169.727,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				3.019.140,00	3.150.587,00	0,00	6.169.727,00

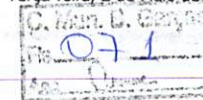


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 2 de Maio de 2023



**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

	TOTAL DE META FINANCEIRA	383.490.000,00	386.126.000,00	0,00	769.616.000,00
--	--------------------------	----------------	----------------	------	----------------



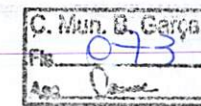
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024



ANEXO II-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024



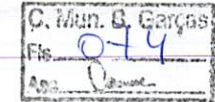
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	344.503.045,50	310.923.326,26	0,146	101,1	346.760.791,44	282.455.778,98	0,141	101,0	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	335.575.045,50	302.865.564,53	0,143	98,48	338.036.791,44	275.349.600,09	0,137	98,49	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	332.265.045,50	299.878.199,91	0,141	97,51	334.726.791,44	272.653.422,63	0,136	97,53	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.655.104,55	70.085.834,43	0,033	22,79	70.246.206,44	57.219.407,30	0,029	20,46	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	10.000.000,00	9.025.270,76	0,004	2,935	11.000.000,00	8.960.106,35	0,004	3,205	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	243.481.445,95	219.748.597,43	0,103	71,45	252.351.585,00	205.554.276,25	0,102	73,52	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	1.128.495,00	1.018.497,29	0,000	0,331	1.129.000,00	919.632,73	0,000	0,329	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	3.310.000,00	2.987.364,62	0,001	0,971	3.310.000,00	2.696.177,46	0,001	0,964	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	344.503.045,50	310.923.326,26	0,146	101,1	346.760.791,44	282.455.778,98	0,141	101,0	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	336.368.045,50	303.581.268,50	0,143	98,71	338.625.791,44	275.829.373,05	0,137	98,66	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	295.424.920,50	266.628.989,62	0,126	86,70	300.343.791,44	244.646.573,85	0,122	87,51	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	193.460.015,54	174.602.902,11	0,082	56,77	198.011.911,29	161.291.616,67	0,080	57,69	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	101.964.904,96	92.026.087,51	0,043	29,92	102.331.880,15	83.354.957,18	0,042	29,81	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	39.263.125,00	35.436.033,39	0,017	11,52	36.892.000,00	30.050.567,58	0,015	10,74	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-793.000,00	-715.703,97	0,000	-0,233	-589.000,00	-479.772,97	0,000	-0,172	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	8.464.000,00	7.638.989,17	0,004	2,484	8.464.000,00	6.894.394,56	0,003	2,466	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	250.000,00	225.631,77	0,000	0,073	250.000,00	203.638,78	0,000	0,073	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV - V))	7.421.000,00	6.697.653,43	0,003	2,178	7.625.000,00	6.210.982,81	0,003	2,222	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024



AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	5,25	5,18	5,10
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,00	7,00	7,00
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,80	10,80	10,80
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	235.356.000.000,00	246.300.054.000,00	253.689.055.620,00
Receita Corrente Líquida - RCL	340.739.045,50	343.200.791,44	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2024

Valor Corrente /1,1080

2025

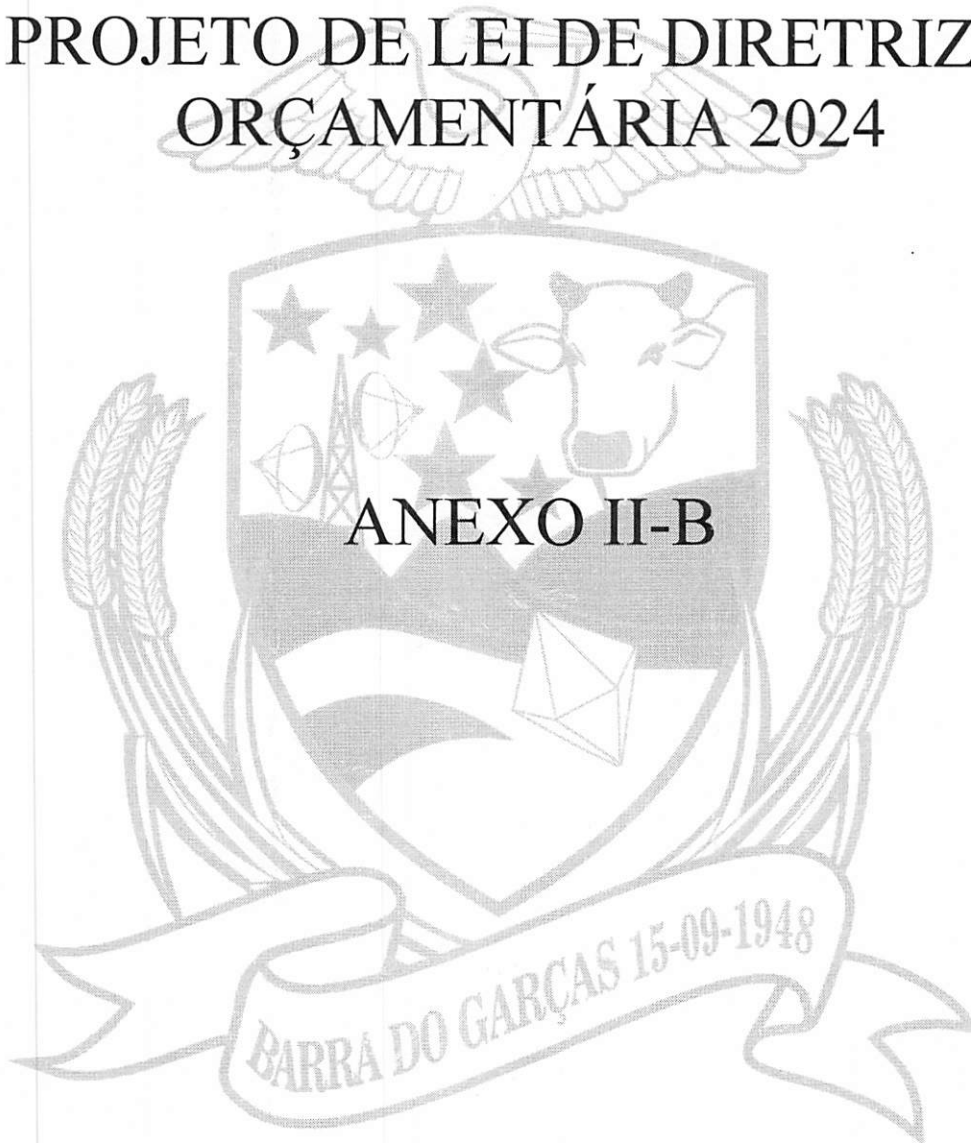
Valor Corrente /1,2277

2026

Valor Corrente /1,3603

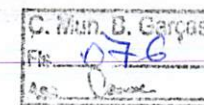


PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024



AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	229.235.455,00	0,10	102,86	319.675.725,98	0,14	106,78	90.440.270,98	39,45
Receitas Primárias (I)	227.443.943,40	0,10	102,06	311.709.039,52	0,13	104,12	84.265.096,12	37,05
Despesa Total	218.625.465,00	0,09	98,10	310.251.706,77	0,13	103,63	91.626.241,77	41,91
Despesas Primárias (II)	208.281.940,11	0,09	93,46	293.413.399,20	0,12	98,01	85.131.459,09	40,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	19.162.003,29	0,01	8,60	18.295.640,32	0,01	6,11	-866.362,97	-4,52
Resultado Nominal	18.890.964,19	0,01	8,48	25.484.298,03	0,01	8,51	6.593.333,84	34,90
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, Data da emissão 02/05/23 e hora de emissão 13:07:48

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2022	216.885.890.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	235.356.000.000,00



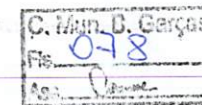
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024



ANEXO II-C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024



R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	232.500.000,00	229.235.455,00	-1,40	340.873.597,42	48,70	344.503.045,50	1,06	346.760.791,44	0,66	0,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	226.821.000,00	227.443.943,40	0,27	330.585.317,57	45,35	335.575.045,50	1,51	338.036.791,44	0,73	0,00	-100,00
Despesa Total	224.760.000,00	218.625.465,00	-2,73	330.346.853,90	51,10	344.503.045,50	4,29	346.760.791,44	0,66	0,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	213.421.000,00	208.281.940,11	-2,41	307.997.401,94	47,88	336.368.045,50	9,21	338.625.791,44	0,67	0,00	-100,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.400.000,00	19.162.003,29	43,00	22.587.915,63	17,88	-793.000,00	-103,51	-589.000,00	-25,73	0,00	-100,00
Resultado Nominal	13.379.000,00	18.890.964,19	41,20	30.283.683,22	60,31	7.421.000,00	-75,50	7.625.000,00	2,75	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	257.398.971,38	239.894.903,66	-6,80	340.873.597,42	42,09	310.923.326,26	-8,79	282.455.778,98	-9,16	0,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	251.111.793,92	238.020.086,77	-5,21	330.585.317,57	38,89	302.865.564,53	-8,39	275.349.600,09	-9,09	0,00	-100,00
Despesa Total	248.830.076,59	228.791.549,12	-8,05	330.346.853,90	44,39	310.923.326,26	-5,88	282.455.778,98	-9,16	0,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	236.276.756,43	217.967.050,33	-7,75	307.997.401,94	41,30	303.581.268,50	-1,43	275.829.373,05	-9,14	0,00	-100,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.835.037,49	20.053.036,44	35,17	22.587.915,63	12,64	-715.703,97	-103,17	-479.772,97	-32,96	0,00	-100,00
Resultado Nominal	14.811.788,55	19.769.394,02	33,47	30.283.683,22	53,18	6.697.653,43	-77,88	6.210.982,81	-7,27	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

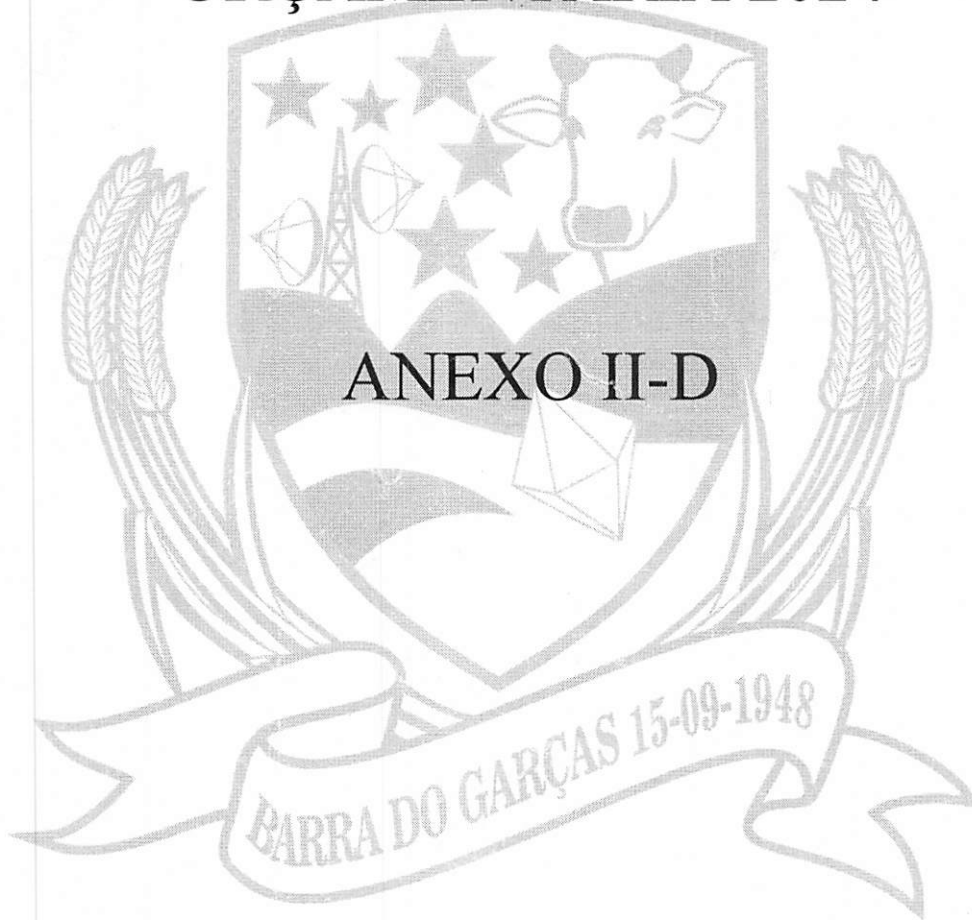
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,00	5,79	4,65*	10,80*	10,80*	10,80*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,1071	Valor corrente x 1,0465	Valor Corrente	Valor corrente x 1,1080	Valor corrente x 1,2277	Valor corrente x 1,3603

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

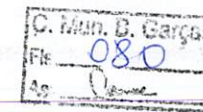


PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024



AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

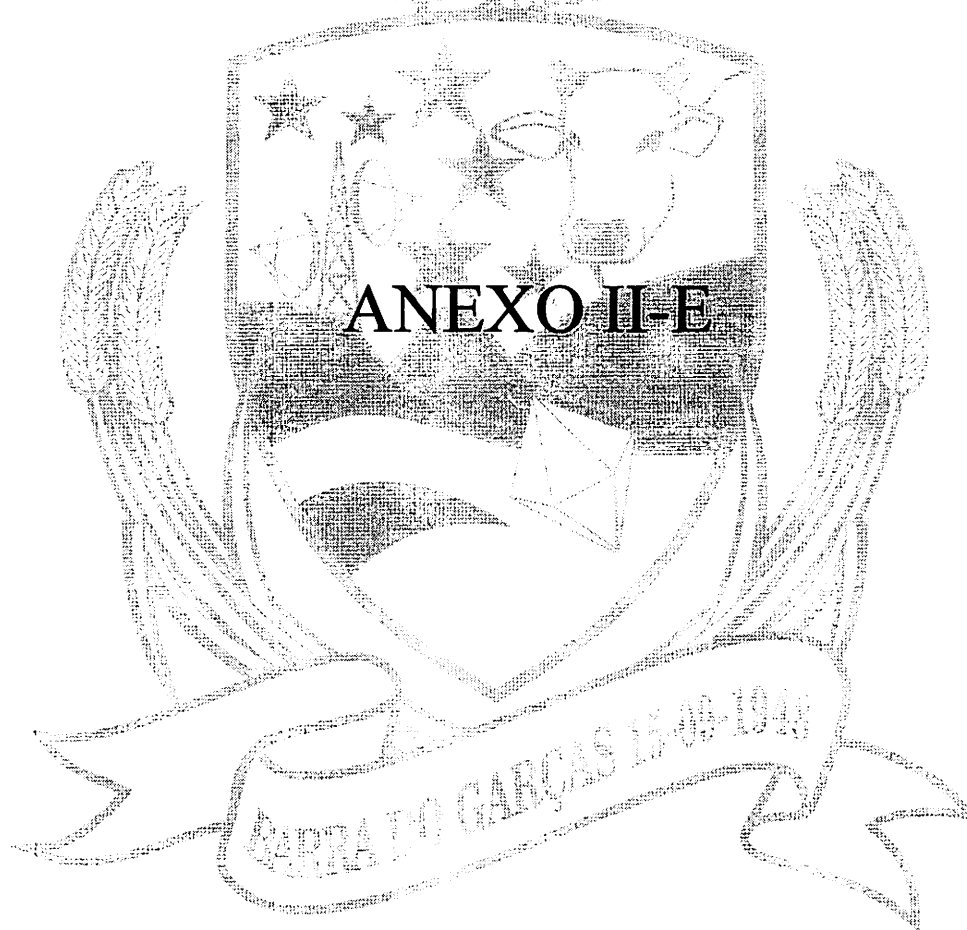
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	2.525.241.450,77	1,00	261.718.545,22	0,01	215.060.004,90	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.525.241.450,77	100	261.718.545,22	100	215.060.004,90	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-60.574.455,43	0,00	-24.154.307,89	0,00	-15.110.555,84	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-60.574.455,43	100	-24.154.307,89	100	-15.110.555,84	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, Data da emissão 02/05/23 e hora de emissão 13:54:17



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIii)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, Data da emissão 02/05/23 e hora de emissão 13:54:34

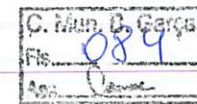


PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO II-F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024



AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ALVARA E HABITE-SE	Anistia	PROGRAMA DE DESCONTO EDIFICAÇÕES IRREGULARES	60.000,00	60.000,00	65.000,00	GEO PROCESSAMENTO, NOVO CTM
IPTU	Anistia	DESCONTO DE DEMAIS CONTRIBUINTES PARA PAGAMENTO A VISTA	2.100.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00	GEO PROCESSAMENTO, NOVO CTM
IPTU, ISSQN, VIGILÂNCIA SANITARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E DEMAIS	Anistia	DESCONTO DE MULTAS E JUROS	285.000,00	285.000,00	320.000,00	GEO PROCESSAMENTO, NOVO CTM
IPTU	Anistia	DESCONTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTA	110.000,00	110.000,00	120.000,00	GEO PROCESSAMENTO, NOVO CTM
TOTAL			2.555.000,00	2.555.000,00	3.005.000,00	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, Data da emissão 02/05/23 e hora de emissão 13:55:59



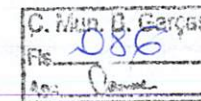
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO III

BARRA DO GARÇAS 13-09-1948



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024



ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	2.000.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS OU REDUÇÃO DE DOTAÇÕES	2.000.000,00
DIVIDA EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	1.000.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS OU REDUÇÃO DE DOTAÇÕES	1.000.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTIGENTES	1.500.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS OU REDUÇÃO DE DOTAÇÕES	1.500.000,00
DISCREPÂNCIAS DE PROJEÇÕES	2.000.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS OU REDUÇÃO DE DOTAÇÕES	2.000.000,00
FRUSTAÇÃO DA RECEITA PROJETADA E ARRECADA	7.000.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS OU REDUÇÃO DE DOTAÇÕES	7.000.000,00
SUBTOTAL	13.500.000,00	SUBTOTAL	13.500.000,00
TOTAL	13.500.000,00	TOTAL	13.500.000,00



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO IV

C. Wain B. Gargas
Fls. 088
Ass. [Assinatura]

ANEXO I

Item	Termo de Convênio	Descrição do Objeto
1	873038/2018	Obra de Revitalização da Beira Rio Trecho 01
2	859037/2017	Obra de Revitalização da Beira Rio Trecho 02
3	859546/2017	Obra de Ampliação e Duplicação da Serra do Roncador
4	Recursos Proprio	Obra de Pavimentação da Serra do Roncador
5	771/2021	Obra de Reforma e Revitalização da Vila Olimpica
6	FUNDEB/Proprio	Obra de Construção da Creche Sollar Ville
7	FUNDEB/Proprio	Obra de Reforma e Revitalização do Dom Bosco
8	145/2022	Obra de Instalação de Aduelas
9	Recursos Proprio	Obra de Construção do Lar do Idoso
10	Recursos Proprio	Obra de Pavimentação do Tava Azul
11	1887/2021	Obra de construção de nova escola Dol Filipo Rinaldi
12	Sinfra	Obra de Reforma e Requalificação do SESI Clube
13	1138/2022	Obra de Construção de nova escola Dom José Selva
14	1091/2022	Obra de Construção de nova escola no bairro jardim dos ypê
15	Governo Federal	Obra de Revitalização do Cras Casa da Família
16	Governo Estadual	Obra de Reforma do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck
17	Governo Estadual e Municipal	Obra de Revitalização do Telegrafo da Voadeira
18	Recursos Proprio	Obra de Revitalização da Secretaria de Finanças e Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024

APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024

QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE

QUESTIONÁRIO LDO 2024

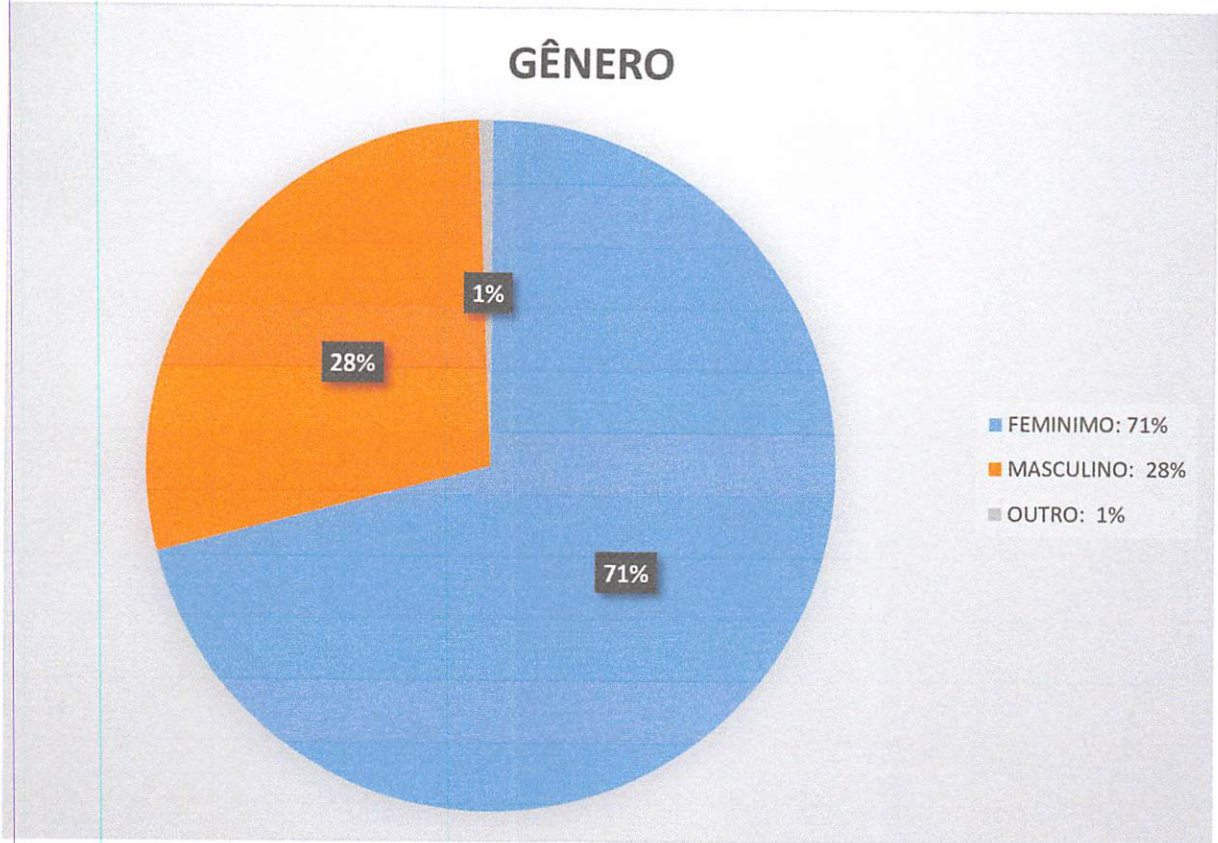
**QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO - RESULTADO FINAL DO QUESTIONÁRIO EXERCENDO A
DEMOCRACIA.**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de Planejamento instituído pela Constituição Federal de 1988, no artigo 165, inciso II e § 2º. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA, que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Sinteticamente, a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais, como e com qual intensidade terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente e disciplina a elaboração e execução dos orçamentos.

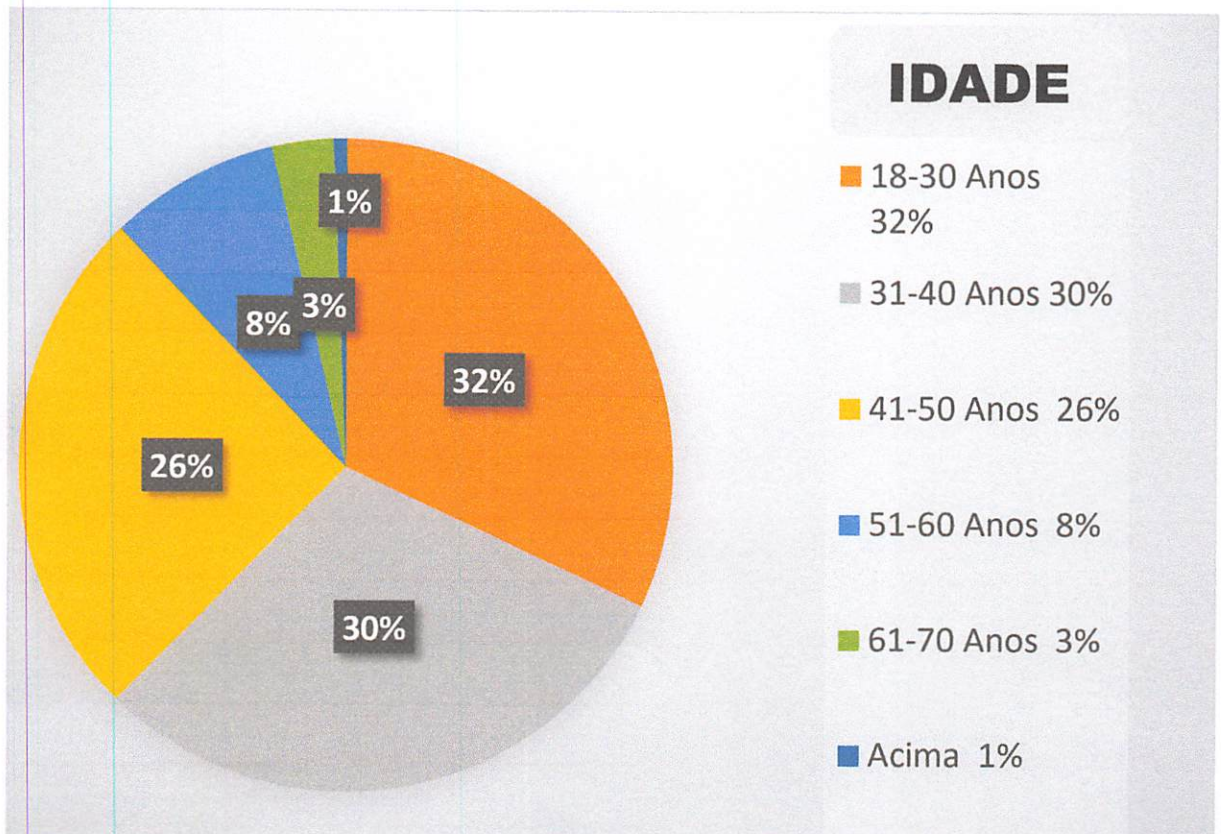
A proposição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo de cada ente da federação, que deverá enviá-lo ao Poder Legislativo para análise, aperfeiçoamento e aprovação.

A duração deu início dia 03 de fevereiro de 2023 e encerrado dia 24 de abril de 2023, totalizando 49 dias, disponível no site do município <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> com 296 participação **virtual**, onde registramos a manifestação dos munícipes de Barra do Garças-MT, sendo 84 do Genero masculino e 210 do gênero feminino e 02 Não se pronunciaram.

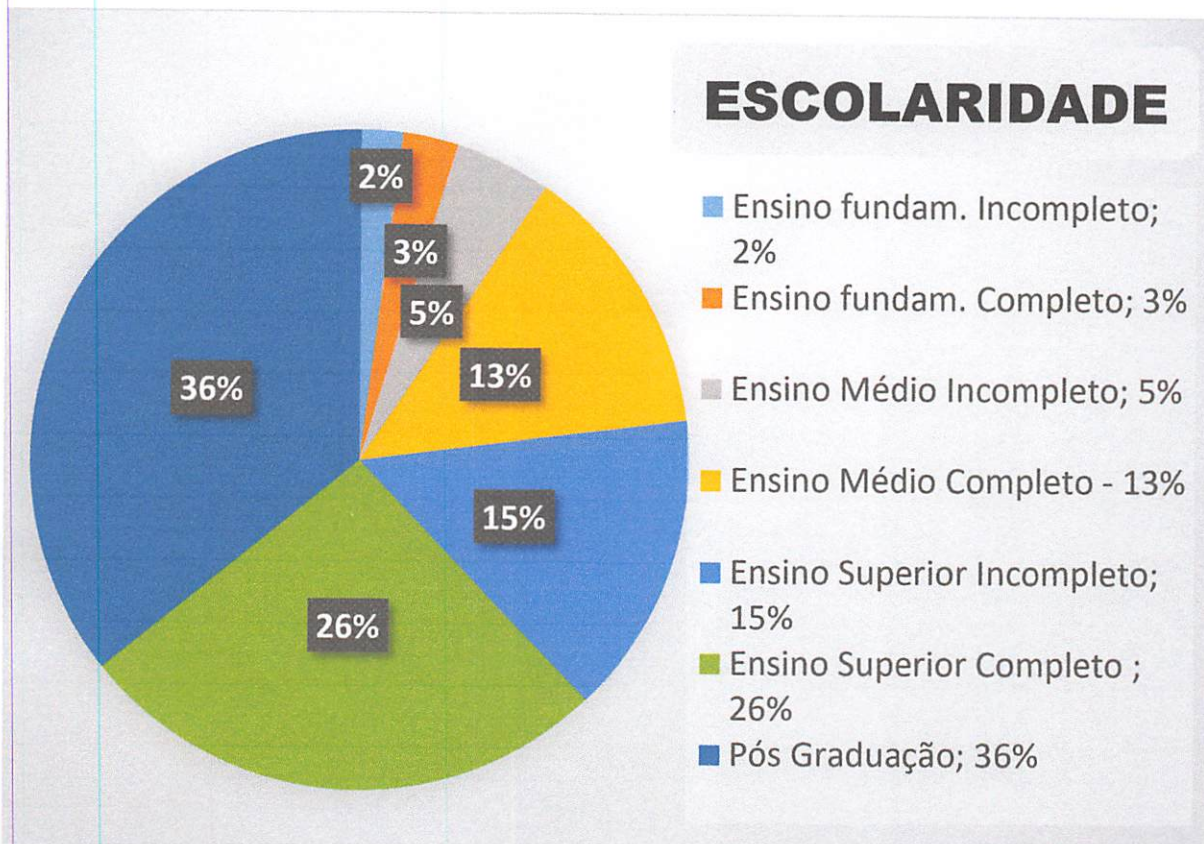
GÊNERO:



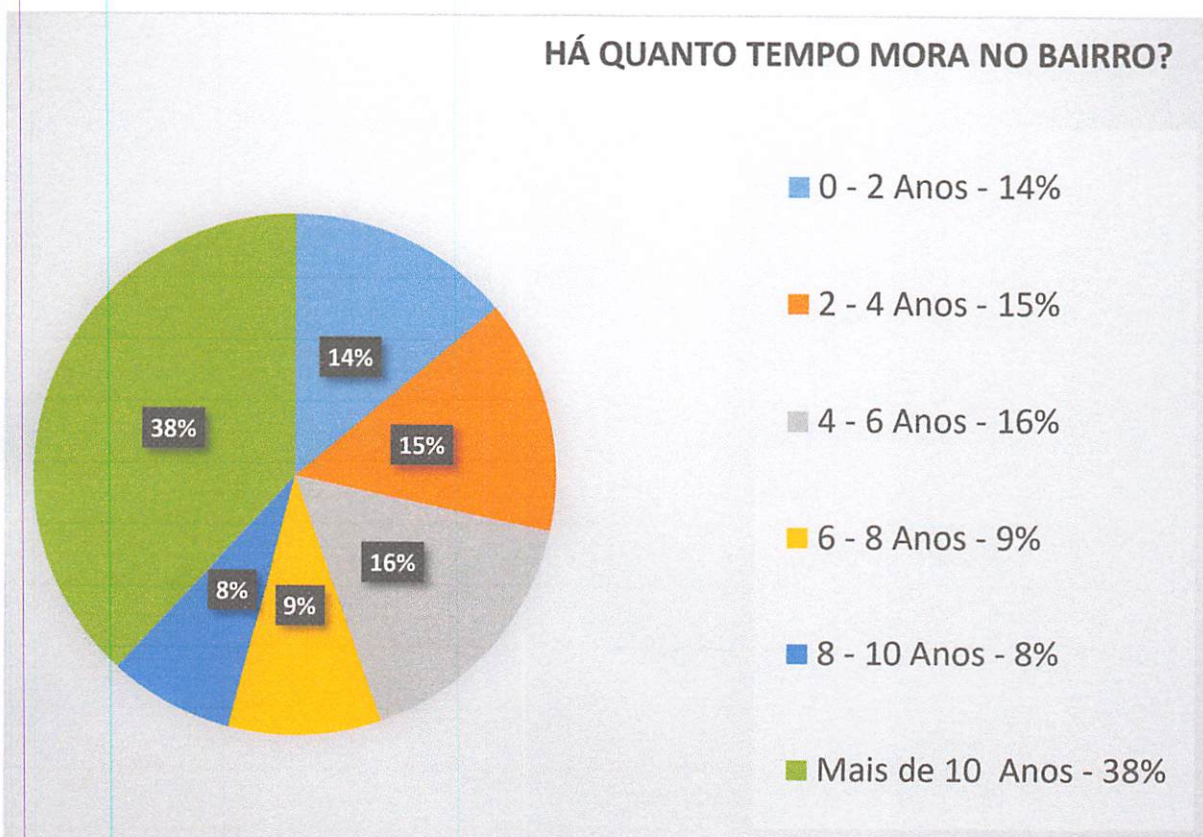
IDADE:



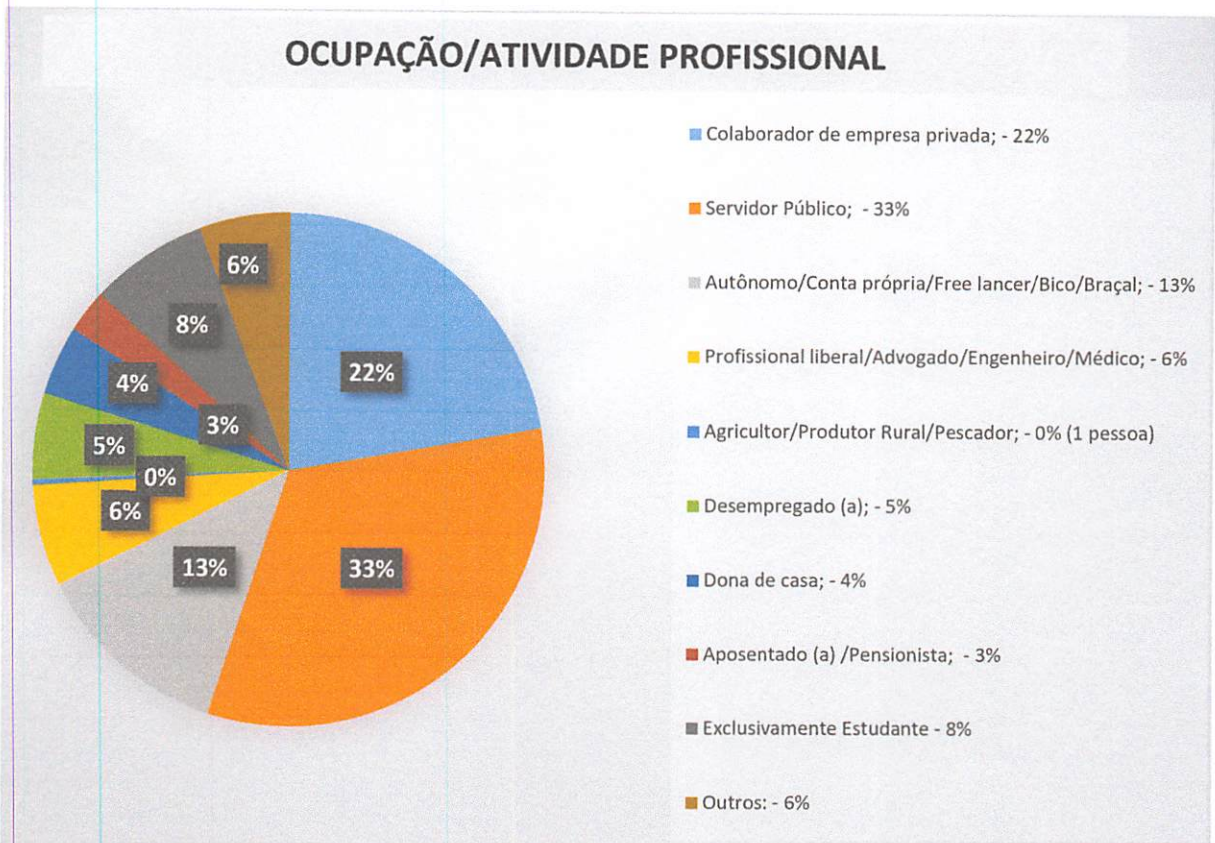
ESCOLARIDADE:



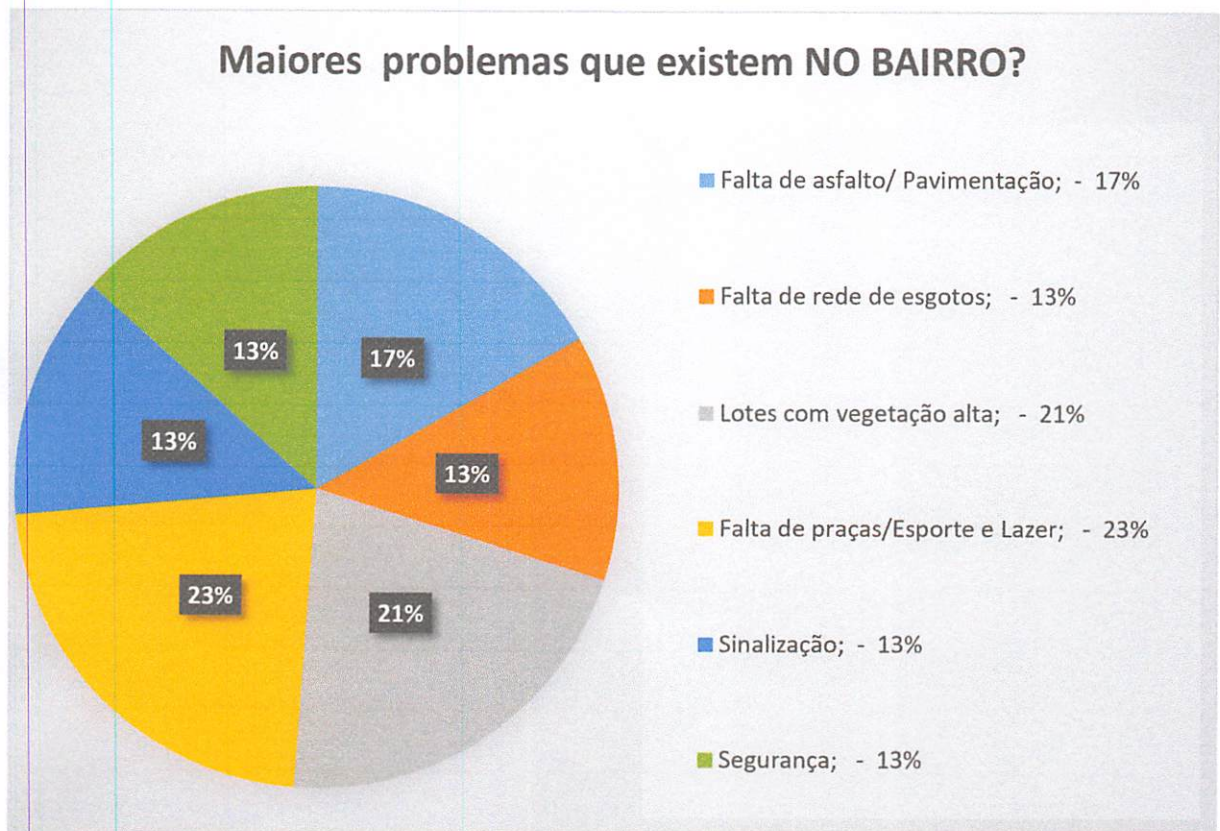
HÁ QUANTO TEMPO MORA NO BAIRRO?



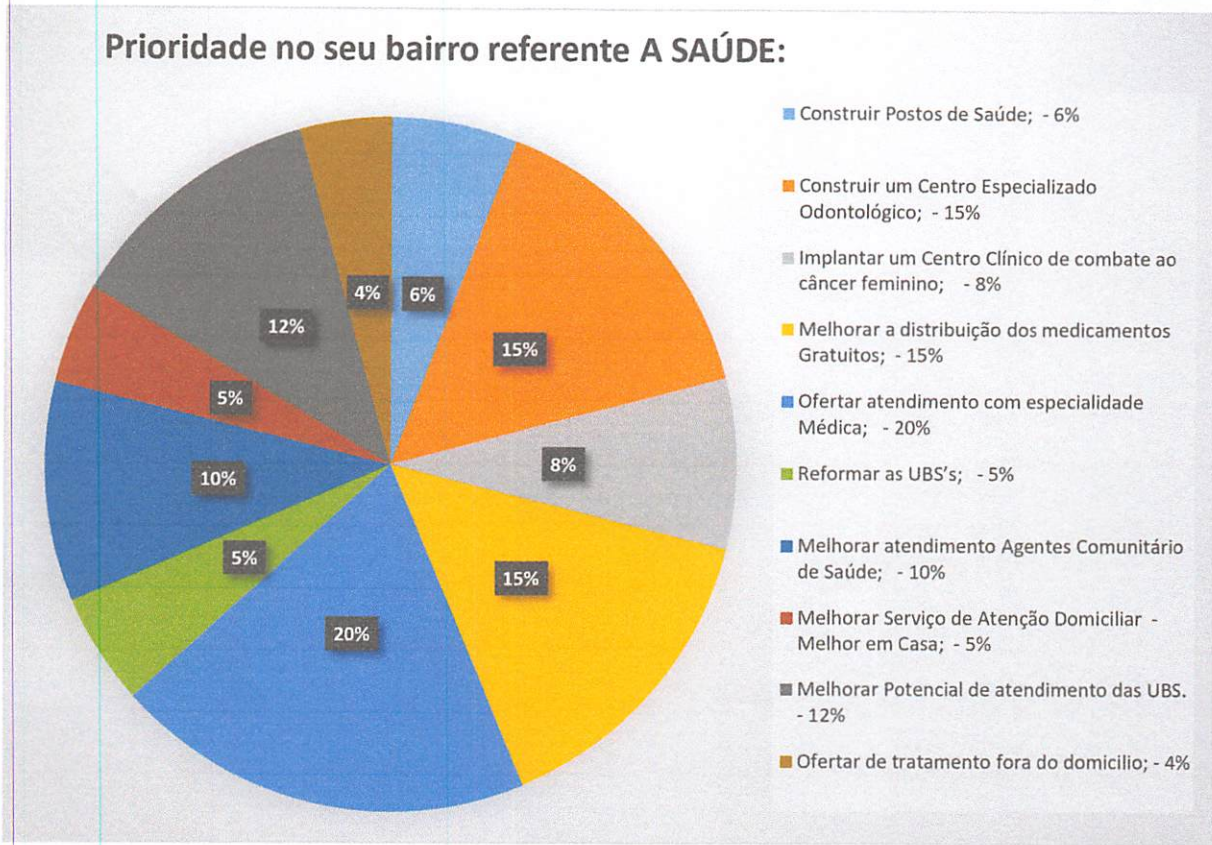
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL: O (A) SR (A) EXERCE ALGUM TIPO DE TRABALHO?



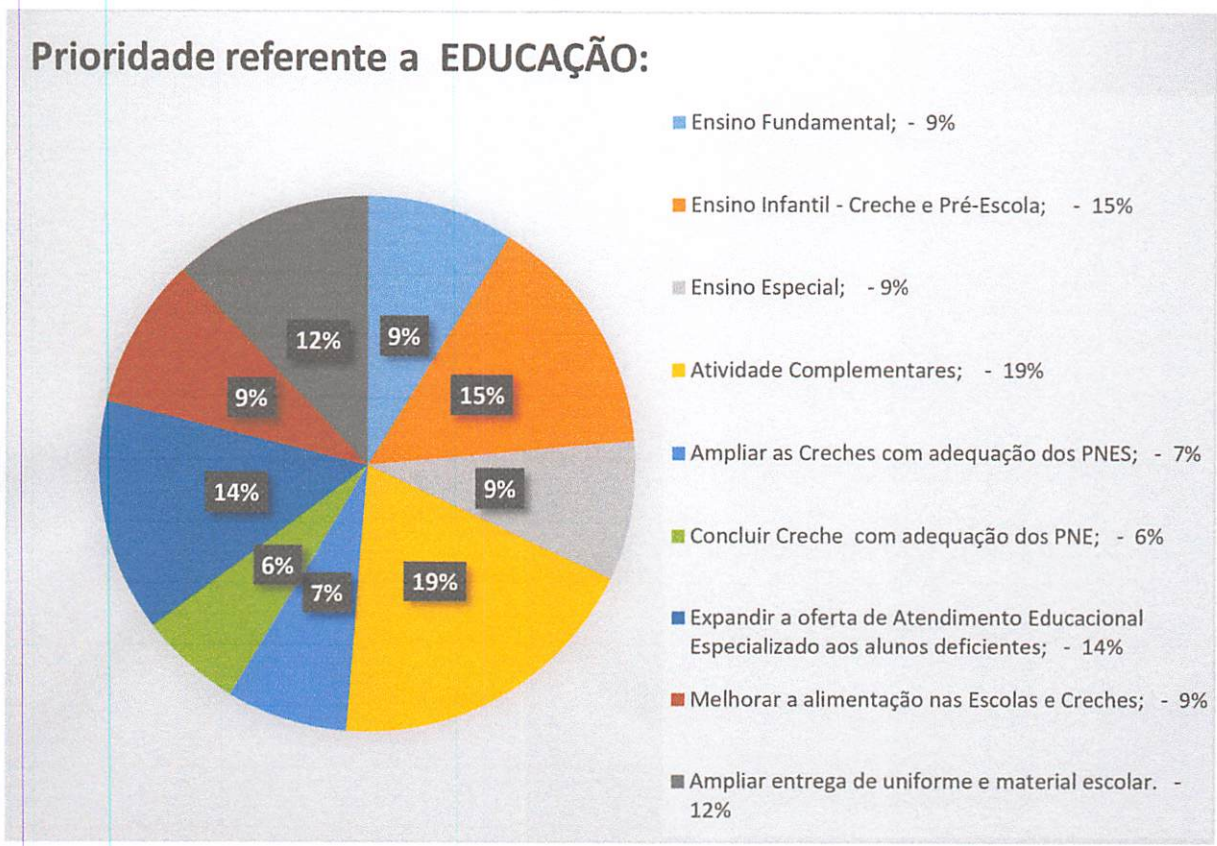
QUAIS OS MAIORES PROBLEMAS QUE EXISTEM NO BAIRRO?



MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A SAÚDE:



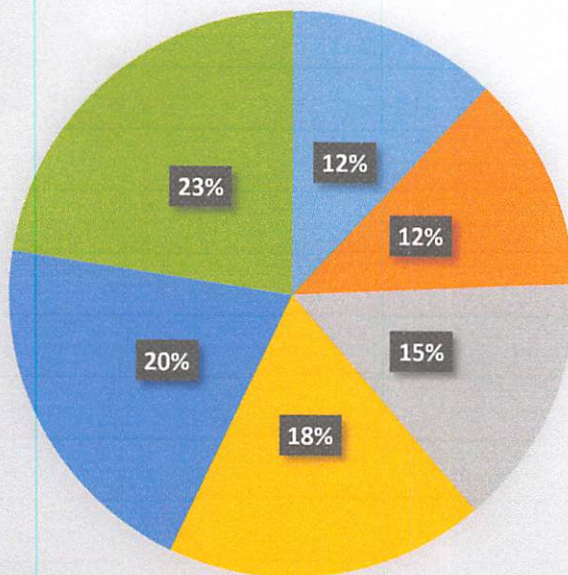
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A EDUCAÇÃO:



MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A CULTURA:

096

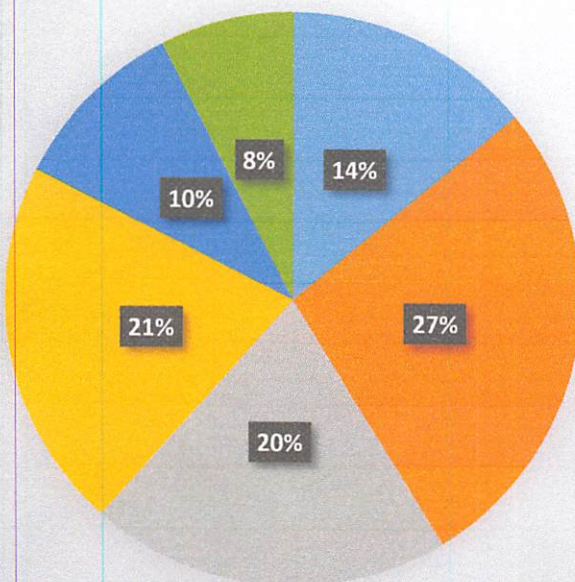
Prioridade referente à CULTURA:



- Aproximação dos segmentos culturais com escolas por meio de visitas e eventos voltados ao público estudantil; - 12%
- Facilitação para uso cultural dos espaços públicos; - 12%
- Incentivo aos artesãos locais com realização de eventos e feiras; - 15%
- Promover realização de eventos e feiras como incentivo os artesãos locais; - 18%
- Realizar eventos de cultura e Lazer - projetos culturais, teatro, etc; - 20%
- Desenvolver eventos culturais nos Bairros; - 23%

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A ESPORTE E LAZER:

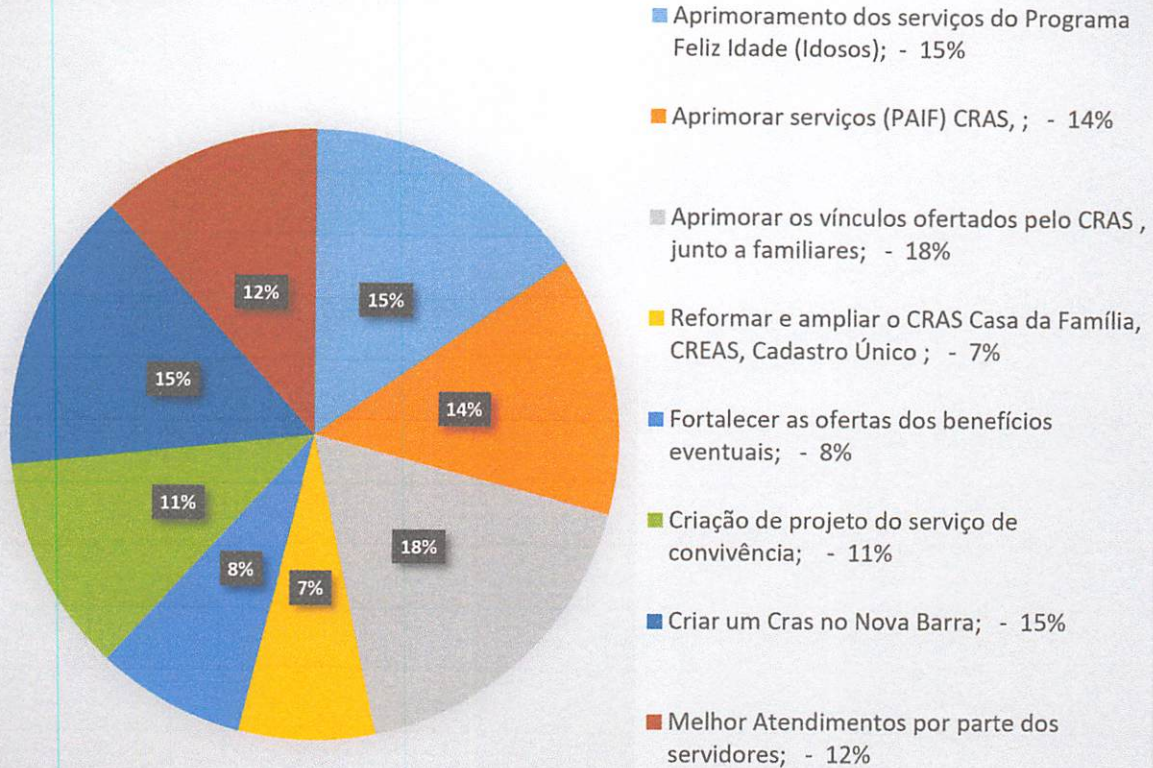
Prioridade referente ao ESPORTE E LAZER:



- Construir campos de futebol nos bairros; - 14%
- Construir locais para prática de exercício físico (caminhada/corrída, academia ao ar livre, etc); - 27%
- Construir ou adequar vias públicas dos bairros para incentivar prática de caminhada/corrída; - 20%
- Implantar Escolinhas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes nos bairros; - 21%
- Reformar as estruturas esportivas dos bairros (campos, quadras poliesportivas, etc); - 10%
- Competição e Recreação; - 8%

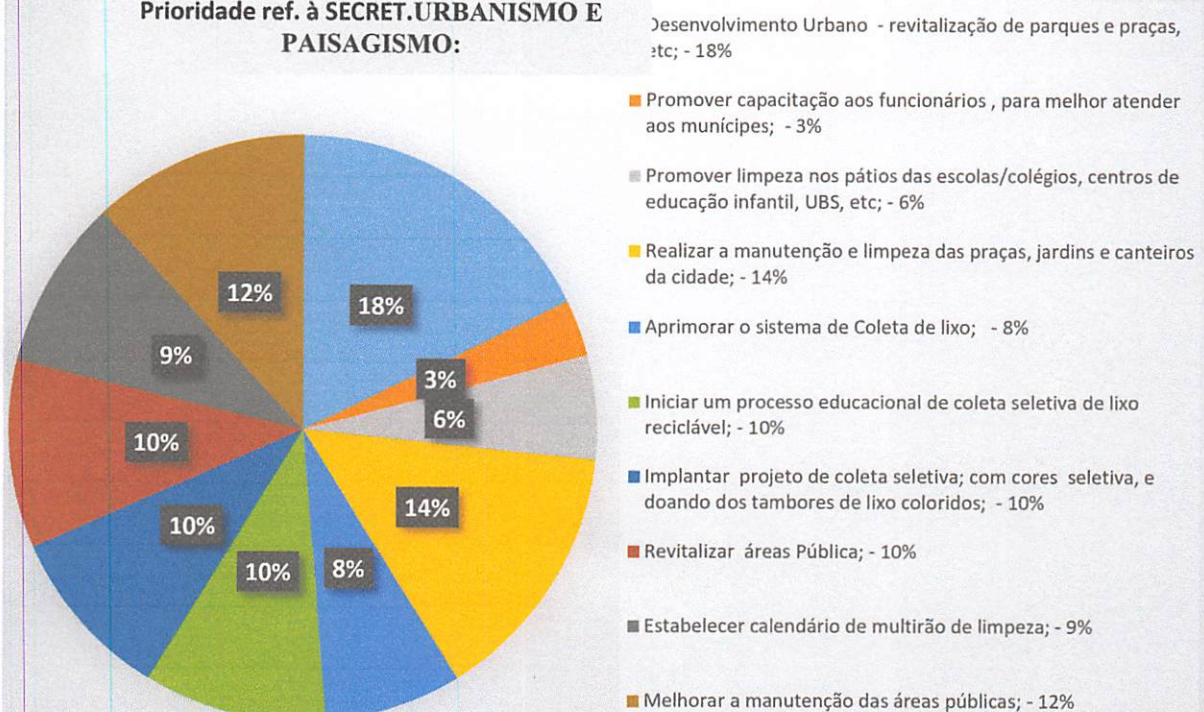
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Prioridade ref. à SECRET.ASSISTENCIA SOCIAL:



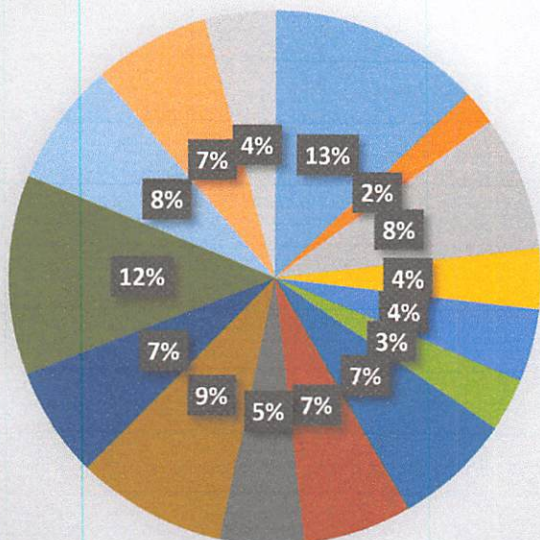
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO:

Prioridade ref. à SECRET.URBANISMO E PAISAGISMO:



MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE OBRAS:

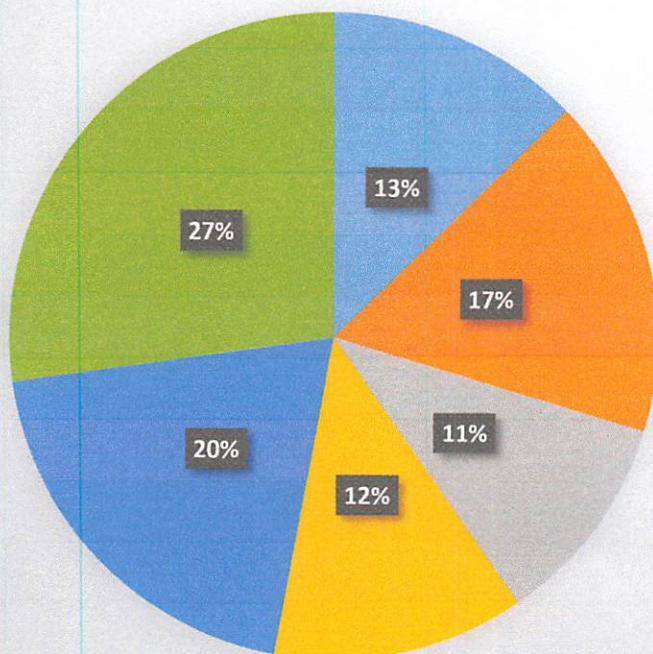
Prioridade ref. à SECRETARIA DE OBRAS



- Calçadas, meio-fio; - 13%
- Capacitação para os funcionários , para melhor atendimento dos munícipes; 2%
- Concluir a construção da Creche Jardim Nova Barra; 8%
- Construção das Escola no bairro Jardim dos Ipês; 4%
- Construir Creche no seu Bairro; 4%
- Construir Escolas no seu Bairro; 4%
- Construir o Lar dos Idosos; 7%
- Construir um Complexo esportivo no Bairro Nova Barra; 7%
- Drenagem Urbana; 5%
- Implantar Academias Aberta em todos os bairros da cidade; 9%
- Melhoria na Infraestrutura e Urbanização da Cidade; 7%
- Pavimentação asfáltico e recapeamento nas áreas urbanas; 12%
- Construção de galerias de esgoto; 8%
- Combater alagamento; 7%
- conclusão da obra da Beira Rio. 4%

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DA MULHER:

Prioridade Secretaria da MULHER

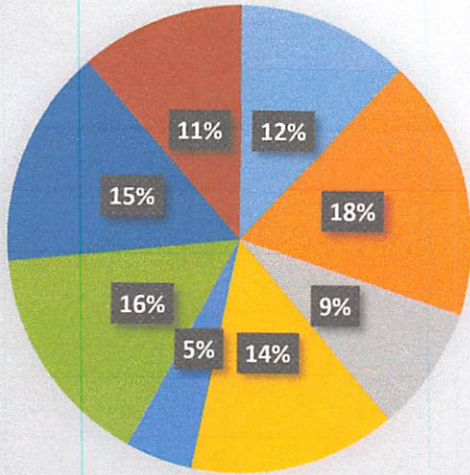


- Divulgar nas mídias sociais, card's de apoio, educativos e de orientação à mulher. 13%
- Implementar os serviços realizados em parceria com o CREAS para atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica; 17%
- Promover cursos de capacitação para os funcionários que compõem o quadro da Secretaria Municipal da Mulher; 11%
- Promover nos programas de Ação Comunitária do CRAS, eventos com temas voltados para à divulgação das Políticas Públicas voltadas para a Mulher; 12%
- Promover parcerias com Instituições de Ensino para oferta de cursos de capacitação voltados às mulheres vítimas de violência doméstica; 20%
- Criação de um espaço para acolhimento e geração de oportunidades de renda para mulher vítima da violência doméstica; 27%

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE COMERCIO E INDÚSTRIA:

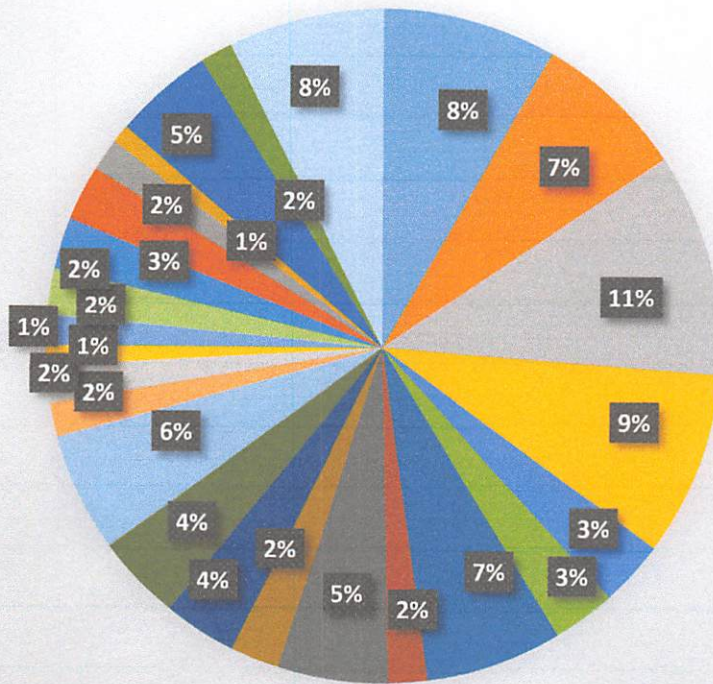
099

Prioridade da SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:



- Ampliação do atendimento através da sala do Empreendedor, promovendo a geração de renda; 12%
- Captação de vagas de Emprego e encaminhamento de trabalhadores ao mercado de trabalho através do SINE; 18%
- Incentivos e atração de empregos, através da venda subsidiada de áreas/lotes no distrito Industrial; 9%
- Motivar e acompanhar as empresas, agilizando os processos do início ao fim; 14%
- Promover e criar a Comissão de Notáveis, com empresários, das empresas do município; 5%
- Desenvolver capacitações de mão de obra, para trabalhadores referenciado pelo SINE. 16%
- Fomentar criação de pequenas empresas; 15%
- Programa de assessoria na parte contábil e gestão da pequena empresa; 11%

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE TURISMO:



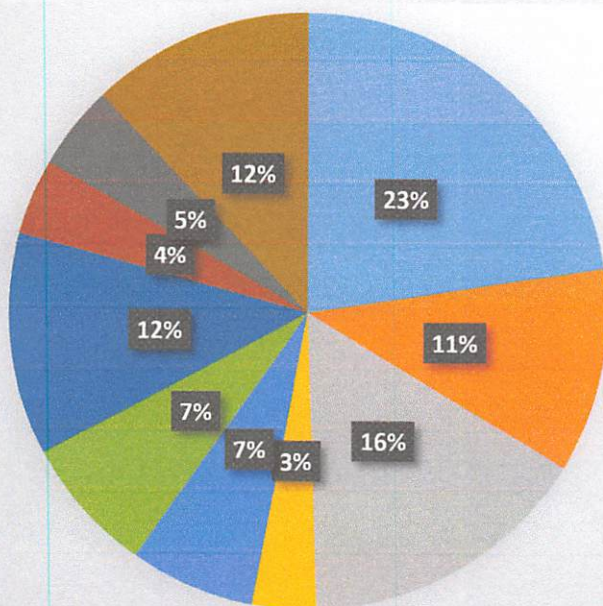
PRIORIDADE SECRETARIA DE TURISMO:

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE TURISMO:

- Potencializar praia do bosque; 8%
- Sinalizar atrativos ao longo da cidade; 7%
- Retomar e concluir as obras da Avenida Beira Rio; 11%
- Reformar e reabrir a Arena no Porto do Baé; 9%
- Realizar projeto de divulgação do atrativos turísticos nas escolas; 3%
- Realizar capacitações periódicas aos guias e condutores de turismo; 3%
- Promover projeto voltado ao estímulo de geração de renda na área do turismo; 6%
- Promover a retomada do Programa Paraíso das Águas na formatação de atrativos; 2%
- Promover a manutenção de Estradas Vicinais onde se localizam os atrativos naturais; 5%
- Otimizar a Festa do Caju; 2%
- Melhorar a sinalização nas trilhas do Parque da Serra Azul; 4%
- Instalar mais lixeiras nos pontos turísticos; 4%
- Facilitar o acesso de veículos ao Cristo; 6%
- Elaborar um inventário turístico; 2%
- Elaborar o Mapa digital; 2%
- Desenvolver o Ufoturismo (turismo com enfoque na ufologia); 1%
- Desenvolver o Enoturismo (turismo em aldeias indígenas); 1%
- Criar tarifas especiais para moradores locais (Guia e entrada em atrativos); 2%
- Capacitar os novos profissionais na área do turismo; 2%
- Capacitar os agentes que atendem ao público (Garçons, recepcionistas etc); 3%
- Capacitar equipe do Centro de Atendimento ao Turista; 1%
- Apoiar a criação de associação entre grupos que compõe o trade turístico; 1%
- Abrir curso técnico de Guia de Turismo; 5%
- Expandir calendário de festa; 2%
- Divulgação Nacional do Turismo de Barra do Garças; 7%

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

PRIORIDADE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

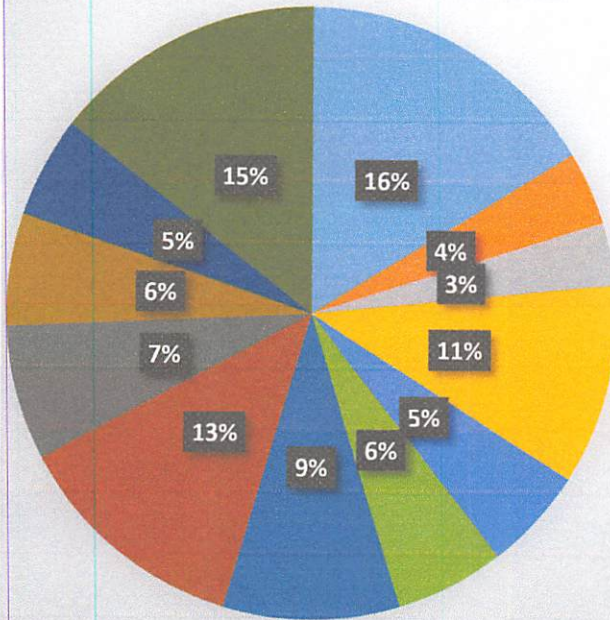


- Ampliar a limpeza de terrenos urbanos; 23%
- Aumentar a fiscalização em todos os âmbitos do Meio Ambiente; 11%
- Aumentar o plantio de árvores no município; 16%
- Cercar as áreas verdes e plaquetear as áreas de APP; 3%
- Criar ecopontos; 7%
- Criar o Plano piloto em um bairro com coleta seletiva; 7%
- Criar parques municipais no Jardim Nova Barra; 12%
- Intensificar as palestras de educação ambiental; 4%
- Realizar o monitoramento via câmera do parque lajedo; 5%
- Reflorestar áreas degradadas do município; 12%

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE TRANSPORTE:

C. Ivan L. Borges
105

PRIORIDADE SECRETARIA DE TRANSPORTE:



- Colocar telas de proteção nas "bocas de lobo" das ruas; 16%
- Patrolamento e manutenção de Estradas Vicinais dos Assentamentos e zona rural; 4%
- Promover capacitação funcionários, para melhor atender aos munícipes; 3%
- Aprimorar sinalização das Vias do município; 11%
- Implementar e expandir mecanismo de redução de velocidade; 5%
- Desenvolver Campanha de direção perigosa; 6%
- Expandir campanha de tapa buraco/ Via telefone Central; 9%
- Ampliar a limpeza de terrenos urbanos; 13%
- Melhor a Iluminação nas ruas mais movimentadas; 7%
- Investir na construção de Calçadas nos imóveis construídos; 6%
- Construir meio fios, e manter os existentes; 5%
- Conclusão do encontro da vias públicas com o anel viário; 15%

C. Barra do Garças
No. 102
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE

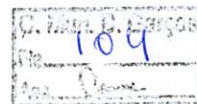
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024

QUESTIONÁRIO PRESENCIAL 1ª AUDIÊNCIA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2024.

1^a
AUDIÊNCIA
PÚBLICA - LDO 2024
Presencial - No Bairro Jardim
Nova Barra, dia 15 de março
de 2023
QUESTIONÁRIO
PARTICIPATIVO
LDO/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE**

QUESTIONÁRIO LDO 2024

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - RESULTADO FINAL DO QUESTIONÁRIO PRESENCIAL
EXERCENDO A DEMOCRACIA, NO BAIRRO JARDIM NOVA BARRA**

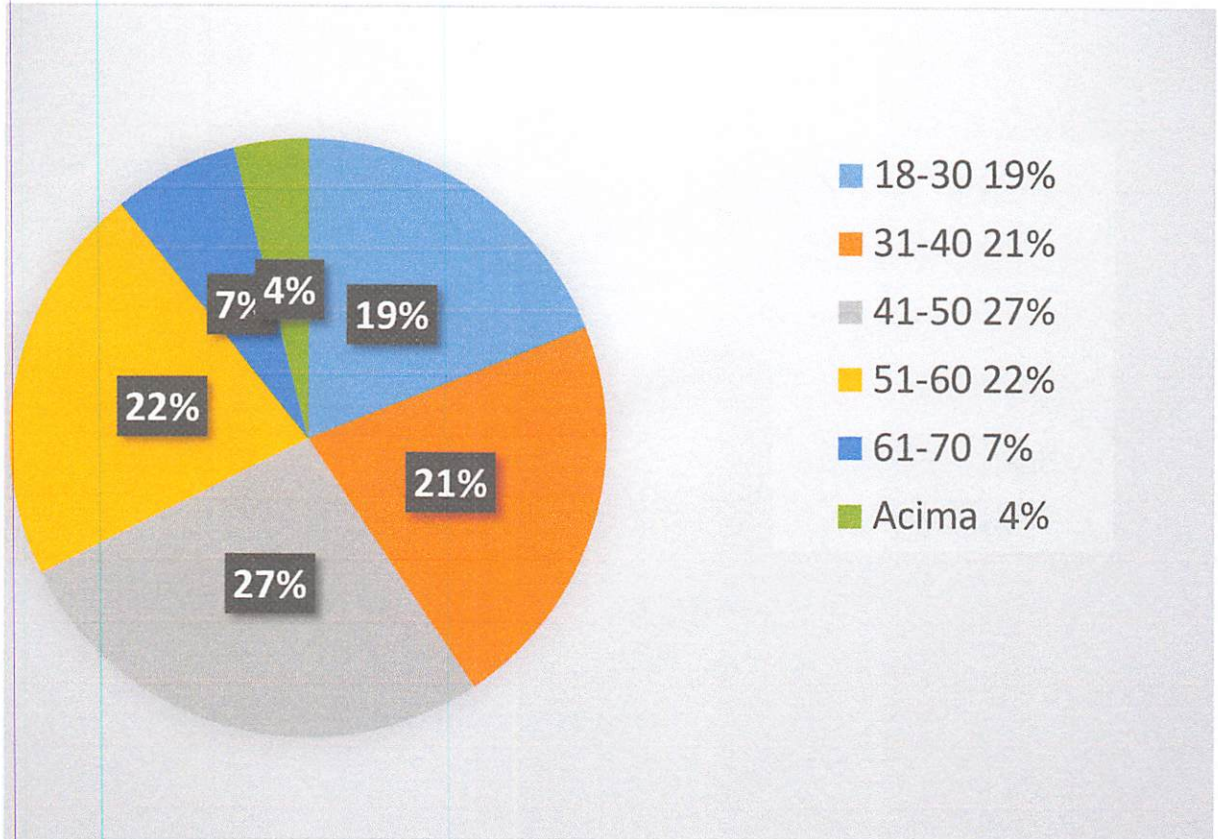
A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de Planejamento instituído pela Constituição Federal de 1988, no artigo 165, inciso II e § 2º. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA, que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Sinteticamente, a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais, como e com qual intensidade terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente e disciplina a elaboração e execução dos orçamentos.

A proposição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo de cada ente da federação, que deverá enviá-lo ao Poder Legislativo para análise, aperfeiçoamento e aprovação.

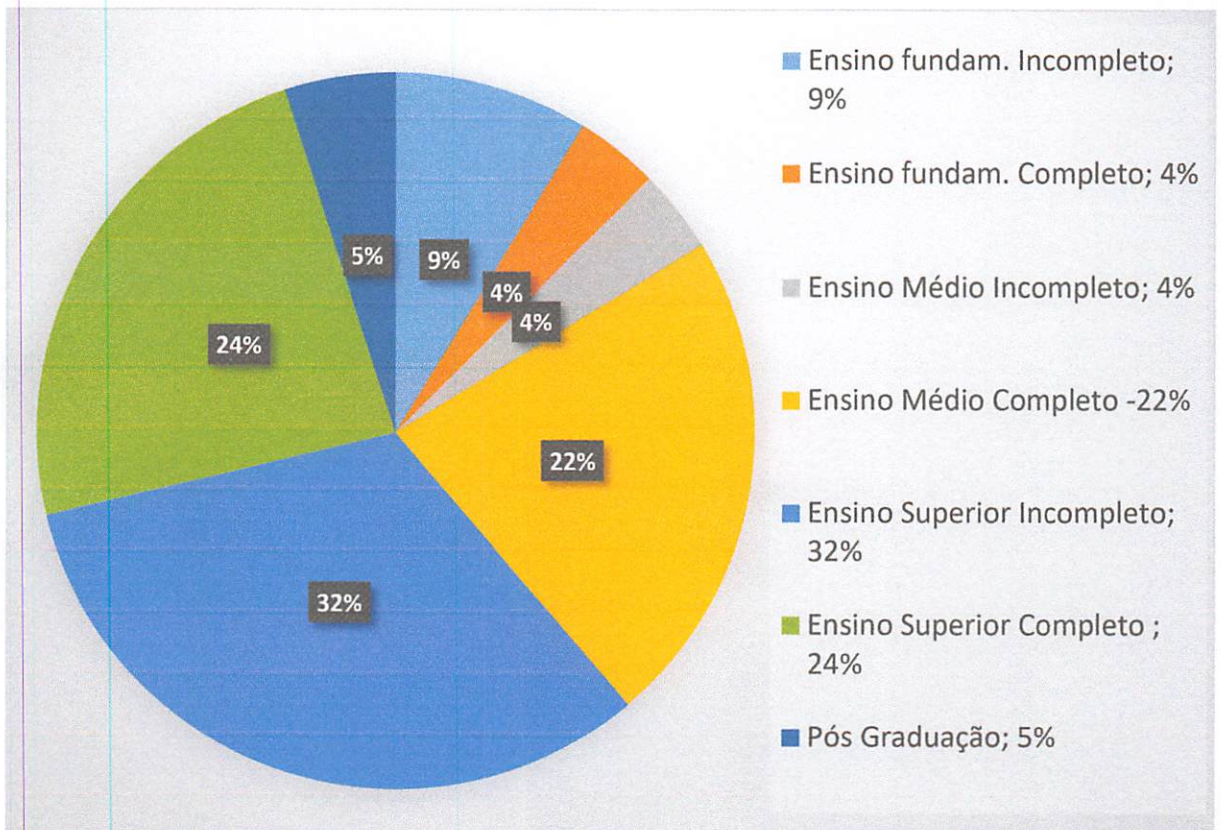
Esta Audiência Pública foi realizada de forma Presencial - Bairro Jardim Nova Barra.

A mesma iniciou dia 15 de março de 2023 às 19:00 e encerrou às 22:30, com participação presencial, onde registramos a manifestação de 84 munícipes de Barra do Garças-MT, através de um questionário participativo.

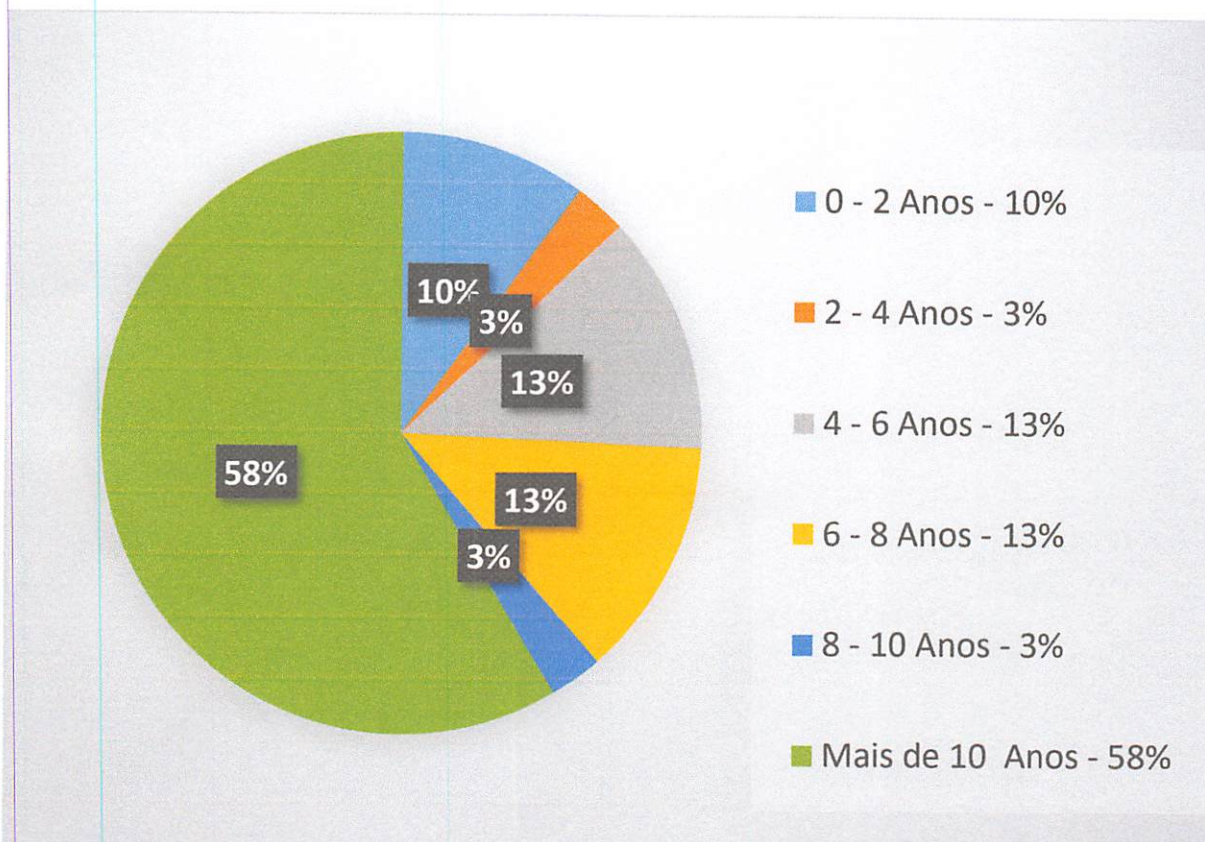
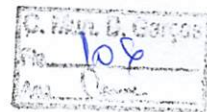
IDADE:



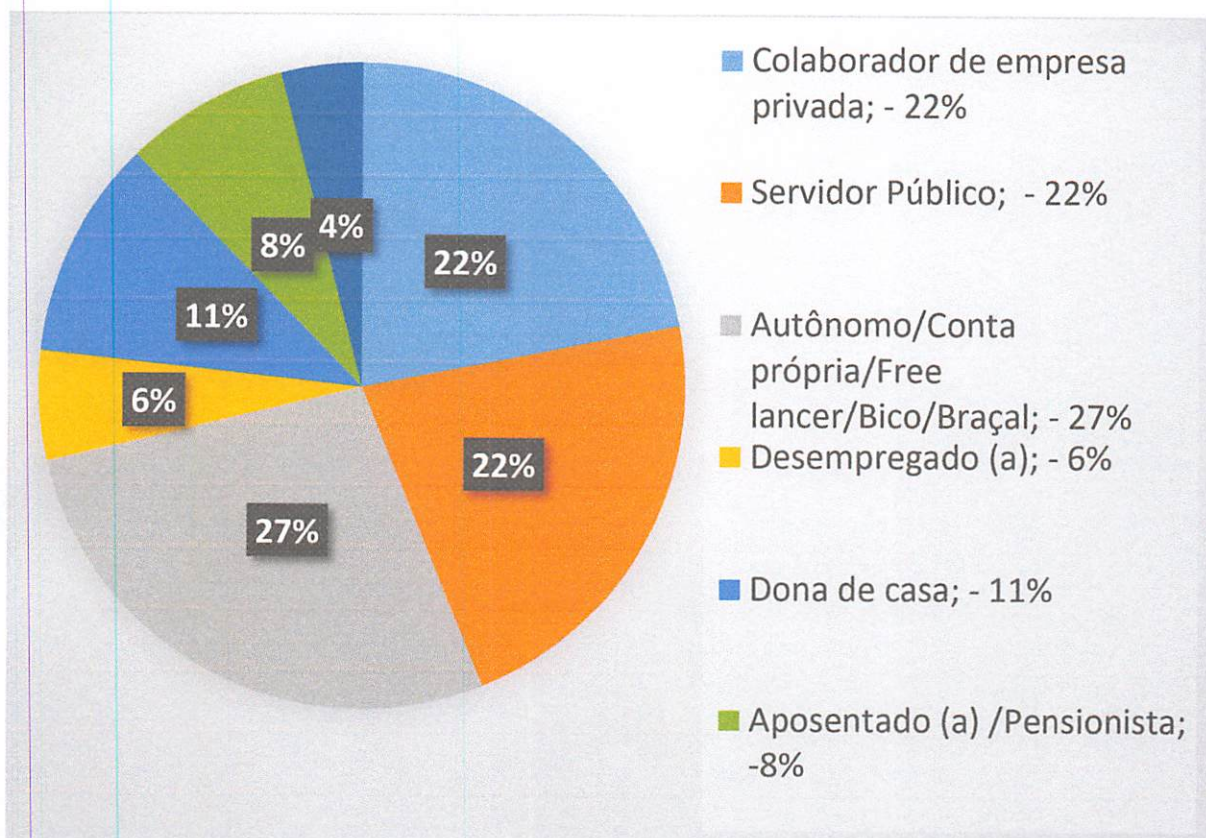
ESCOLARIDADE:



HÁ QUANTO TEMPO MORA NO BAIRRO?

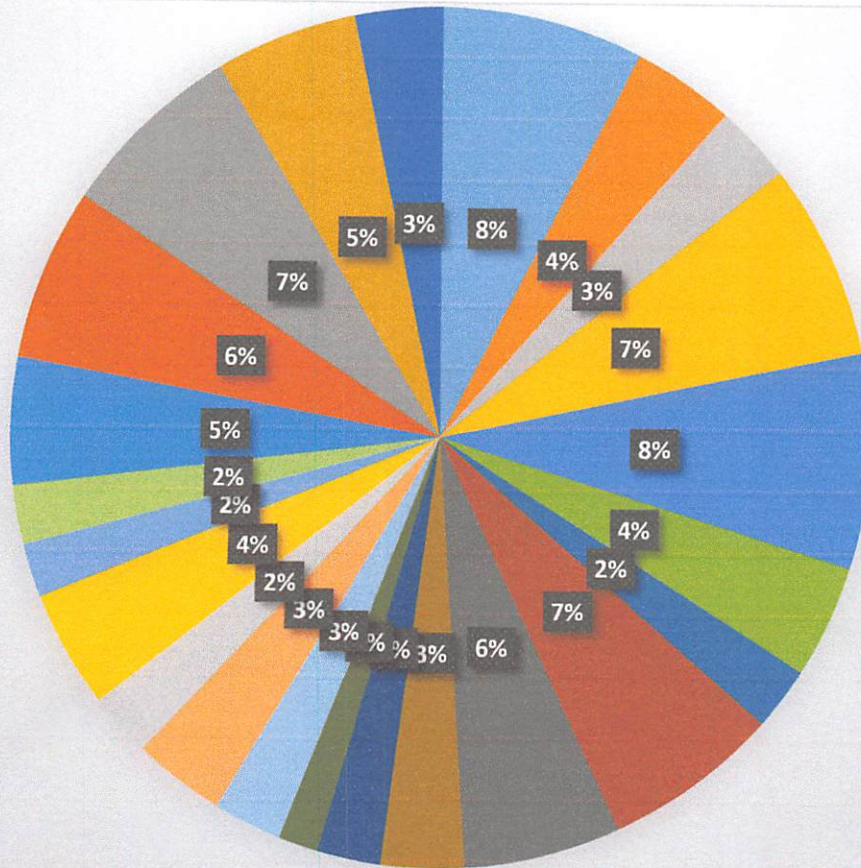


OCUPAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL: O (A) SR (A) EXERCE ALGUM TIPO DE TRABALHO?



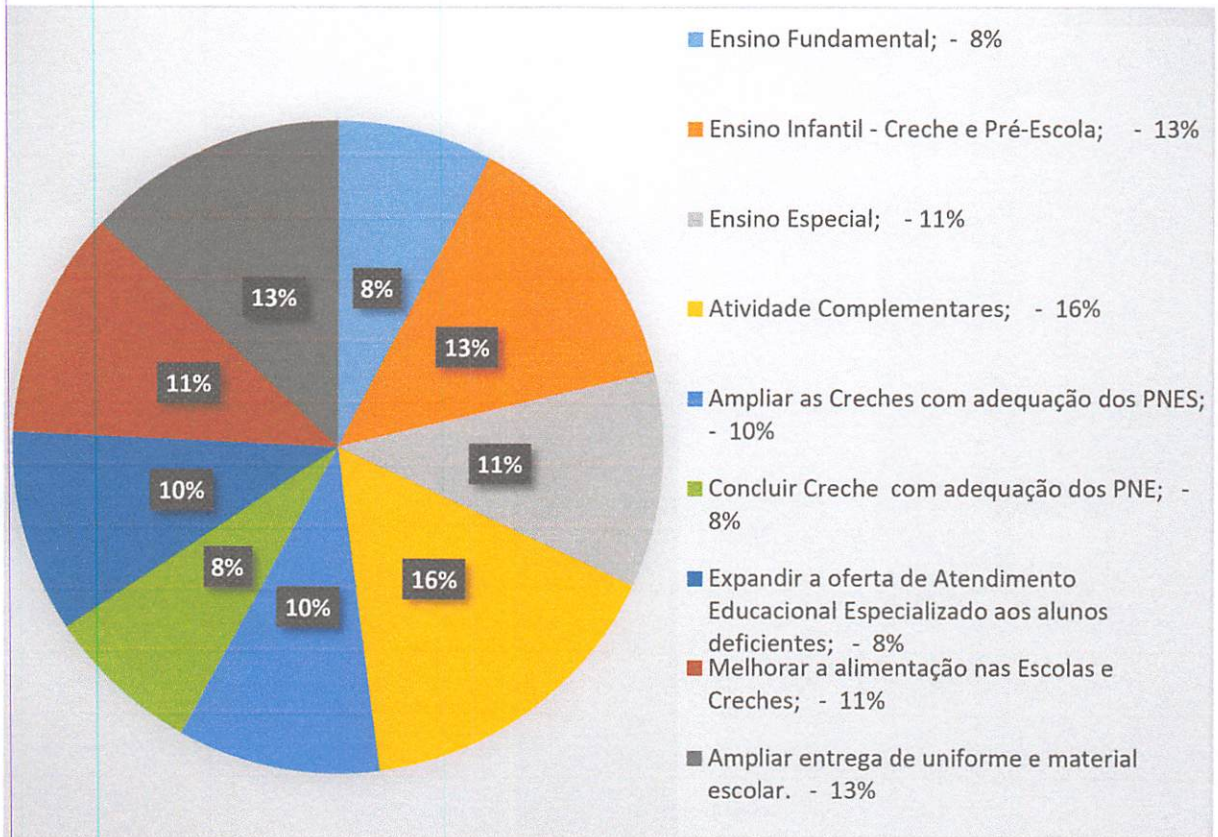
QUAIS OS MAIORES PROBLEMAS QUE EXISTEM NO BAIRRO?

C. Maria L. Borges
107

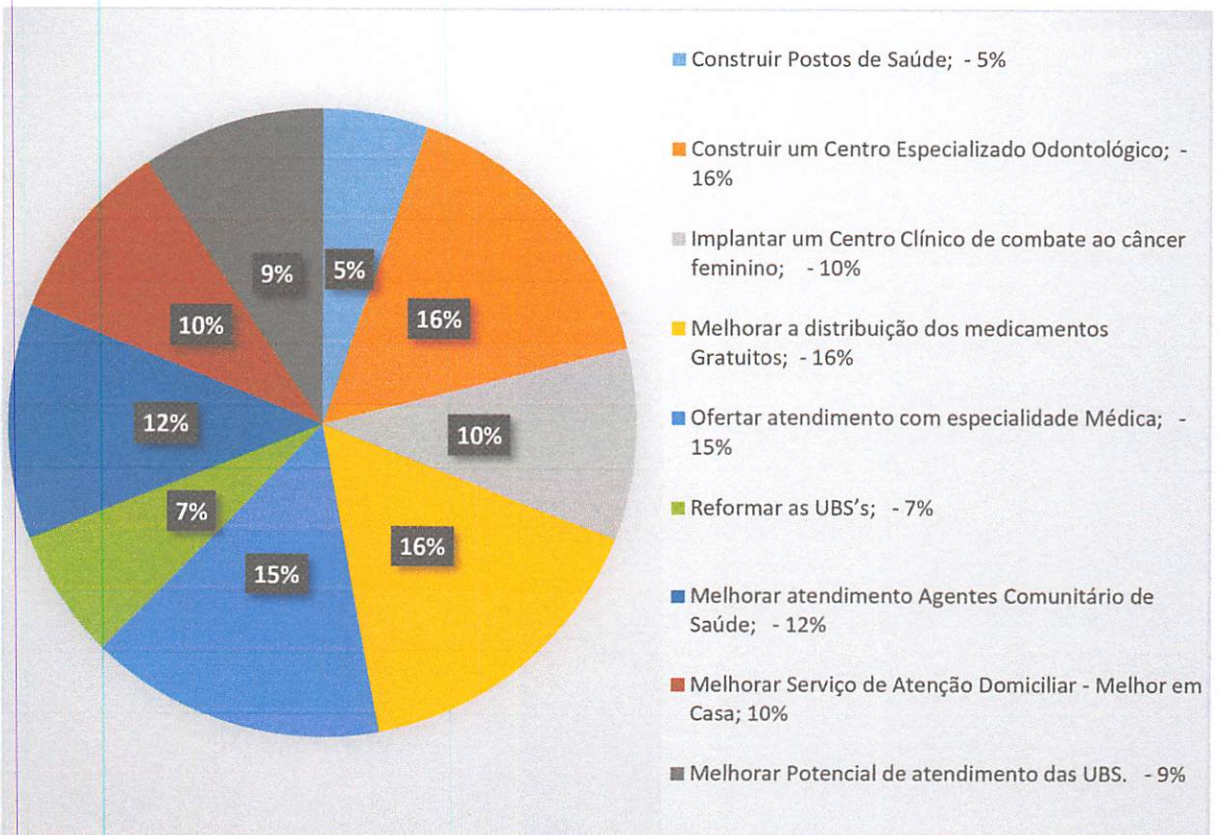


- Falta de asfalto/ Pavimentação; 8%
- Falta de posto de saúde; 3%
- Lotes com vegetação alta; 8%
- Falta de UBS suficiente; 2%
- Sinalização; 6%
- Abastecimento- falta de água; 2%
- Saneamento; 3%
- Ação Social; 2%
- Falta de Escola; 2%
- Creche - Ausência de creche suficiente; 5%
- Segurança; 3%
- Saúde precária no âmbito geral; 3%
- Lixo nas ruas e entorno; 4%
- Falta de rede de esgotos; 7%
- Ausência de ações de mutirão de limpeza; 4%
- Falta de praças/Esporte e Lazer; 7%
- Ausência de Programa habitacional; 35
- Coleta de Lixo; 2%
- Ausência de ações culturais; 4%
- Iluminação fraca ou ausência de iluminação; 4%
- Turismo - Ausência de pontos turístico; 2%
- Paisagismo Urbano - Ausência de paisagismo; 7%
- Implantação de Industrias / Geração de empregos; 5%

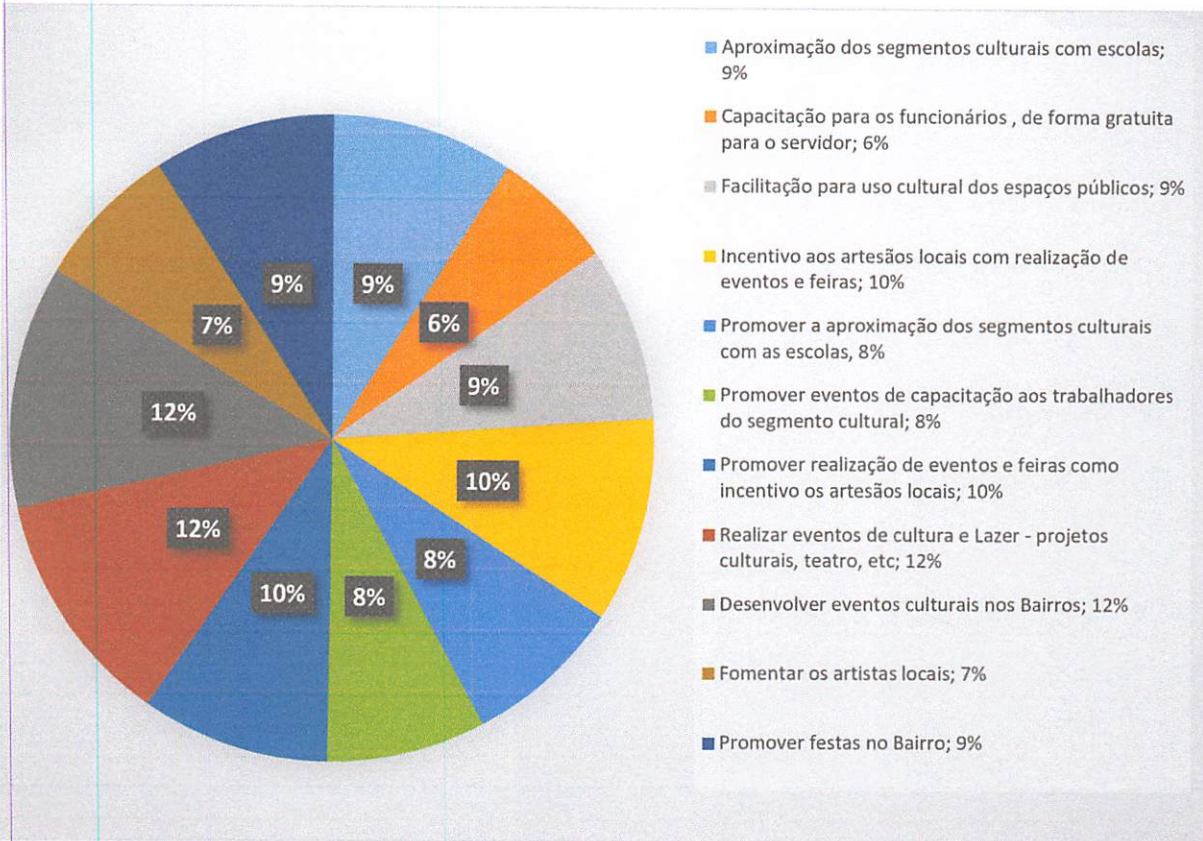
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A EDUCAÇÃO:



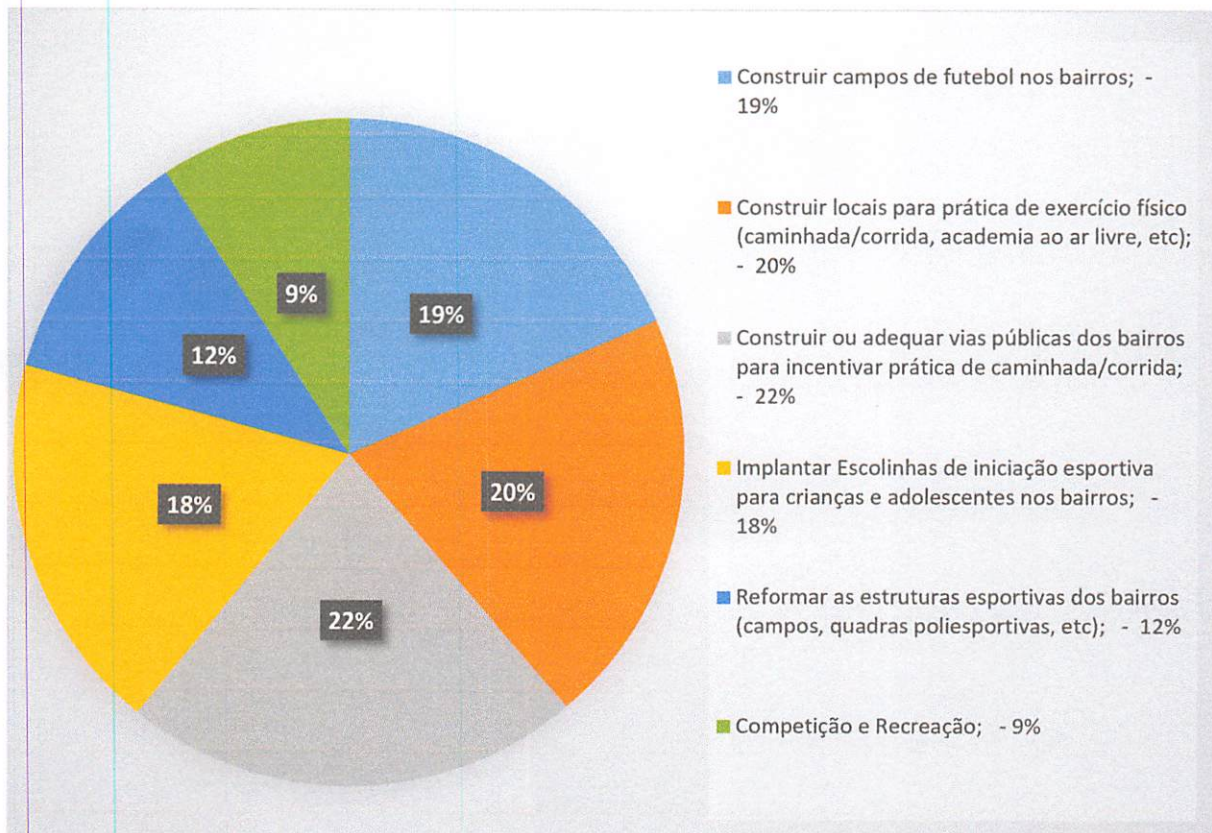
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE À SAÚDE:



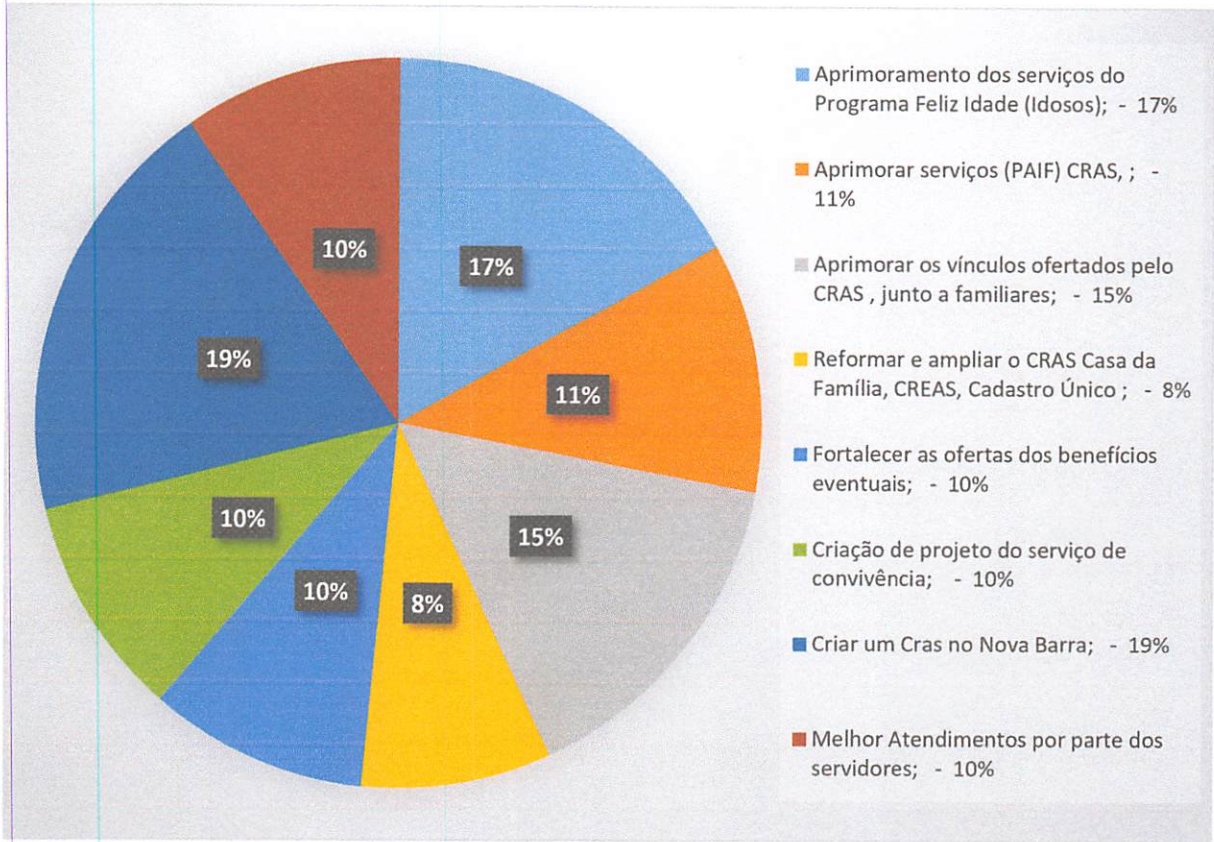
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A CULTURA:



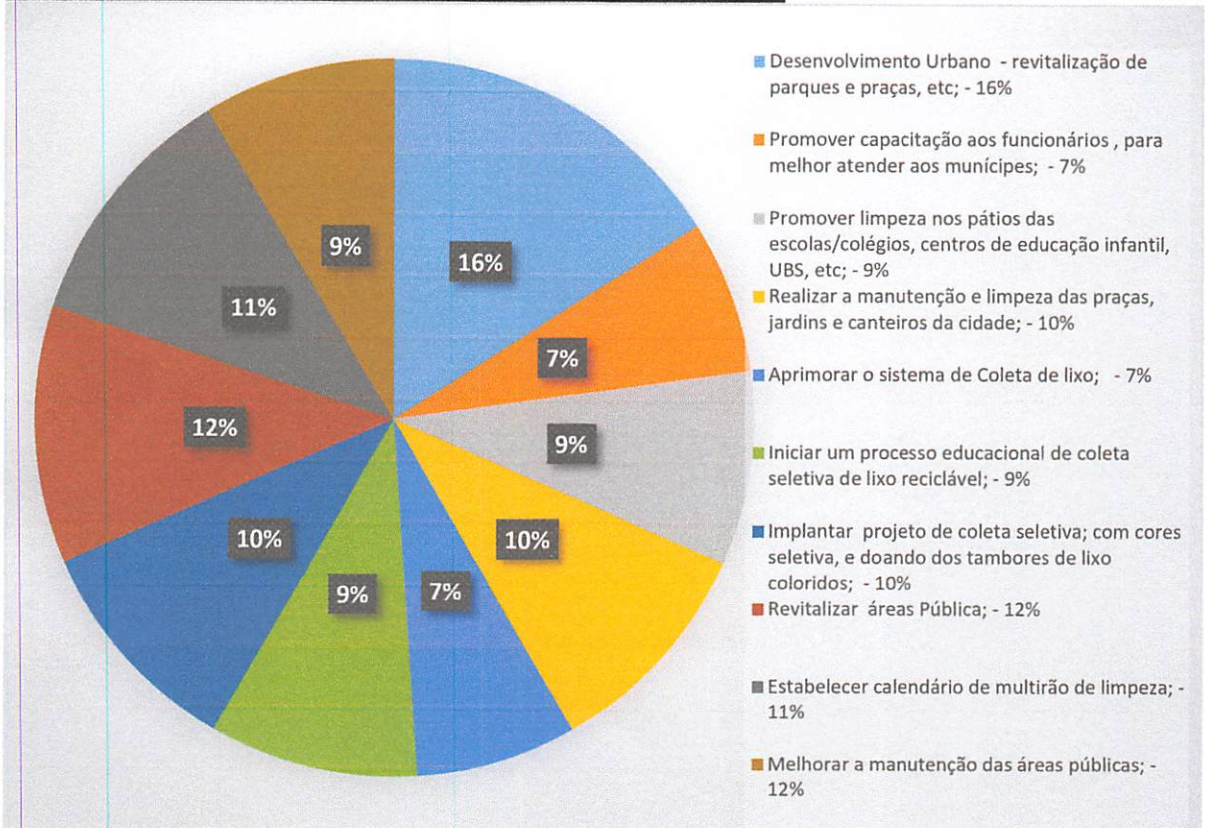
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A ESPORTE E LAZER:



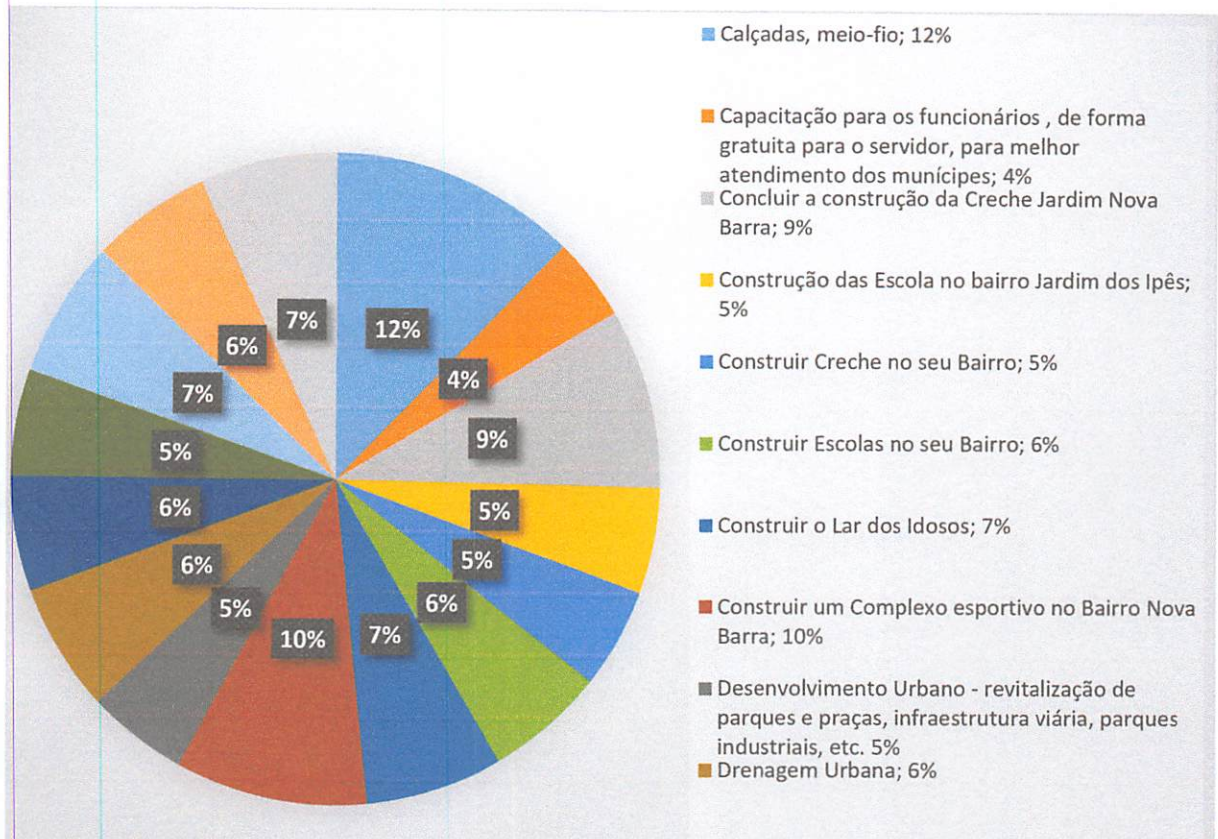
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:



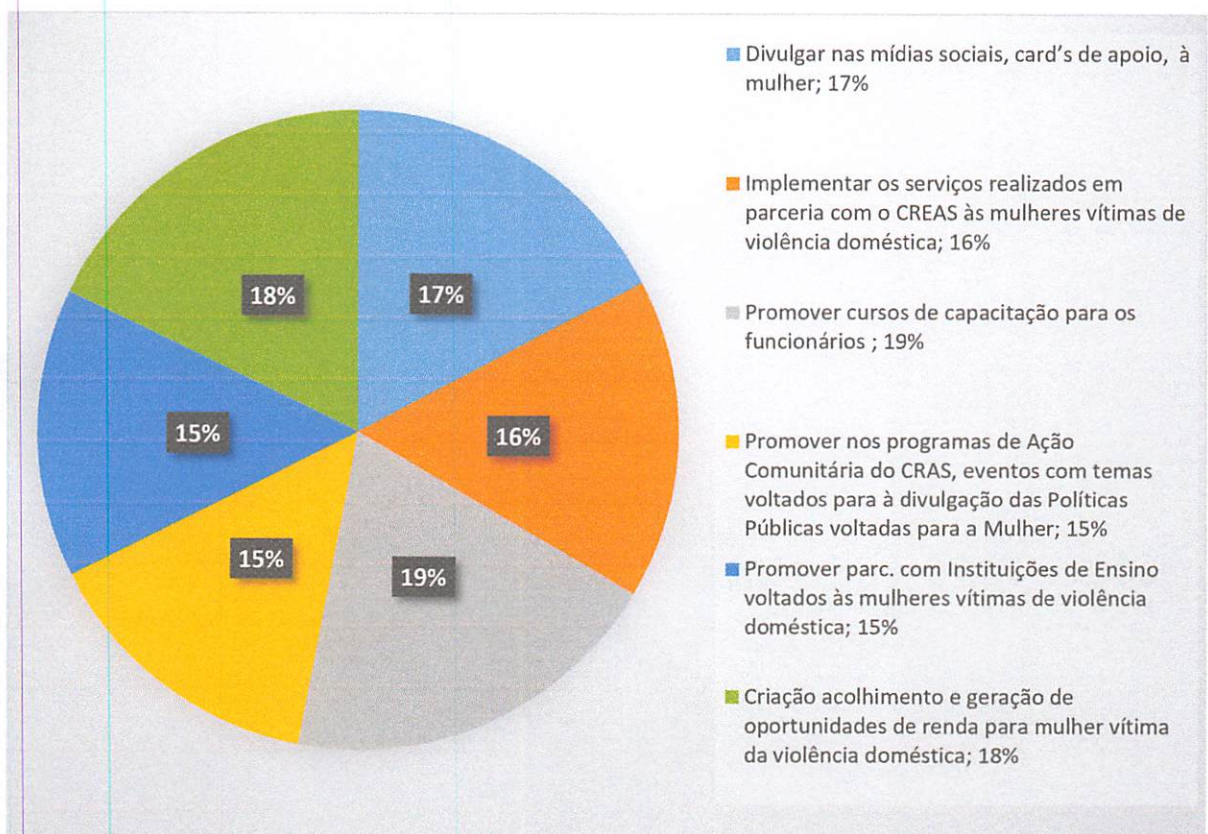
PRIORIDADE SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO:



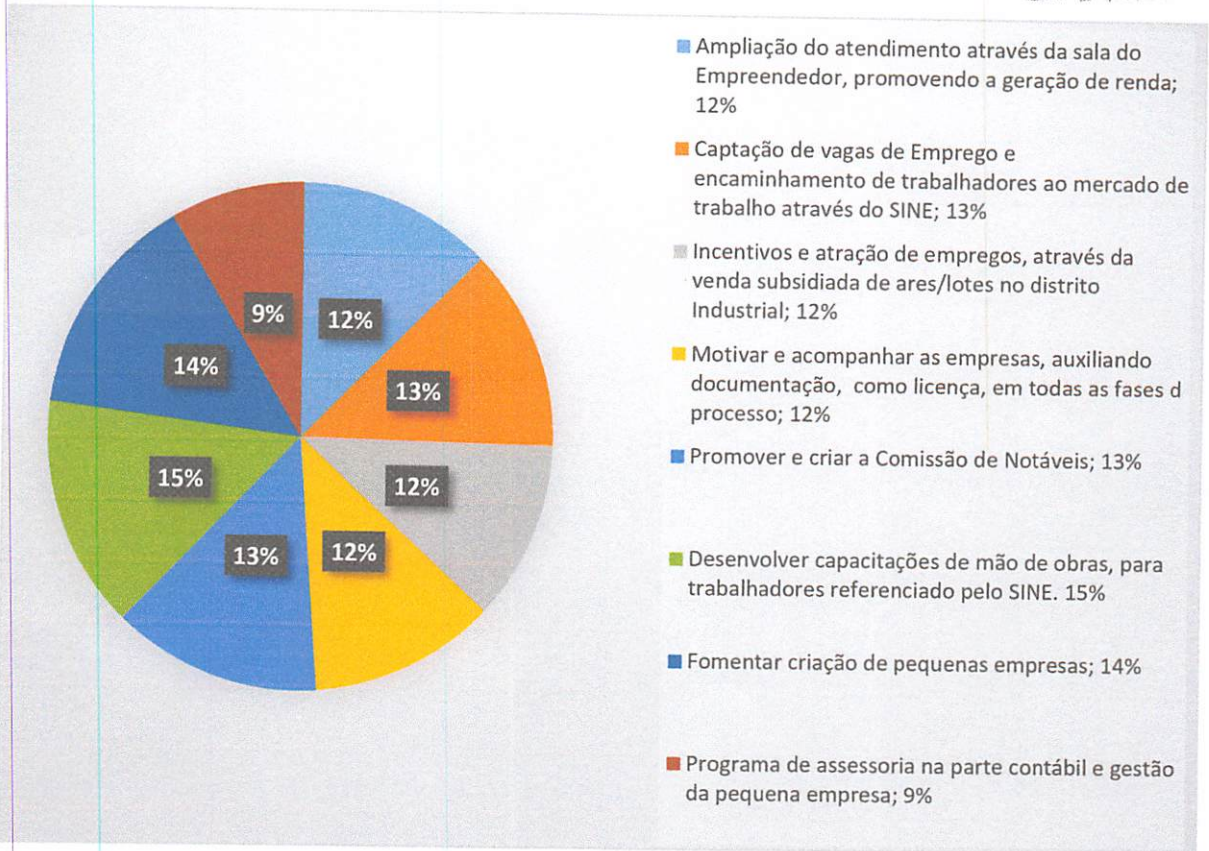
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE OBRAS:



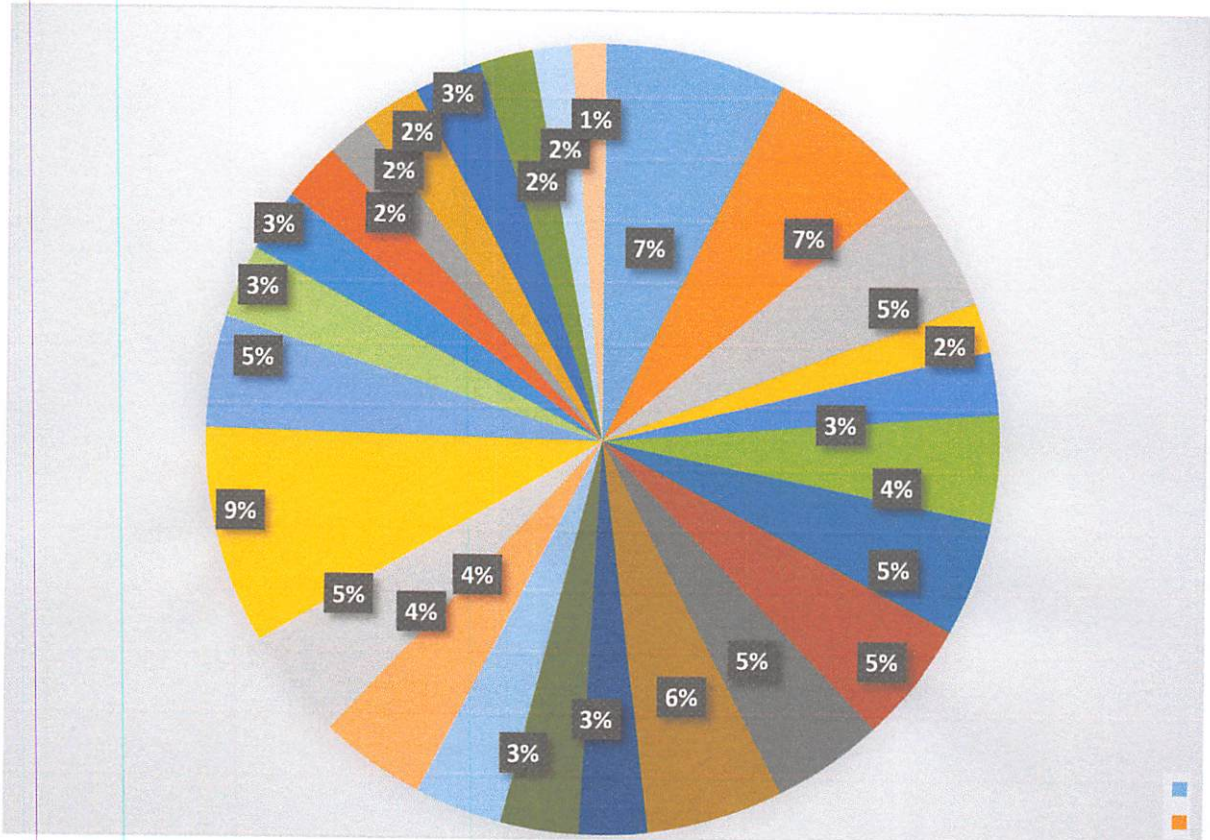
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DA MULHER:



MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

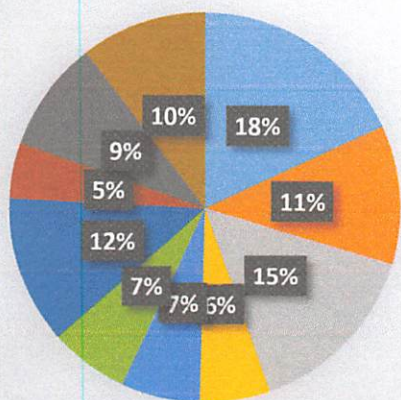


MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE TURISMO:



- Potencializar praia do bosque; 7%
- Sinalizar atrativos ao longo da cidade; 6%
- Retomar e concluir as obras da Avenida Beira Rio; 5%
- Reformar o Disco-Porto; 2%
- Reformar o Centro de Atendimento ao Turista; 3%
- Reformar e reabrir a Arena no Porto do Baé; 4%
- Realizar projeto de divulgação do atrativos turísticos nas escolas; 5%
- Realizar Feira permanente de artesanato no Porto do Baé; 5%
- Realizar capacitações periódicas aos guias e condutores de turismo; 4%
- Promover projeto voltado ao estímulo de geração de renda na área do turismo; 5%
- Promover a retomada do Programa Paraíso das Águas na formatação de atrativos; 3%
- Promover a manutenção de Estradas Vicinais onde se localizam os atrativos naturais; 3%
- Otimizar a Festa do Caju; 3%
- Melhorar a sinalização nas trilhas do Parque da Serra Azul; 4%
- Instalar mais lixeiras nos pontos turísticos; 4%
- Fazer microrrevestimento na rua de acesso às escadarias do Parque da Serra Azul; 9%
- Facilitar o acesso de veículos ao Cristo; 4%
- Elaborar um inventário turístico; 3%
- Elaborar o Mapa digital; 3%
- Desenvolver o Ufoturismo (turismo com enfoque na ufologia); 2%
- Desenvolver o Enoturismo (turismo em aldeias indígenas) 2%
- Criar tarifas especiais para moradores locais (Guia e entrada em atrativos) 2%
- Capacitar os novos profissionais na área do turismo; 3%
- Capacitar os agentes que atendem ao público (Garçons, recepcionistas etc); 2%
- Capacitar equipe do Centro de Atendimento ao Turista; 2%
- Apoiar a criação de associação entre grupos que compõe o turístico; 2%

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:



- Ampliar a limpeza de terrenos urbanos; 18%
- Aumentar a fiscalização em todos os âmbitos do Meio Ambiente; 12%
- Aumentar o plantio de árvores no município; 15%
- Cercar as áreas verdes e plaquetear as áreas de APP; 6%
- Criar ecopontos; 6%
- Criar o Plano piloto em um bairro com coleta seletiva; 7%
- Criar parques municipais no Jardim Nova Barra; 12%
- Intensificar as palestras de educação ambiental; 9%
- Realizar o monitoramento via câmera do parque lajedo; 9%
- Reflorestar áreas degradadas do município; 10

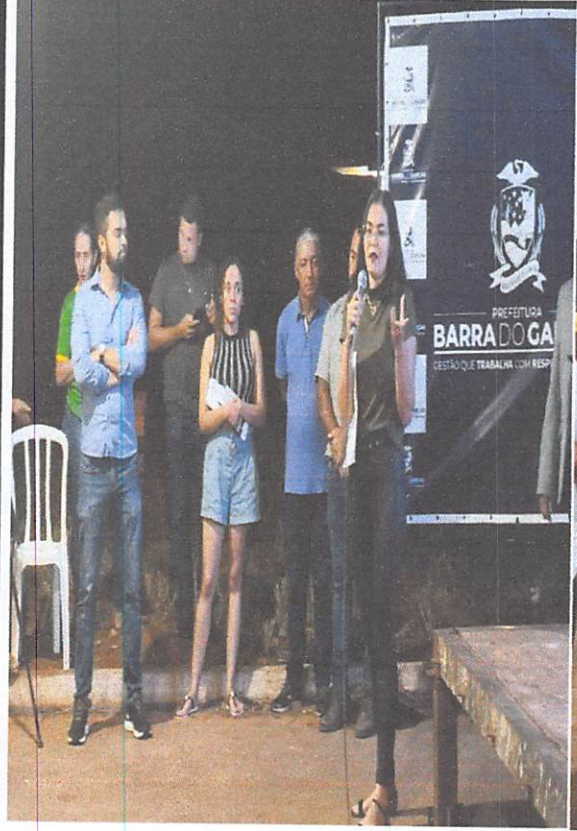
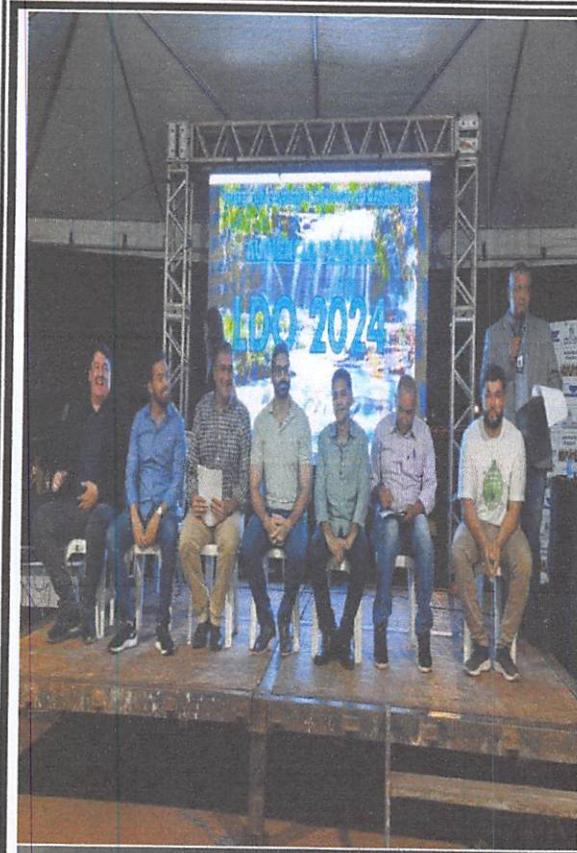


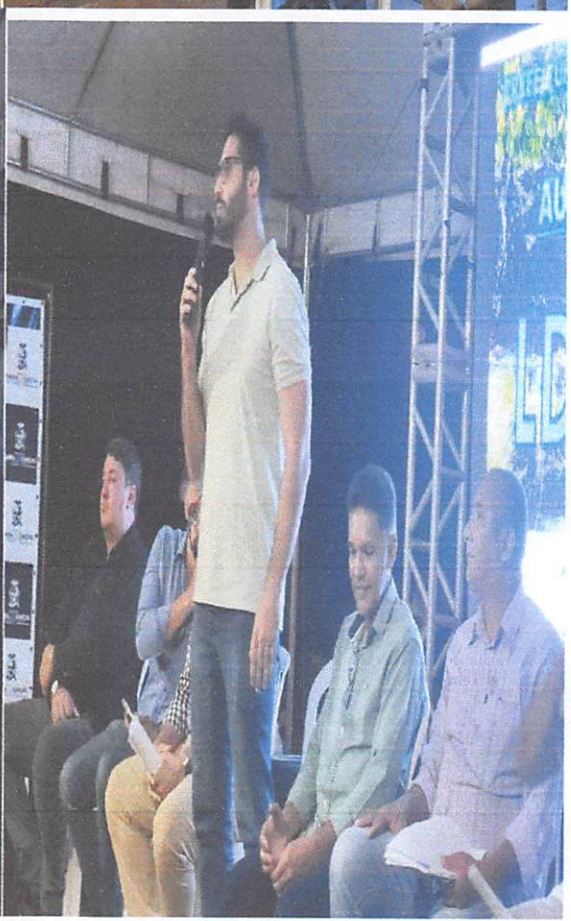
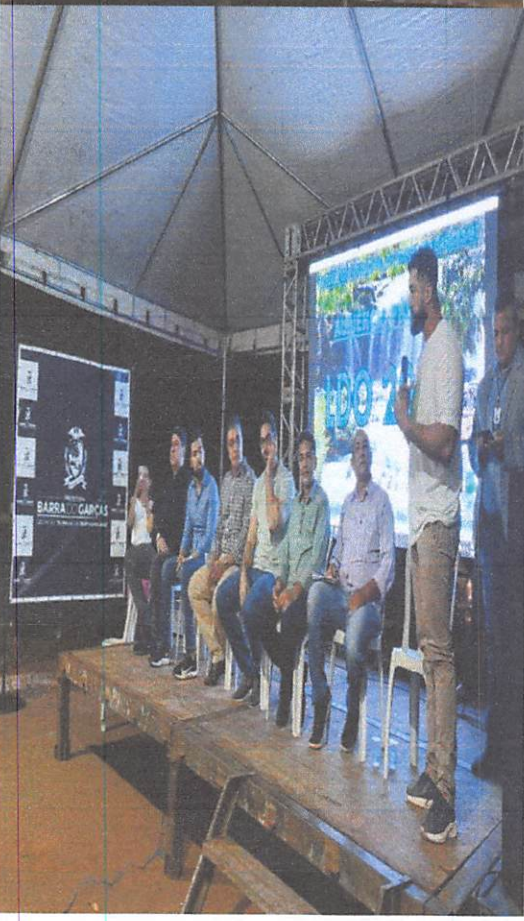
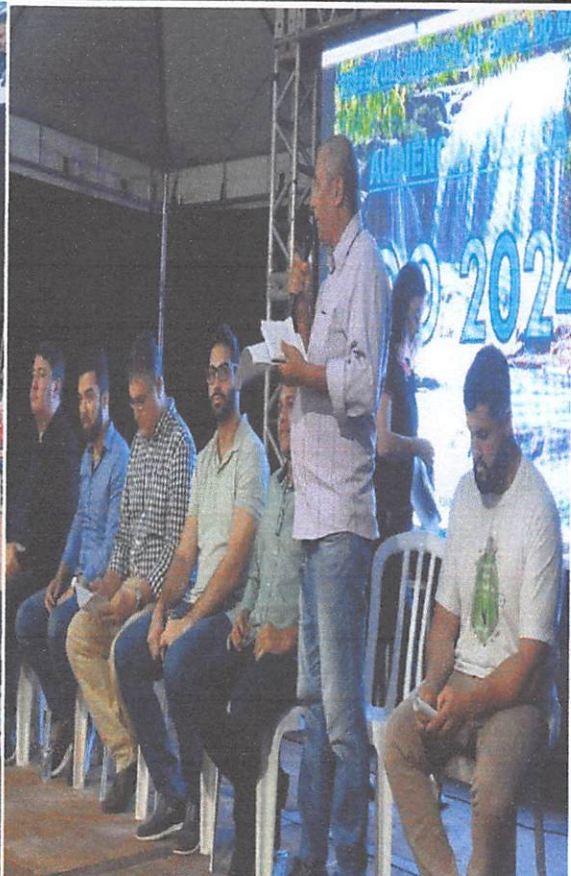
REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

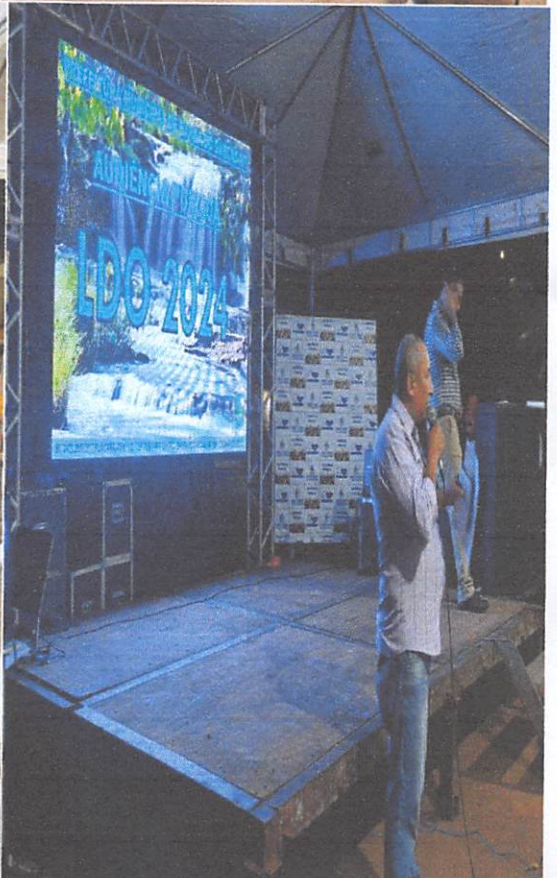
FOTOS DA 1^a AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2024

LOCAL: JARDIM NOVA BARRA - DIA 15-03/2023









OFÍCIO

ENTREGUES PARA

1ª AUDIÊNCIA

PÚBLICA SOBRE A

LDO/2024

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra – Barra do Garças –MT, próximo ao supermercado Líder.



Ofício nº 16/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

Onofre Sebastião de Sousa

Presidente da União das Associações de Bairros de Barra do Garças - MT

Rua Amaro Leite, Nº 876 - Centro

Barra do Garças - MT - CEP 78600-000

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

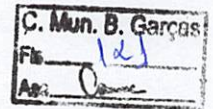
Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

CÓPIA

RECEBI EM:
23/2/2023
Horas: 11:04 AM
[assinatura]



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Planejamento



Ofício nº 27/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr

JOSÉ BISPO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Tv. Voluntários da Pátria, 2-144 - Centro

Barra do Garças - MT - CEP 78600-000

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021

CÓPIA

RECEBI EM:
23 / 02 / 23
Horas: 10:24
Valter



Ofício nº 28/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

Exma. Sr^ª.

PRISCILA ASSÊNIO

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Rua Independência, nº 739 - Centro
Barra do Garças - MT - CEP 78600-000

Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

CÓPIA
22/02/2023
Eliana Marques



Ofício nº 30/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr
GABRIEL MURIA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CÓPIA

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

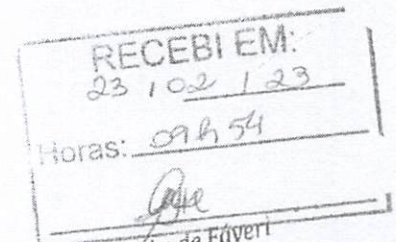
A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a população em geral para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra – Barra do Garças –MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021



[assinatura]
Miyke de Fátima
Perita Especializada
Odr. Reg. Xavante
Mat. 1851722



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Planejamento

C. Mun. B. Garças
Fl. 124
Ass. [Assinatura]

OFICIO Nº 038/SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr. Coronel

Arides Rodrigues Lemes Júnior

Ten Cel PM CMT do 2º Batalhão da Polícia Militar do 5º Comando Regional.

Rua Francisco Lira, 1432 - São João

78600-000 - Barra do Garças - MT.

CÓPIA

ASSUNTO: Retificação do ofício nº 038/2023

Retificar data da audiência do dia 08/03/2023 para 15-03/2023

Disponibilidade de agentes desta respeitada corporação.

Senhor Tenente Coronel,

A par de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, **RETIFICAR** a data da 1ª Audiência Pública - referente a Lei de Diretrizes Orçamentário - LDO / 2024.

ONDE SE-LÊ:

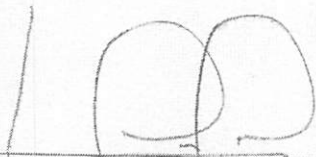
No dia 08 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças -MT, próximo ao supermercado Líder.

LEIA SE:

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças -MT, próximo ao supermercado Líder.

Certo de contar com vosso apoio para referida audiência, a fim de prestamos um serviço de excelência para toda sociedade de Barra do Garças, antecipamos nos agradecimento.

Atenciosamente,


Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021.



Telefone: (66) 3402-2000 (Ramal 2017)

E-mail: seplan@barradogarcas.mt.gov.br

Endereço: Rua Carajás, nº 515 - Centro Barra do Garças/MT - CEP: 78.600-907



Ofício nº 97/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 13 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.
WEBER ALVES PIMMEL
Bombeiro Civil Lider
R. Salvador Carbone, S/N - Bairro Jardim Palmares
Barra do Garças - MT - CEP 78600-000

Senhor Bombeiro Civil Lider,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Lider.

No dia 22 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na Rua Germano Bezerra - Santo Antônio, Barra do Garças - MT, 78600-000, Escola Municipal Francisco Antonio Marcucci.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

CLEBER FABIANO
FERREIRA:57034885168

Assinado de forma digital por
CLEBER FABIANO
FERREIRA:57034885168
Data: 2023.02.16 15:37:27 -03'00'

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

WEBER ALVES PIMMEL



Ofício nº 098 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência o Senhor
JOSÉ NETO DA SILVA

Presidente dos Bairros Novo Horizonte/São José/Palmares/N. Barra Norte/União De
Bairros

Av. Presid. Castelo Branco, Qd 26, Lt 09, Bairro Novo Horizonte
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

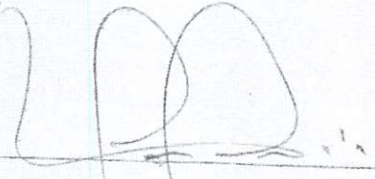
Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,



Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

23/02/23
10:20
[assinatura]



Ofício nº 102 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência a Senhora
ELIANE MARTINS
Presidente do Bairro Jd. Palmares
Rua 07, Qd 36, Lt 06, Jardim Palmares
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhora Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

CÓPIA

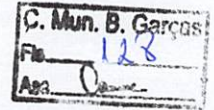
RECEBI EM:

12/23/2023

Horas: Eliane



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Planejamento



Ofício nº 104 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência a Senhora
ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES
Presidente do Bairro Jardim Mariano
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhora Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças -MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

CÓPIA



Ofício nº 105 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência a Senhora
ALISSONDI BRITO DE OLIVEIRA
Rua Carlos Gomes, nº 409, Setor Campinas
Presidente do Bairro Zeca Ribeiro
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhora Presidente,

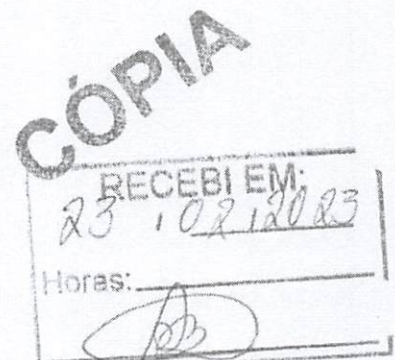
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelo endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,


Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021





Ofício nº 106 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência a Senhora
MARIA GEORGINA
Presidente do Bairro Jard. Araguaia COHAB
Rua Pedro Barbosa da Silva, nº401, Jd. Araguaia
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhora Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelo endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

CÓPIA

RECEBI EM:
23/02/23
Horas: 11:00
<i>M. Rodrigues</i>



Ofício nº 107/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência a Senhora
Raimunda Assis de Abreu
Presidente do Bairro Vila Santo Antônio
Rua Cuiabá, nº 01, Santo Antônio
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhora Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Lider.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.001 de 01/01/2021

CÓPIA

RECEBI EM:
23/02/2023
Horas: 10:00 hs
[assinatura]



Ofício nº 108 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência a Senhora
IOLANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Bairro Jardim Das Mangueiras
Rua Norte, nº 05, Jd. das Mangueiras
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

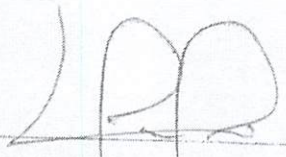
Senhora Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,


Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021





Ofício nº 109 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência a Senhora
LÚCIA ROCHA DA COSTA
Presidente do Bairro Jard. Amazonas BNH
Rua Jari, nº 1669, jardim Amazônia BNH
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

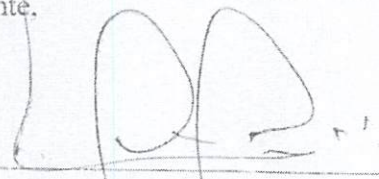
Senhora Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra – Barra do Garças –MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,



Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

CÓPIA

RECEBI EM:	22/02/23
Horas:	Spécia



Ofício nº 110 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência o Senhor
João Claudio Garcia Nunes
Presidente do Bairro Recanto das Acácias
Rua das Azaleias, nº 05, Qd 01, Recanto das Acácias
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra – Barra do Garças –MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

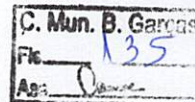
Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.904 de 01/01/2021

CÓPIA

RECEBI EM:
22/02/2023
HORAS:
João Claudio Garcia Nunes



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Planejamento



Ofício nº 112 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2023.

A sua excelência o Senhor
CLEIDIANO CASSIANO PEREIRA
Presidente do Bairro Sena Marques
Rua Maria da Gloria Carvalho, S/N, Sena Marques
78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: *Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra – Barra do Garças –MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

CÓPIA

Recebi em 22/02/23
Oustione Cassiano



Ofício nº 223 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2023.

A sua excelência o Senhor
Joaquim Antônio Sobrinho
Presidente do Sindicato dos Mototaxista
Rua Liberdade - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

CÓPIA

Assunto: *Convite para 1ª Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - (15/03/2023)*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **15 de março de 2023**, às **19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças -MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

Planificação Sila 24/02/23



Ofício nº 233/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2023.

Exma. Sr^a.

Joelma Moreira da Silva Franco

Presidente do Sindicato dos Comerciantes

Av. Salomé José Rodrigues, nº 994 - Centro

Barra do Garças - MT - CEP 78600-000

CÓPIA

Senhora Presidente,

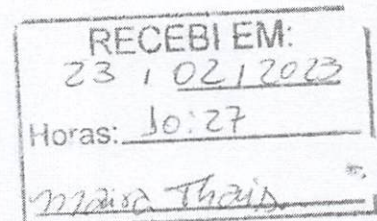
A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da 1ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **15 de março de 2023**, às **19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021





Ofício nº 234/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2023.

Exma. Sr.
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Rua Independência, nº 739 - Centro
Barra do Garças - MT - CEP 78600-000

CÓPIA

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da 1ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

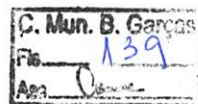
No dia 15 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra - Barra do Garças - MT**, próximo ao supermercado Líder.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 17.004 de 01/01/2021

Recebido
23/02/23
Josélia



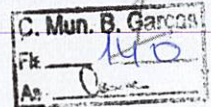
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LISTA DE PRESENÇA DA 1^a AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2024

REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: JARDIM NOVA BARRA -15/03/2023 - 19:00 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas



Nº	NOME	TELEFONE
01	José, Maria de S. R. Borges IFMT	(66) 99221-5998
02	Maiara Oliveira Lima IFMT	(66) 99214-4809
03	Patrícia Soares de Santos IFMT	62 991401345
04	Julie, Leiria de Silva IFMT	66-992369803
05	Sonathia Araújo Ambrósio IFMT	66-98429-9726
06	Patrícia Jany Sousa Barbosa IFMT	66-992480679
07	Beatriz Lavares de Freitas IFMT	66-992059373
08	Julielly Batista de Luz IFMT	66-98130-2874
09	Fessiko Silva IFMT	66-99209-7627
10	Emily Adila Silva Oliveira IFMT	
11	Roberto Mayk S. de Sousa IFMT	
12	Margarita Rodrigues de Castro IFMT	66-992019163
13	Daiane Castro de Oliveira	66 992379188
14	Josiane Souza da Silva	66 992213995
15	Francely Glias Gonçalves IFMT	66/992271587
16	Thayres F. Araújo	66 992095507
17	Regina Fernandes M. Pereira	66 992250298
18	Lina Souza Soares N. Medrado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas

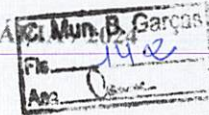
C. Mun. B. Garças
Fls. 143
Ass: [Signature]

2

Nº	NOME	TELEFONE
19	Carlos Alberto Medeiros	66 99205 8155
20	João Claudio Garcia Feres	66 99242 22-74
21	Wladimir Ruy Dias	66 99652 99 94
22	Marcos Vinício de A. B. B.	
23	Roberto Pereira dos Santos	66. 99215-8909
24	Beatriz do J. A. Guedes	66 99226-9119
25	Renan Araújo Paiva	66 99248-3354
26	Gabriel Oliveira Martins	66 99722-0940
27	Luiz Paulo Gawski	62 99988-1060
28	Jão Vieira Neto	66 9 9238 4004
29	Fernando Henrique de Almeida Nijranda	66 99235 5288
30	Joselene Barbosa dos Santos	66 98410-4172
31	Deusdet Gomes	66- 99238 5074
32	Urcino Pereira Filho .:	66 99224 3409
33	Eduardo Rodrigues Regende	
34	Guilherme D. Guimarães	66. 99248-6537
35	Leopoldo Moraes	
36	João Almeida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas



3

Nº	NOME	TELEFONE
37	Adriana J. Pacheco	
38	Adriano J. da Costa	996643437
39	Loair Regina V. Leães	99219-3137
40	Siguel A. Santana	9-9988-3390
41	Juan Alison	9.9647-0784
42	Ygor Cardoso	9.9232-3172
43	Sucely de S. Cruz Torres	9.9231-7160
44	Douglas Pereira	66-992065592
45	Thimoteu J. Pacheco	66.99998-3942
46	Keila Karalho	66.9212.0836
47	Condellio Vieira	66 99232-9809
48	Idana Mayara	66 99249-0686
49		
50		
51		
52		
53		
54		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas

C. Mun. B. Garças
Fl. 143
Ad. [assinatura]

4

Nº	NOME	TELEFONE
55	Salvador da Silva Oliveira	92235623
56		92324232
57	Elisete Norberto dos Santos	
58	Edivânia P. Lourenço	9922517-45
59	Lidiane Condida Dias	66984284333
60	Larysse Souza Silva	6698712-2623
61	Carlos Henrique do S. Sousa	66.99251-1657
62	Beula Martins Luz	9840037410
63	Raimundo Vasconcelos Luz	984375118
64	Joelma Embio de Souza	99721-1955
65	Erivaldo Van Ferreira Júnior	66.99281-8481
66	Vida José Roberto Vidal	66-98111-4040
67	Joelma Pereira Marques Vidal	66-98112-4964
68	Antônio Barbosa da Silva (Antônio Prado)	66-99222-3219
69	Roberto Vasconcelos Luz	66-9984261934
70	Michaelly Dias	66.99247-7126
71	Pedro Silva Lima	66.99292-2276
72	Rayane Soares da Silva	(66)992529003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRI
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas

C. Mun. B. Garças
Fls. 144
Ass.

5

Nº	NOME	TELEFONE
73	IVONILDO FERREIRA DE SOUZA	66 99211 2147
74	Germanola Cabral de Oliveira	66-98453-4303
75	Neuza Nova Batista Hashimoto	66 99253 2544
76	Carline Regina Costa Santana	66 99211 3734
77	Marlon Gomes dos Santos	66 99254 2609
78	ANDRE DA SILVA ABASÉ	66 99247 5292
79	Emilly Aparecida Lopes local	66 99632-1883
80	Aparecida Custino do S. Oliveira	66 99225-2170
81	Lorraine Ferreira Neres	(66) 99236-3577
82	Bruna Pereira Melo	661 98434-9485
83	Patricia R. de Deus Afaite Rua Brilhante	66 992079108
84	Jessika Lorraine S. Silva R. Brilhante	66 992 31.8394
85	Alciane Alves do S. Silva Rua Brilhante D 186	66. 99292-2211
86	Agilmar Belmonte da Silva	66 99235-2150
87	GUILHERME VICTOR RUA BRILHANTE	66 8445 8050
88	NICOLAS RUA BRILHANTE	66 9237-6556
89	Daniela Fernandes Pereira Belem	(66) 99224-2393
90	Jose Carlos Santos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas

C. Mun. B. Garças
Fl. 145
Ass. _____

Nº	NOME	TELEFONE
81	Rainier Villos do Reg	- 66 - 984136 - 9292
91	Renilze Borges Lima Vellos	66 - 99217 - 1444
92	Luziane Damasceno Silva Bizua	66 99242 8294
93	Maria A. Rodrigues de Silva	
94	Timoteo Alves de Sousa Neto	
95	Kássia Oliveira de Sousa	
96	Joselene de Souza Barboza	6699243-5867
97	Naftali Alves de Lima	66 99203 - 2419
98	Dolci maria Alves	
99	Marta Souza Lima	
100	Leane Driplina G. H. Paiva	
101	Marcos Vinícius Silva	66 992816312
102	Wanille de S. Moraes	
103	Kátia E. Amaral	
104	Marglene Buss.	
105	Lenaiide Simon Barbosa Lopes	
106	Clódes Ferreira Lopes	(64) 993077218
107	José Alvo A. Costa	(66) 992094952
108	Ilseci Graciosa Faschi	(66) 992366028



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas

C. Mun. B. Garças
Fls. 146
Ass. [Signature]

Nº	NOME	TELEFONE
1090	José Damião de Morais	
110	Lucia Tereza da Costa	
111	Josane da Silva	(66) 992311406
112	Marcy da Silva Santos	(66) 992536243
113	Josino Madeira Bouleira	(66) 996833199
114	Pamela Marques Moreira	(66) 98438-4786
115	Tácio Jean Alves de Oliveira	(66) 99221-9195
116	Paulane Chagas	(66) 992292884
117	Marlene P. Borges	(66) 992275967
118	Mariem de Jesus	(66) 9-9982-5056
119	Aléo Waresineiro	66 992256470
120	Lucimara de S. Ferreira	
121	Lorelita Costa	992023522
122	Osmarcello de Souza	992202318
123	Elizabeth Gomes Cardoso Buss	992033138
124	Carla Jo. Moura	992414091
125	César Alves dos Santos	992060072
126	Edineia de R. Carvalho	(66) 9.92470266
127	Esperina Fernandes D. Magalhães	(66) 99697-4655
128	Aldenir MAGALHÃES DA COSTA	(66) 99202-1536



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas

C. Mun. B. Garças
Fls. 147
Ass: [Signature]

Nº	NOME	TELEFONE
129	Jessika S. Hiratã	66 98140 3766
130	Alexsandro Santos do Nascimento	66 99413 9644
131	Paula Batista	
132	Jacquelini Freitas de morais	62 9991 4055 24
133	Paulo Sérgio de Almeida	65 9992 73140
134	Eliene Mary de costa	65 9992 63140
135	PEDRO FILHO	66 9 8402 6560
136	Rosângela Ferreira	66 9 96 94 8505
137	Adriano R da Silva	66 99238-7015
138	Maria Tulyde S. de O. Almeida	66 99632-7476
140	Cezarina de Jesus Rodrigues	66 - 99217 - 1978
141	Maria GARCIA DE SAUSSE	66-99241-0147
142	M ^o Geolguina Rodrigues	66 99235 5134
143	Rui Jimara de Sousa	66 99697-7869
144	Maria Sarcos propeto de silveira	66 992237173
145	Valto CARILOSO da Silva	66 99209 5500
146	José M ^o da Silva	66-99219-2517
147	Juaney da Silva Lima	66 99784 6890



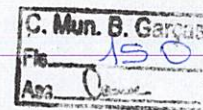
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas

C. Mun. B. Garças
Fm 148
Ass. *[Signature]*

Nº	NOME	TELEFONE
148	Rene morales floresberg	6698108 97438
149	Delmirene de Carvalho A. Carneiro	(66) 99228-8054
150	Gleyciere Santos Pires de Carvalho	(66) 97400 1560
151	Ruanderson de Carvalho Haider Carneiro	(66) 99204-5995
152	Carla Gabrielly Almeida Louppers	(66) 99255-4883
153	Thaury Edvile Bano Lino	(66) 992200326
154	Wesley Eduardo	(66) 99979-8446
155	Felipe de Souza Lery	(66) 999004905
156	Diego de Lencastre	(66) 99987 3542
157	Domíngos R. S. de M.	— — —
158	Sufânia M. Feres	66981366112
159	Adonias Coelho de Moraes	66 98409 1936
160	André Luiz Soares Bernardes	66 99637-3377
161	DAVID MARITIM GABIB	66 99957-5037
162	Estevão Lopes	— — —
163	Wilton Felipe F. ALVES	66 98435 1714
164	Domíngos R. S.	
165	Projéila de Sousa Ferreira	— — —
166	Carlos Roberto B. da SILVA	66-9-9201-0464
	Orestes Santos Belo	66 99966 1474



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas



Nº	NOME	TELEFONE
167	Tamiris da S. Araújo	(66) 99218-9264
168	Rozana da Silva Barros	(66) 992024253
169	Adriamilda C. de O. Rosa	(66) 994670636
170	JOAQUIM F. DA Luz (XAXIM)	(66) 992489028
171	Maria de Fatima Santos Lima	(66) 992354710
172	Juliana Lacerda de Sousa	(66) 999765718
173	Patrícia de Almeida	66 992214297
174	Elaine Martins Rosa	66 984039992
175	Alexis Barbosa da Costa	66- 99312327
176	Michely Alves Utsumomya	66 - 99988-2501
177	Issao Utsumomya	
178	Odete M. Utsumomya	9831.37.09.07-
179	EDIVILSON ARNEIRO	992042243
180	Muniel Brito J. Silva	99202-7724
181	João Paulo F. de Moraes	99221-8961
182	Rafael Augusto da Silva	99221-3570

**UMA AMOSTRA
DO
QUESTIONÁRIO
RESPONDIDO
1ª
AUDIÊNCIA
PÚBLICA
LDO/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE

FORMULÁRIO PARTICIPATIVO - LDO - 2024.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de Planejamento instituído pela Constituição Federal de 1988, no artigo 165, inciso II e § 2º. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA, que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Sinteticamente, a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais, como e com qual intensidade terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente e disciplina a elaboração e execução dos orçamentos.

A proposição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo de cada ente da federação, que deverá enviá-lo ao Poder Legislativo para análise, aperfeiçoamento e aprovação.

QUESTIONÁRIO LDO 2024

REALIZAÇÃO: BARRA DO GARÇAS - MT 15 DE 03 DE 2023.

1. NOME: (obrigatório):

Glauce Sentes Aires de Carvalho

2. SEXO: (obrigatório):

Feminino (<input checked="" type="checkbox"/>)	Masculino ()
Outro ()	Prefiro não opinar ()

3. E-MAIL:

4. BAIRRO: (obrigatório):

NOME DO BAIRRO
Nova Barra Sul

5. IDADE: (obrigatório):

IDADE							
18-30	31-40	<input checked="" type="checkbox"/>	41-50	41-50	51-60	61-70	acima

6. ESCOLARIDADE: (obrigatório):

NÍVEL DE INSTRUÇÃO			
Analfabeto		Ensino Médio Completo	
Ensino fundam. Incompleto		Ensino Superior Incompleto	
Ensino fundam. Completo		Ensino Superior Completo	<input checked="" type="checkbox"/>
Ensino Médio Incompleto		Pós Graduação	

7. HÁ QUANTO TEMPO MORA NO BAIRRO?

TEMPO DE RESIDÊNCIA NO BAIRRO			
0 - 2 anos ()	4 - 6 anos ()	8 - 10 anos ()	
2 - 4 anos ()	6 - 8 anos (<input checked="" type="checkbox"/>)	Mais de 10 anos ()	

8. Ocupação/atividade profissional: O (a) sr (a) exerce algum tipo DE TRABALHO?

- Colaborador de empresa privada;
- Servidor Público;
- Autônomo/Conta própria/Free lancer/Bico/Braçal;
- Profissional liberal/Advogado/Engenheiro/Médico;
- Agricultor/Produtor Rural/Pescador;
- Desempregado (a);
- Dona de casa;
- Aposentado (a) /Pensionista;
- Exclusivamente Estudante;
- Outro: _____

9. Quais os maiores problemas que existem NO BAIRRO?

MARQUE COM UM X O PROBLEMA MAIS URGENTE NO SEU BAIRRO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Falta de asfalto/ Pavimentação;
	Lixo nas ruas e entorno;
	Falta de posto de saúde;
<input checked="" type="checkbox"/>	Falta de rede de esgotos;
<input checked="" type="checkbox"/>	Lotes com vegetação alta;
	Ausência de ações de multirão de limpeza;
	Falta de UBS suficiente;
<input checked="" type="checkbox"/>	Falta de praças/Esporte e Lazer;
<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização;
	Ausência de Programa habitacional;
<input checked="" type="checkbox"/>	Abastecimento- falta de água;
	Coleta de Lixo;
	Saneamento;
	Ausência de ações culturais;
	Ação Social;
	Iluminação fraca ou ausência de iluminação;
	Falta de Escola;
	Turismo - Ausência de pontos turístico;
<input checked="" type="checkbox"/>	Creche - Ausência de creche suficiente;
	Paisagismo Urbano - Ausência de paisagismo;
	Segurança;
	Implantação de Industrias / Geração de empregos;
	Saúde precária no âmbito geral;
	Outros.

10. Marque qual a prioridade no seu bairro referente A EDUCAÇÃO:

- Ensino Fundamental;
- Ensino Infantil - Creche e Pré-Escola;
- Ensino Especial;
- Atividade Complementares;
- Ampliar as Creches com adequação dos PNES;
- Concluir Creche com adequação dos PNE;
- Expandir a oferta de Atendimento Educacional Especializado aos alunos deficientes;
- Melhorar a alimentação nas Escolas e Creches;
- Ampliar entrega de uniforme e material escolar.
- Outro: Entregar obra parada da creche ao lado posto de saúde do novo bloco sul

11. Marque qual a prioridade no seu bairro referente A SAÚDE:

- Construir Postos de Saúde;
- Construir um Centro Especializado Odontológico;
- Implantar um Centro Clínico de combate ao câncer feminino;
- Melhorar a distribuição dos medicamentos Gratuitos;
- Ofertar atendimento com especialidade Médica;
- Reformar as UBS's;
- Melhorar atendimento Agentes Comunitário de Saúde;
- Melhorar Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa;
- Melhorar Potencial de atendimento das UBS.
- Outro: Cozi paramentos novos ou em condições de uso para exames e tratamentos dentários

12. Marque qual a prioridade no seu bairro referente A CULTURA:

- Aproximação dos segmentos culturais com escolas por meio de visitas e eventos voltados ao público estudantil;

- () Capacitação para os funcionários que compõem o quadro desta secretaria Secretaria, de forma para o servidor, para melhor atendimento dos munícipes;
- () Facilitação para uso cultural dos espaços públicos;
- (X) Incentivo aos artesãos locais com realização de eventos e feiras;
- () Promover a aproximação dos segmentos culturais com as escolas, por meio de visitas e eventos voltados ao público estudantil;
- () Promover eventos de capacitação aos trabalhadores do segmento cultural;
- () Promover realização de eventos e feiras como incentivo os artesãos locais;
- () Realizar eventos de cultura e Lazer - projetos culturais, teatro, etc;
- () Desenvolver eventos culturais nos Bairros;
- () Fomentar os artistas locais;
- () Promover festas no Bairro;
- () Outro: feira livre com participação produtores rurais

13. Marque qual a prioridade no seu bairro referente A ESPORTE E LAZER:

- () Construir campos de futebol nos bairros;
- () Construir locais para prática de exercício físico (caminhada/corrída, academia ao ar livre, etc);
- (X) Construir ou adequar vias públicas dos bairros para incentivar prática de caminhada/corrída;
- () Implantar Escolinhas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes nos bairros;
- () Reformar as estruturas esportivas dos bairros (campos, quadras poliesportivas, etc);
- () Competição e Recreação;
- () Outro: _____

14. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- () Aprimoramento dos serviços do Programa Feliz Idade (voltados para os Idosos);
- () Aprimoramento os serviços do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertados pelo CRAS (mães e idosos) apoiando as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade;
- () Aprimorar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS (crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos) para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares;
- () Reformar e ampliar da estrutura física do prédio em que funciona o CRAS Casa da Família, CREAS, Cadastro Único e Programa Criança Feliz;
- () Fortalecer as ofertas dos benefícios eventuais;
- () Criação de projeto do serviço de convivência;
- () Criar um Cras no Nova Barra;
- (X) Melhor Atendimentos por parte dos servidores;
- () Outro: _____

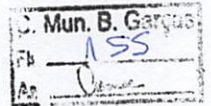
15. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO:

- () Desenvolvimento Urbano - revitalização de parques e praças, etc;
- (X) Promover capacitação gratuita para os funcionários que compõem o quadro desta Secretaria, para melhor atender aos munícipes;
- () Promover limpeza nos pátios das escolas/colégios, centros de educação infantil, UBS, etc;
- () Realizar a manutenção e limpeza das praças, jardins e canteiros da cidade, contribuindo com a manutenção da saúde pública e bem estar da população;
- () Aprimorar o sistema de Coleta de lixo;
- () Iniciar um processo educacional de coleta seletiva de lixo reciclável, inicialmente implantado um local específico para entrega;
- () Implantar inicialmente em um bairro o projeto de coleta seletiva; utilizando as cores da coleta seletiva, e promovendo a doação dos tambores de lixo coloridos;
- () Revitalizar áreas Públicas;
- () Estabelecer calendário de mutirão de limpeza;
- (X) Melhorar a manutenção das áreas públicas;
- () Outro: _____

16. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE OBRAS:

- () Calçadas, meio-fio;
- () Capacitação para os funcionários que compõem o quadro desta secretaria Secretaria, de forma gratuita para o servidor, para melhor atendimento dos munícipes;
- (X X) Concluir a construção da Creche Jardim Nova Barra;
- () Construção das escola no bairro Jardim dos Ipês;
- () Construir Creche no seu Bairro;
- () Construir escolas no seu Bairro;
- () Construir o Lar dos Idosos;
- (X) Construir um Complexo esportivo no Bairro Nova Barra;

- () Desenvolvimento Urbano - revitalização de parques e praças, infraestrutura viária, parques industriais, etc.
- () Drenagem Urbana;
- () Implantar Academias Aberta em todos os bairros da cidade;
- () Melhoria na Infraestrutura e Urbanização da Cidade;
- () Pavimentação asfáltico e recapeamento nas áreas urbanas;
- () Construção de galerias de esgoto;
- () Combater alagamento;
- () Outro: _____



17. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DA MULHER:

- () Divulgar nas mídias sociais, card's de apoio, educativos e de orientação à mulher, que contemplem temas como segurança, economia, saúde e educação promovendo conhecimento e conscientização da comunidade;
- () Implementar os serviços realizados em parceria com o CREAS para atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica;
- () Promover cursos de capacitação para os funcionários que compõem o quadro da Secretaria Municipal da Mulher;
- () Promover nos programas de Ação Comunitária do CRAS, eventos com temas voltados para a divulgação das Políticas Públicas voltadas para a Mulher;
- () Promover parcerias com Instituições de Ensino para oferta de cursos de capacitação voltados às mulheres vítimas de violência doméstica;
- () Criação de um espaço para acolhimento e geração de oportunidades de renda para mulher vítima da violência doméstica;
- () Outro: _____

18. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

- () Ampliação do atendimento através da sala do Empreendedor, promovendo a geração de renda;
- () Captação de vagas de Emprego e encaminhamento de trabalhadores ao mercado de trabalho através do SINE;
- () Incentivos e atração de empregos, através da venda subsidiada de áreas/lotes no distrito Industrial;
- () Motivar e acompanhar as empresas, auxiliando na documentação, como como licença, Registros e outros, diminuindo o tempo de espera para a finalização do processo abertura ou mudança de atividade da empresa;
- () Promover e criar a Comissão de Notáveis, composta por empresários de vários segmentos, das empresas do município de Barra do Garças;
- () Desenvolver capacitações de mão de obras, para trabalhadores referenciado pelo SINE.
- () Fomentar criação de pequenas empresas;
- () Programa de assessoria na parte contábil e gestão da pequena empresa;
- () Outro: _____

19. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE TURISMO:

- () Potencializar praia do bosque;
- () Sinalizar atrativos ao longo da cidade
- () Retomar e concluir as obras da Avenida Beira Rio
- () Reformar o Disco-Porto
- () Reformar o Centro de Atendimento ao Turista
- () Reformar e reabrir a Arena no Porto do Baé
- () Realizar projeto de divulgação do atrativos turísticos nas escolas,
- () Realizar Feira permanente de artesanato no Porto do Baé
- () Realizar capacitações periódicas aos guias e condutores de turismo
- () Promover projeto voltado ao estímulo de geração de renda na área do turismo
- () Promover a retomada do Programa Paraíso das Águas na formatação de atrativos
- () Promover a manutenção de Estradas Vicinais onde se localizam os atrativos naturais
- () Otimizar a Festa do Caju
- () Melhorar a sinalização nas trilhas do Parque da Serra Azul
- () Instalar mais lixeiras nos pontos turísticos
- () Fazer microrrevestimento na rua de acesso às escadarias do Parque da Serra Azul
- () Fazer microrrevestimento na rua de acesso às escadarias do Parque da Serra Azul
- () Fazer microrrevestimento na rua de acesso às escadarias do Parque da Serra Azul
- () Facilitar o acesso de veículos ao Cristo
- () Elaborar um inventário turístico
- () Elaborar o Mapa digital
- () Desenvolver o Ufoturismo (turismo com enfoque na ufologia)
- () Desenvolver o Enoturismo (turismo em aldeias indígenas)
- () Criar tarifas especiais para moradores locais (Guia e entrada em atrativos)
- () Criar opções de pagamento da entrada nas Águas Quentes no cartão e pix
- () Capacitar os novos profissionais na área do turismo;

- () Capacitar os agentes que atendem ao público (Garçons, recepcionistas etc)
- () Capacitar equipe do Centro de Atendimento ao Turista
- () Apoiar a criação de associação entre grupos que compõe o trade turístico
- () Abrir curso técnico de Guia de Turismo
- () Outro: _____

20. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

- () Ampliar a limpeza de terrenos urbanos;
- () Aumentar a fiscalização em todos os âmbitos do Meio Ambiente;
- () Aumentar o plantio de árvores no município;
- () Cercar as áreas verdes e plaquetear as áreas de APP;
- () Criar ecopontos;
- () Criar o Plano piloto em um bairro com coleta seletiva;
- () Criar parques municipais no Jardim Nova Barra;
- () Intensificar as palestras de educação ambiental;
- () Realizar o monitoramento via câmara do parque lajedo;
- () Reflorestar áreas degradadas do município;
- () Outro: _____

21. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE TRANSPORTE:

- () Colocar telas de proteção nas "bocas de lobo" das ruas;
- () Patrolamento e manutenção de Estradas Vicinais dos Assentamentos e zona rural;
- () Promover capacitação gratuita para os funcionários que compõem o quadro desta Secretaria, para melhor atender aos munícipes;
- () Aprimorar sinalização das Vias do município, inserindo placas verticais e horizontais de forma que os turistas se localizem mais facilmente;
- () Implementar e expandir mecanismo de redução de velocidade;
- () Desenvolver Campanha de direção perigosa;
- () Expandir campanha de tapa buraco/ Via telefone Central;
- () Ampliar a limpeza de terrenos urbanos;
- () Melhor a iluminação nas ruas mais movimentadas; *NOVA Barra sul, Rua Grande universo*
- () Investir na construção de Calçadas nos imóveis construídos;
- () Construir meio fios, e manter os existentes;
- () Conclusão do encontro da vias públicas com o anel viário;
- () Outro: *conclusão (depo) asfaltica da rua Grande universo após o anel viário.*

Este questionário cuja grande informação: para obter a demanda de cada bairro sendo a para construção da elaboração da LDO 2024, sua participação é de grande importância.

Seu mercado de Bairro nova Barra sul há 7 anos a iluminação pública sempre foi ruim devido poucas postes de iluminação. as ruas após o anel viário são curtas e não tem pavimentação, temos bonias buracos e muitos alagamentos devido as chuvas anuais. Assim que cheguei tinha uma creche em construção, tinha esperança de minha filha estudar perto de casa e até hoje o muro a divisa e suas paredes sofrem com o sol e chuva. (triste).

Peço encarecidamente pela rua Grande universo que não tem pavimentação. (após o anel viário) esta está ligada com a rua Alacui que também não tem um pedaço sem pavimentação.

ênfaze também nos ruas paralelas ao anel viário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024

QUESTIONÁRIO PRESENCIAL 2ª AUDIÊNCIA

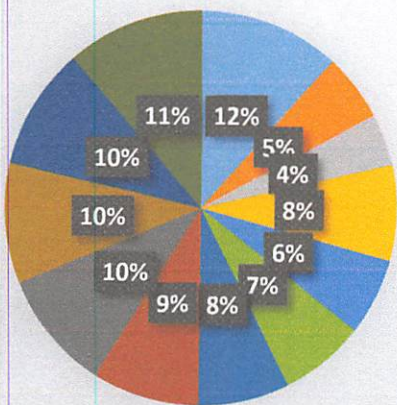


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2024.

2^a
AUDIÊNCIA
PÚBLICA
Presencial

LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTARIA - LDO - 2024.

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE TRANSPORTE:



- Colocar telas de proteção nas "bocas de lobo" das ruas; 12%
- Patrolamento e manutenção de Estradas Vicinais dos Assentamentos e zona rural; 5%
- Promover capacitação funcionários, para melhor atender aos munícipes; 4%
- Aprimorar sinalização das Vias do município; 8%
- Implementar e expandir mecanismo de redução de velocidade; 6%
- Desenvolver Campanha de direção perigosa; 7%
- Expandir campanha de tapa buraco/ Via telefone Central; 13%
- Ampliar a limpeza de terrenos urbanos; 10%
- Melhor a Iluminação nas ruas mais movimentadas; 10%
- Investir na construção de Calçadas nos imóveis construídos; 10%
- Construir meio fios, e manter os existentes; 10%
- Conclusão do encontro da vias públicas com o anel viário; 11%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE**

QUESTIONÁRIO LDO 2024

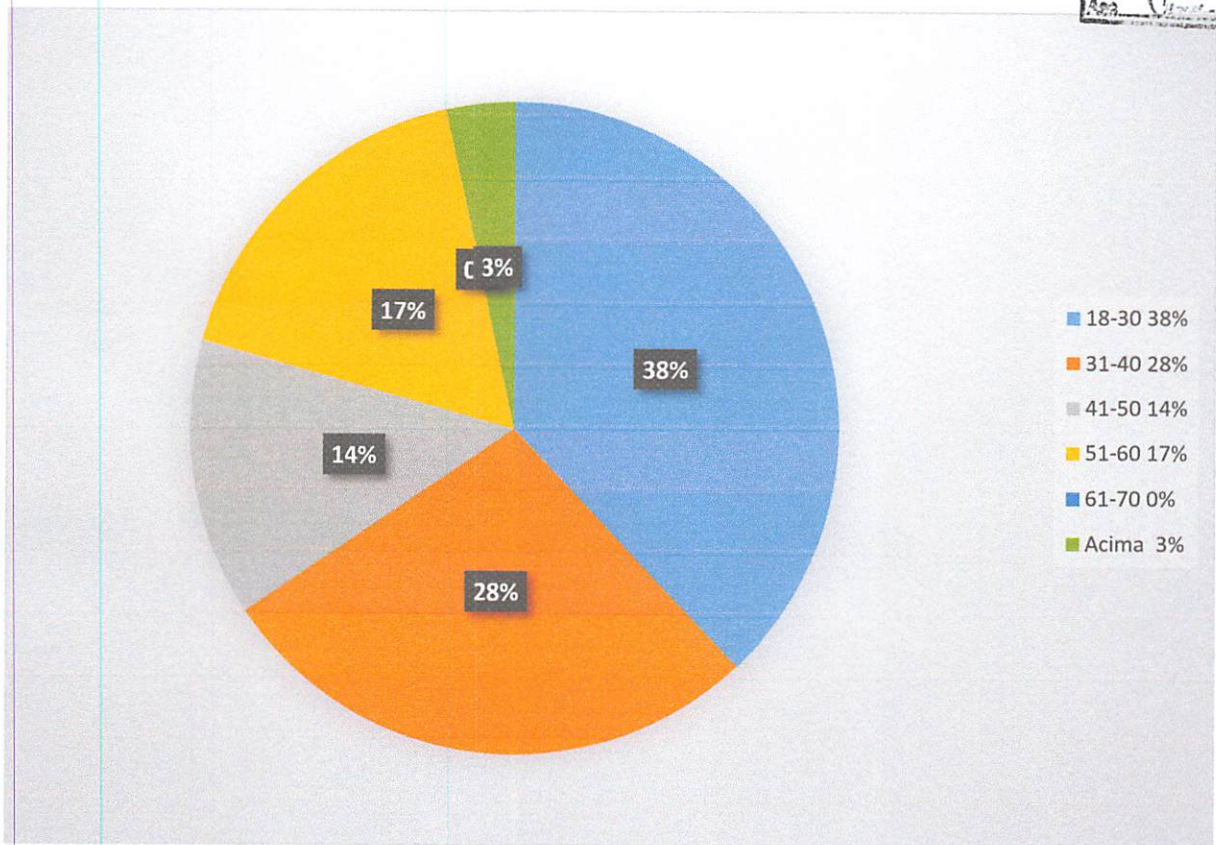
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - RESULTADO FINAL DO QUESTIONÁRIO PRESENCIAL NO ANFITEATRO FERNANDO PERES DE FARIAS EXERCENDO A DEMOCRACIA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de Planejamento instituído pela Constituição Federal de 1988, no artigo 165, inciso II e § 2º. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA, que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Sinteticamente, a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais, como e com qual intensidade terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente e disciplina a elaboração e execução dos orçamentos.

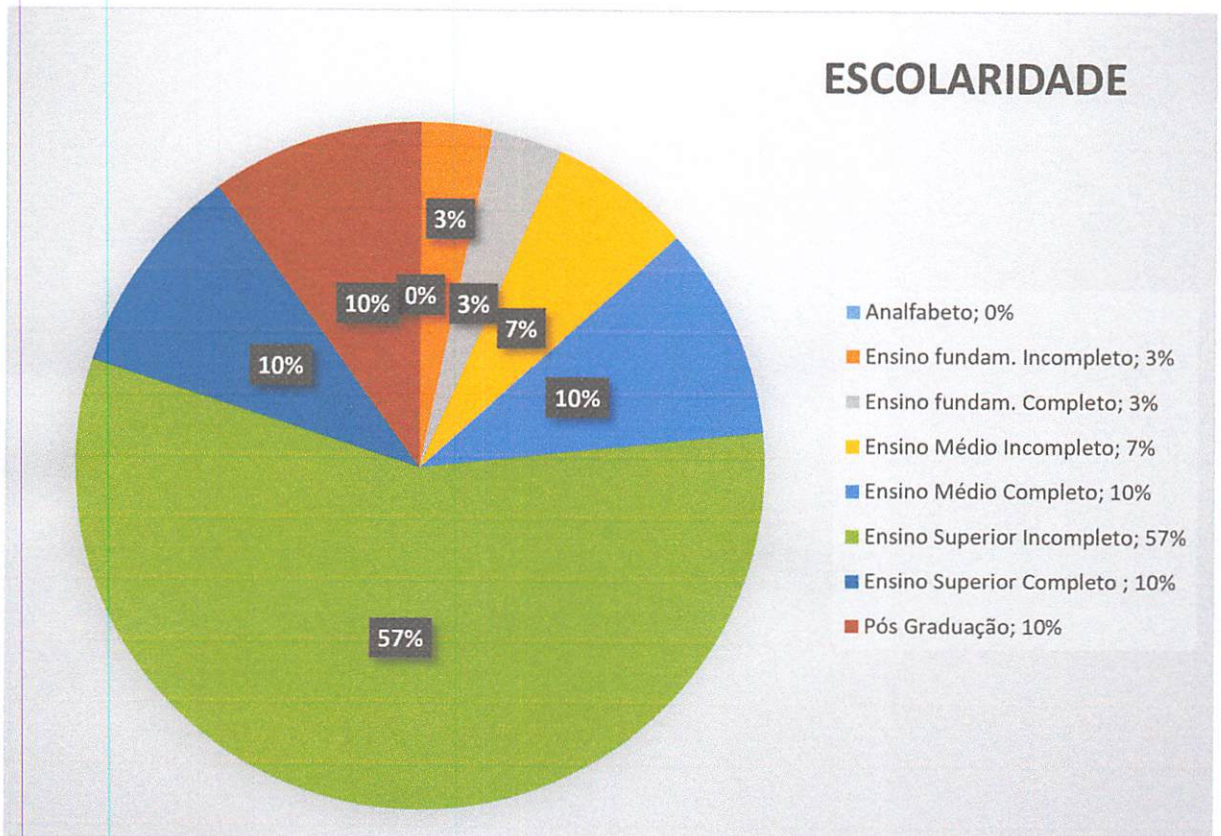
A proposição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo de cada ente da federação, que deverá enviá-lo ao Poder Legislativo para análise, aperfeiçoamento e aprovação.

Esta 2ª Audiência Pública foi realizada de forma Presencial - no Anfiteatro Fernando Peres de Farias . A mesma iniciou dia 03 de abril de 2023 às 19:00 e encerrou às 22:00 do mesmo dia, com participação presencial, onde registramos a manifestação de 33 municípios de Barra do Garças-MT, através de um questionário participativo.

IDADE:



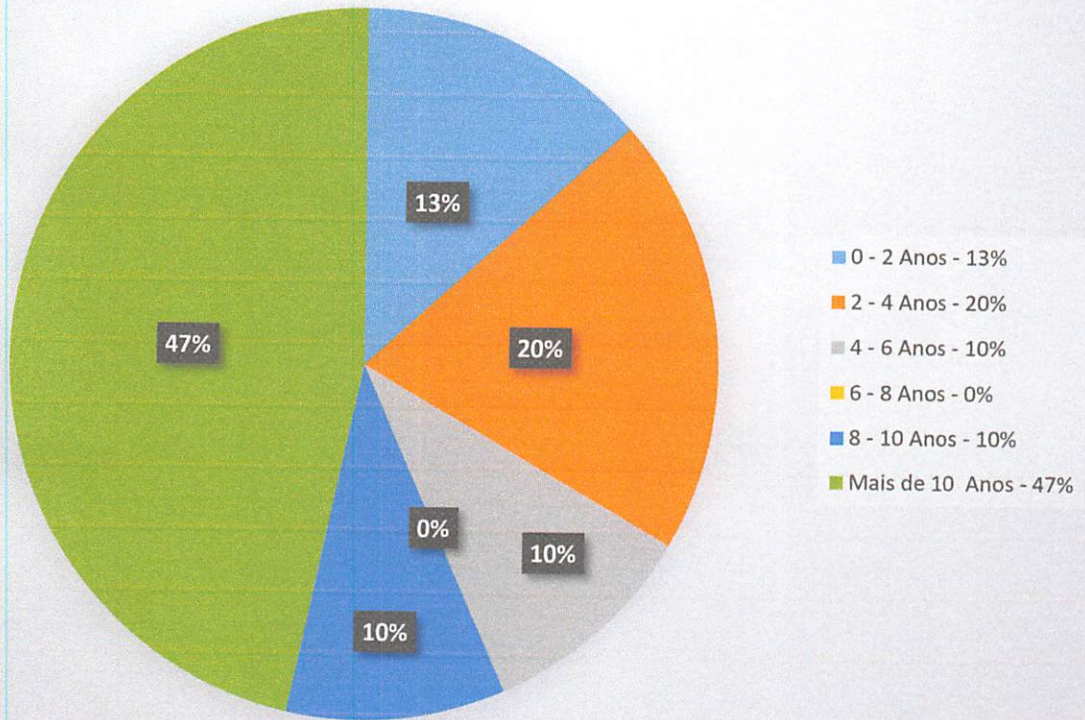
ESCOLARIDADE:



HÁ QUANTO TEMPO MORA NO BAIRRO?

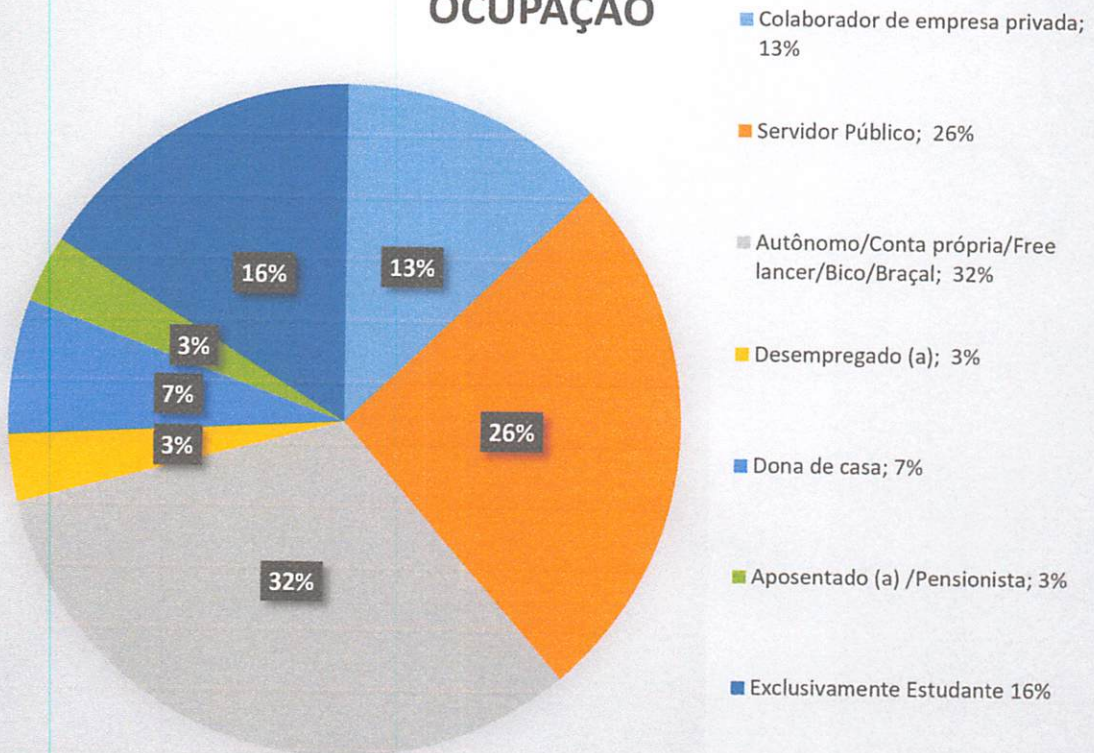
D. Mun. B. Garças
162

HÁ QUANTO TEMPO MORA NO BAIRRO?

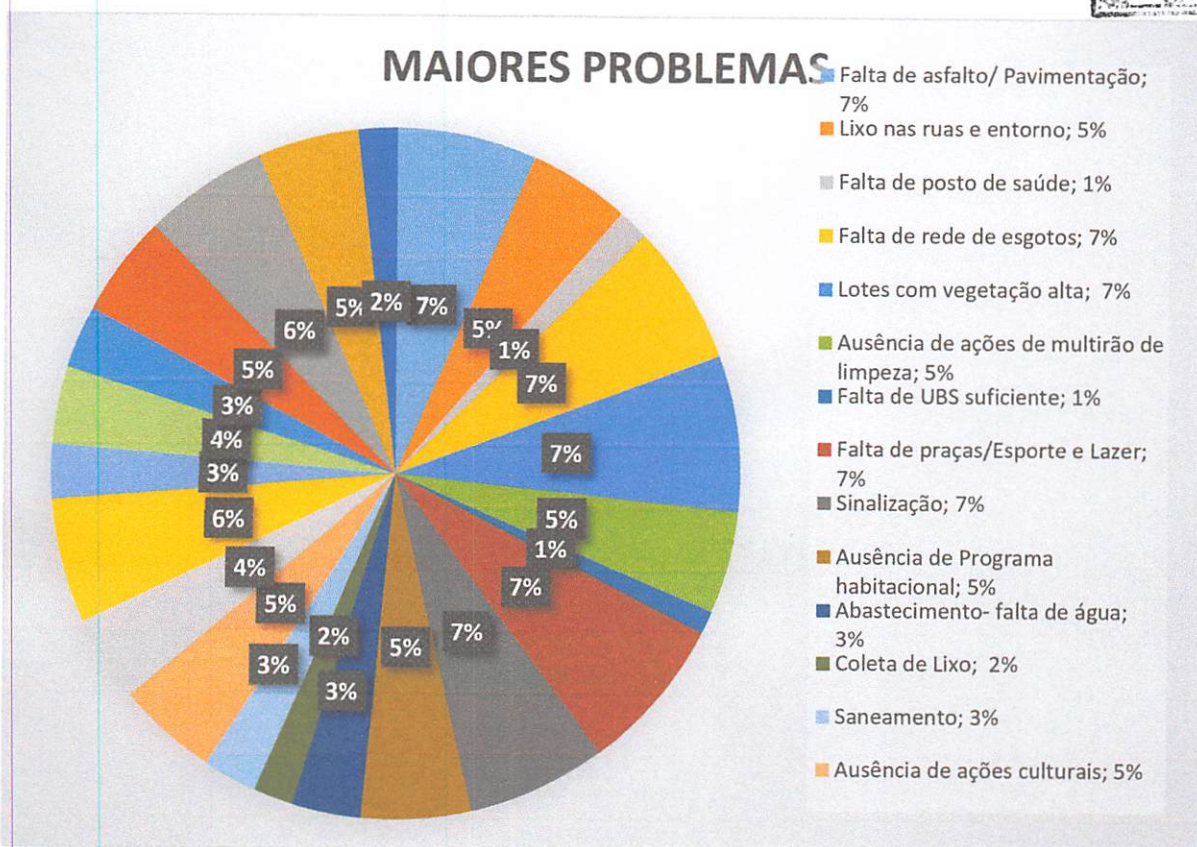


OCUPAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL: O (A) SR (A) EXERCE ALGUM TIPO DE TRABALHO?

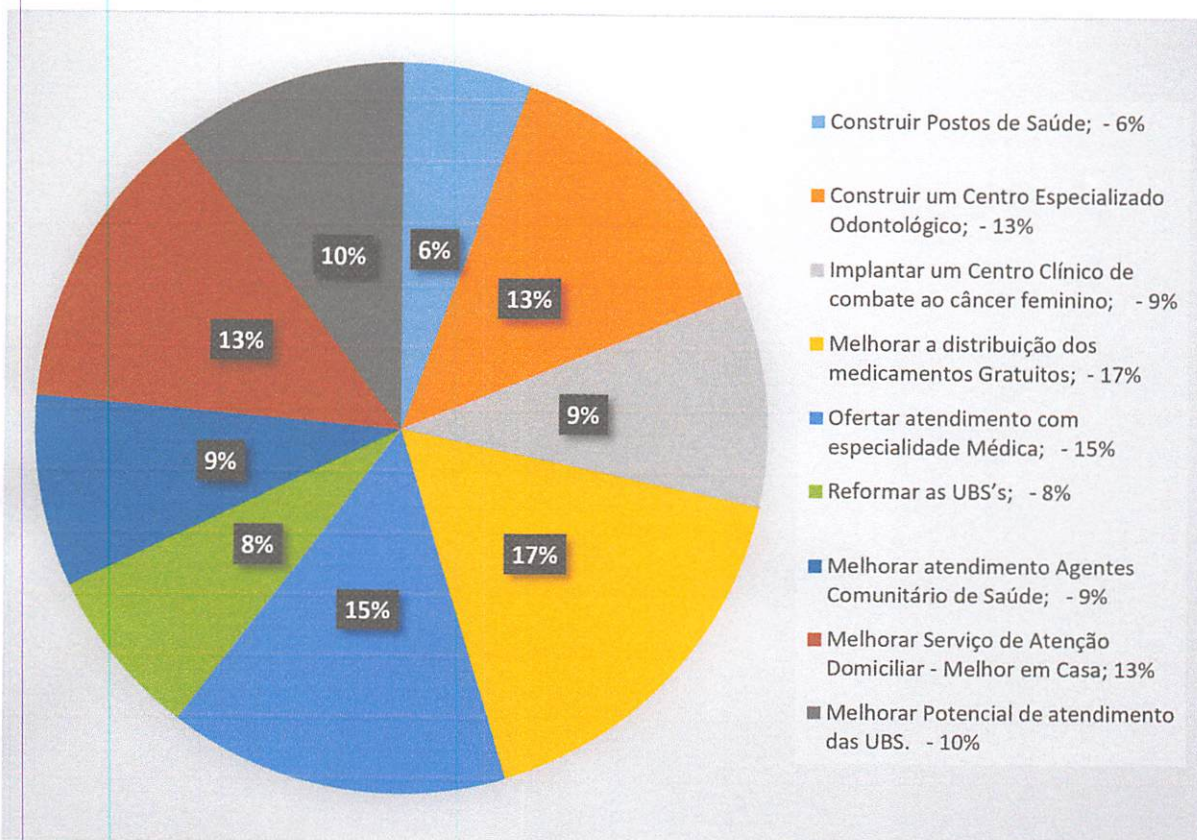
OCUPAÇÃO



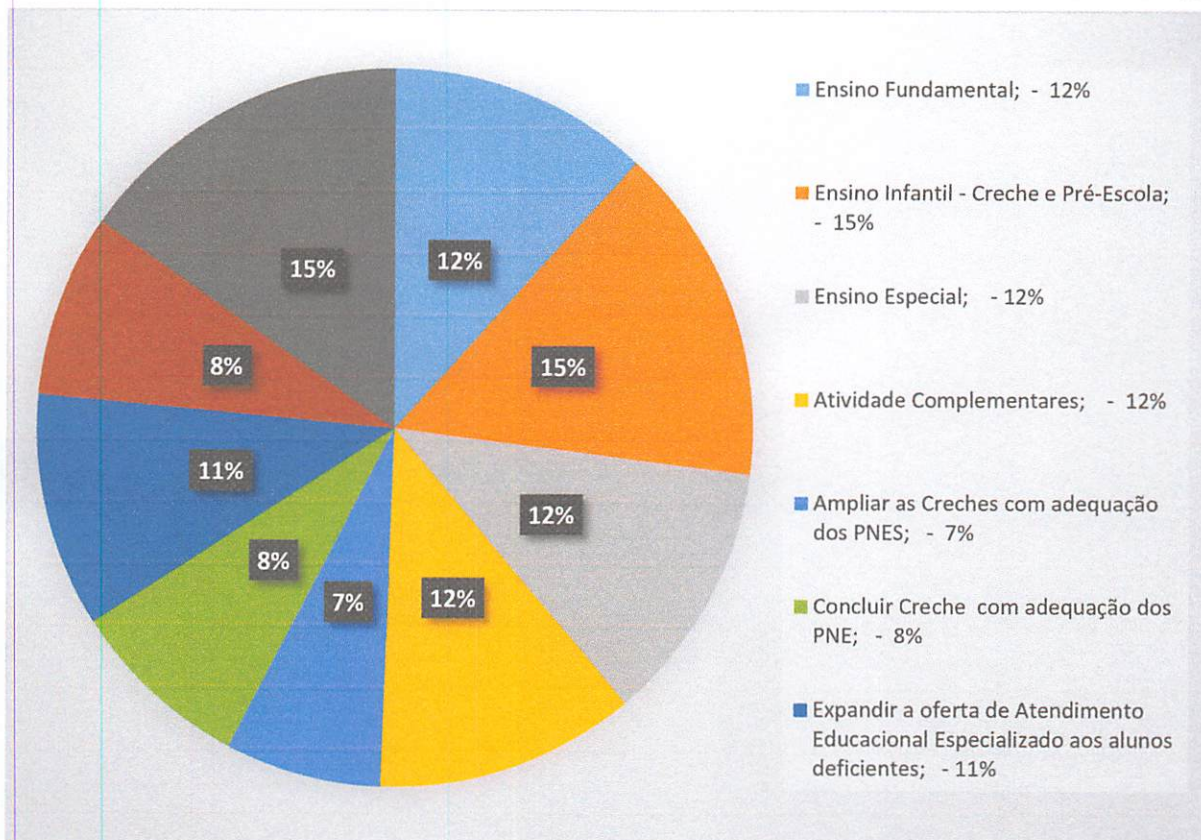
QUAIS OS MAIORES PROBLEMAS QUE EXISTEM NO BAIRRO?



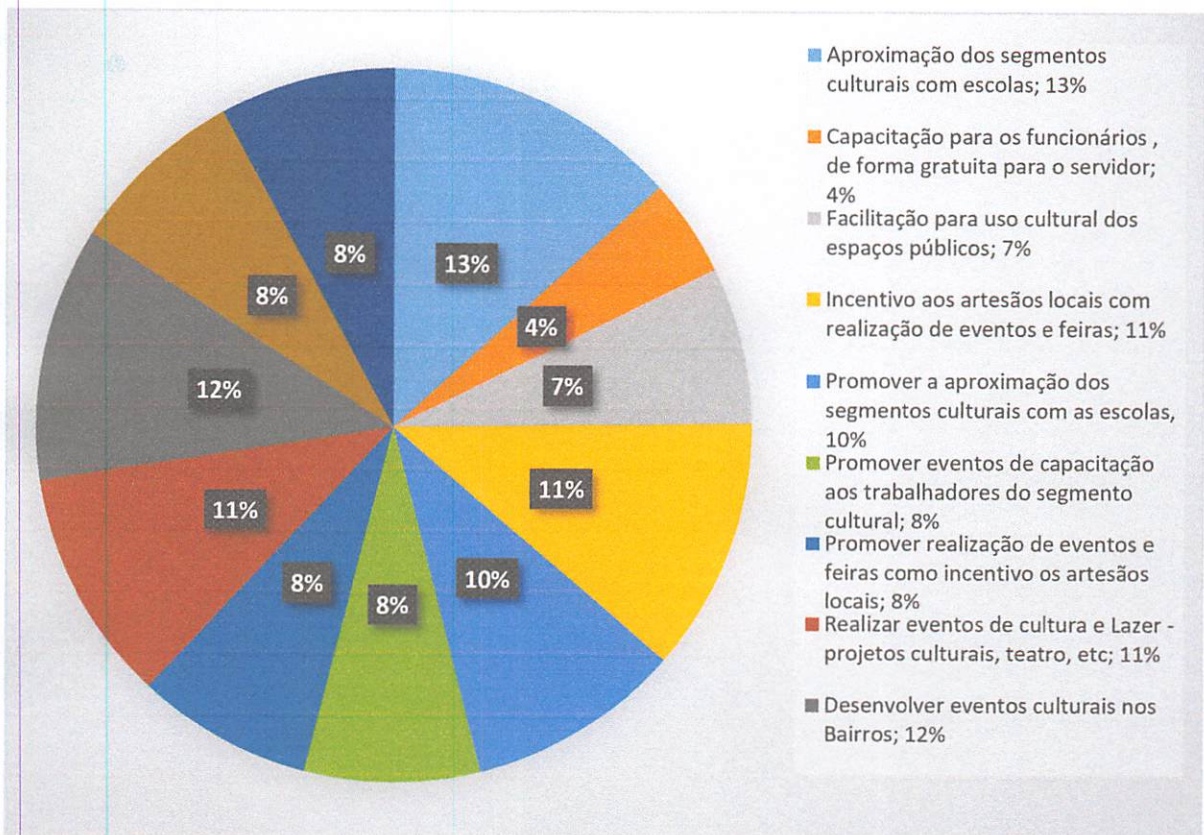
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A SAÚDE:



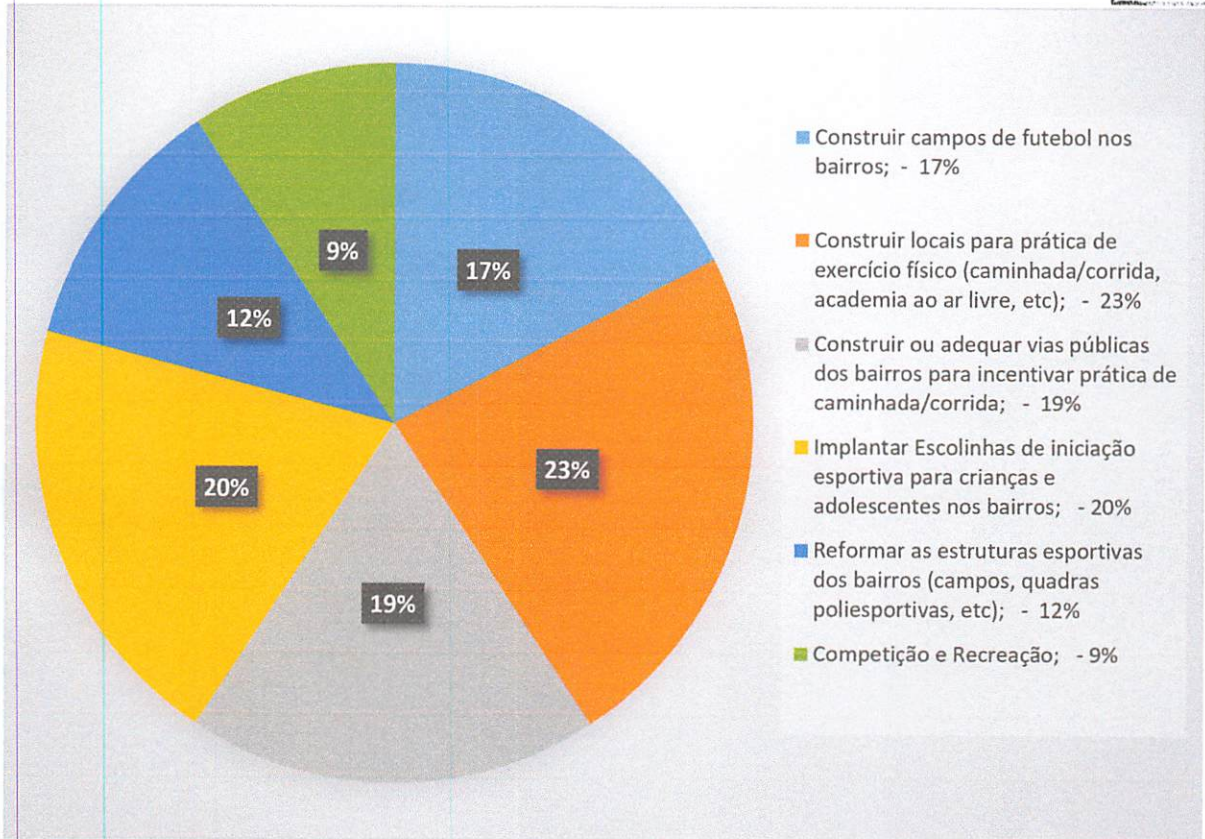
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A EDUCAÇÃO:



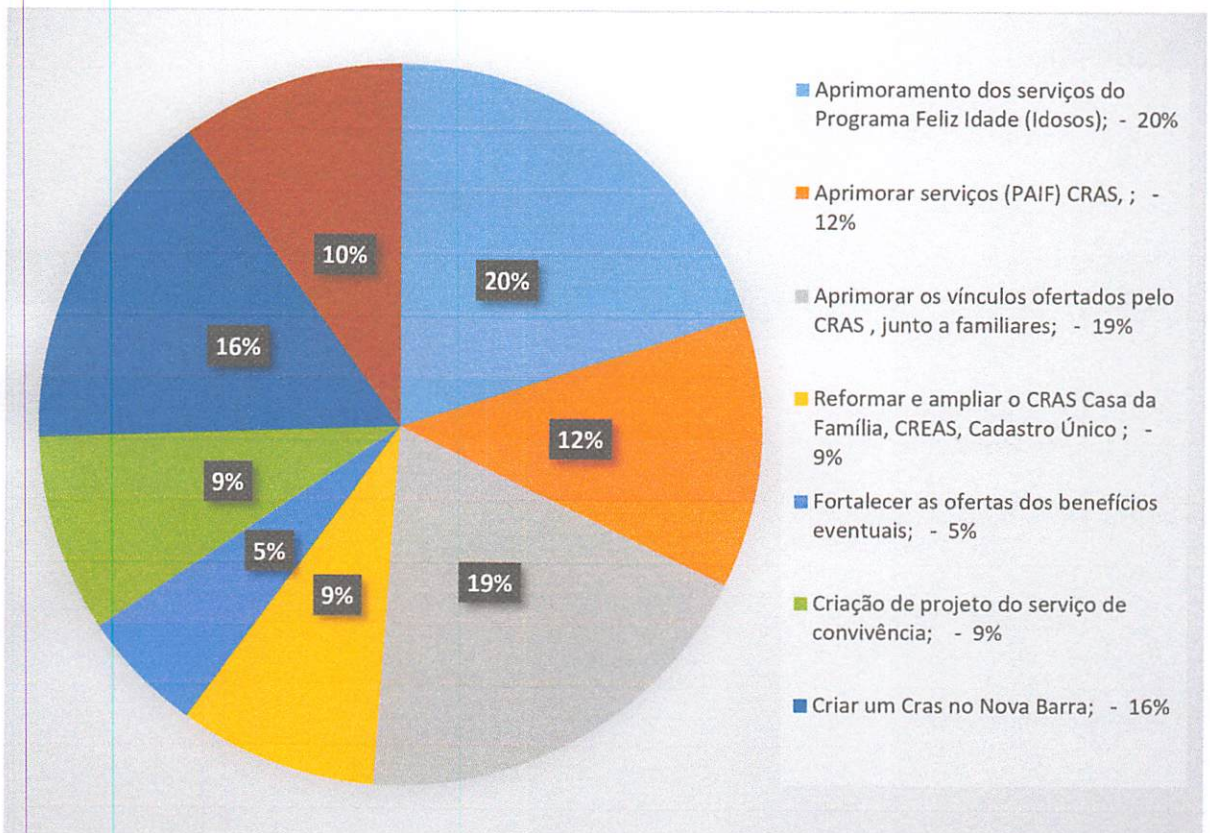
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A CULTURA:



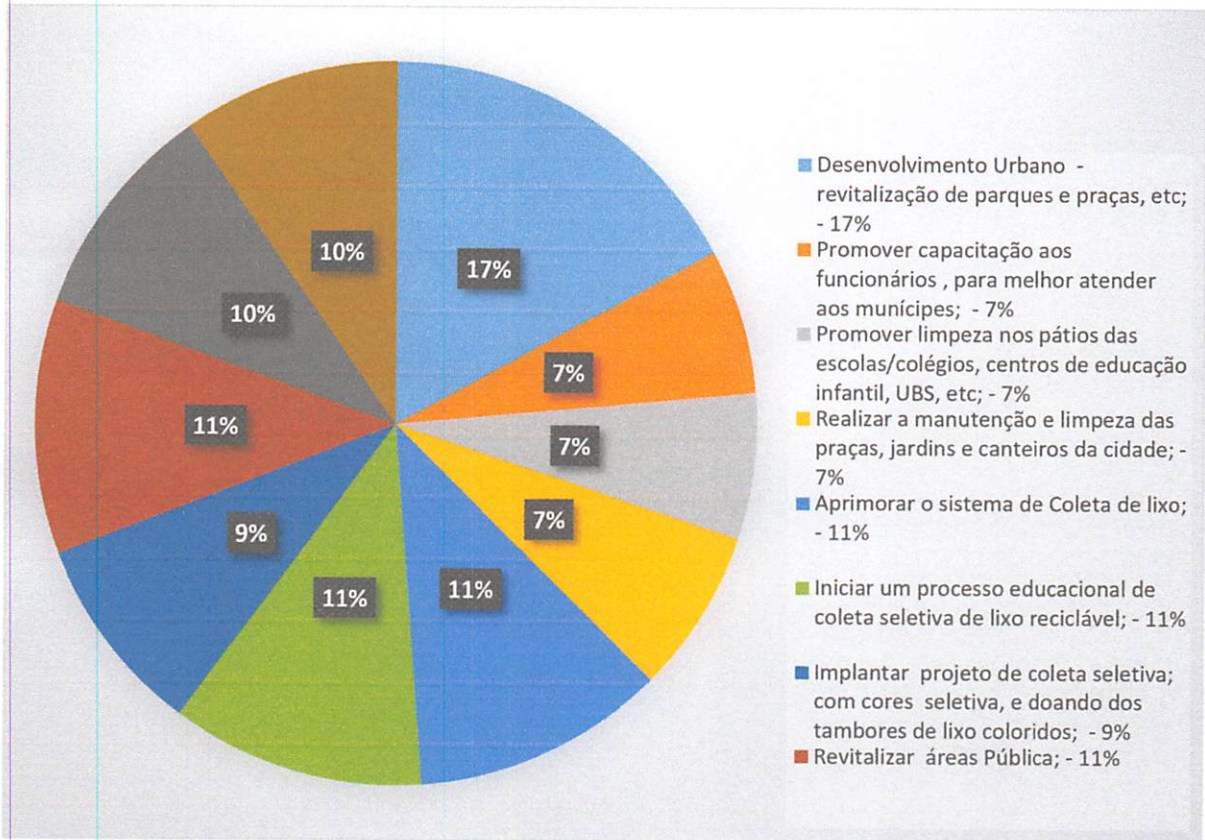
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE A ESPORTE E LAZER:



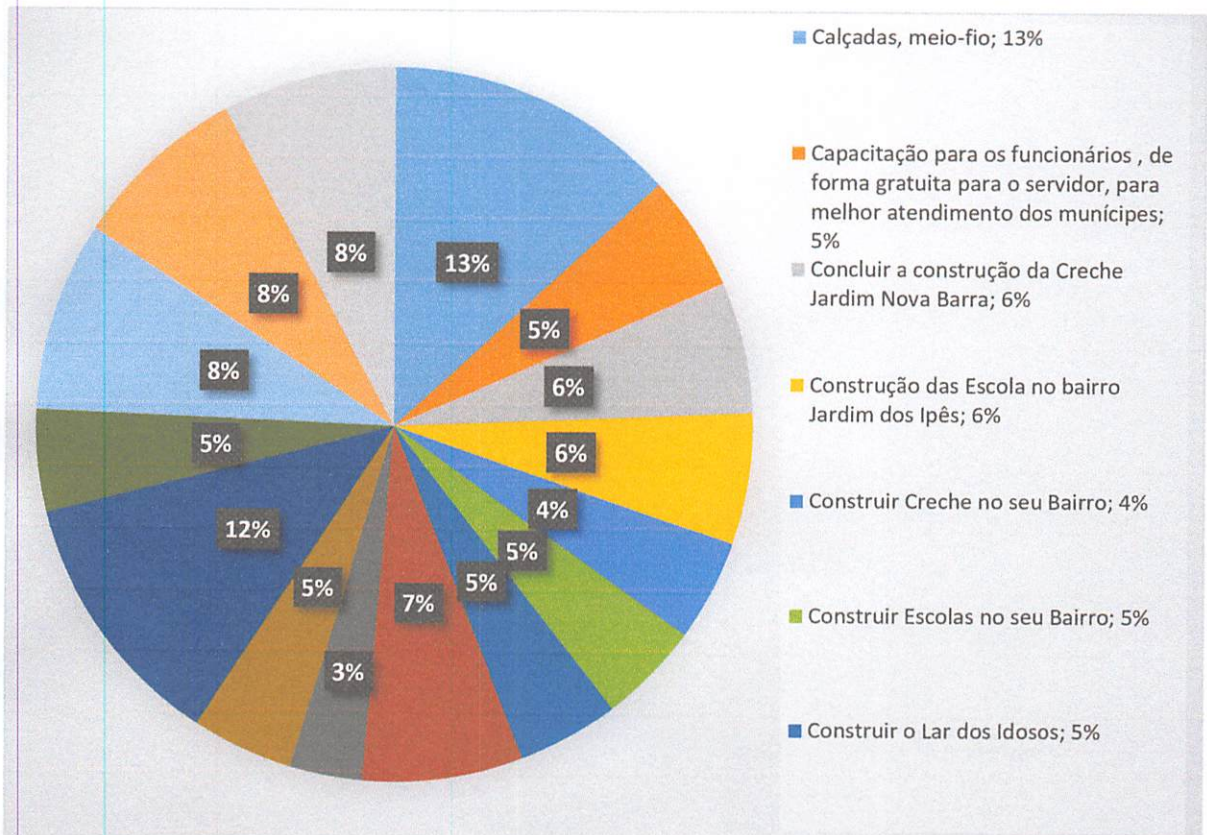
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:



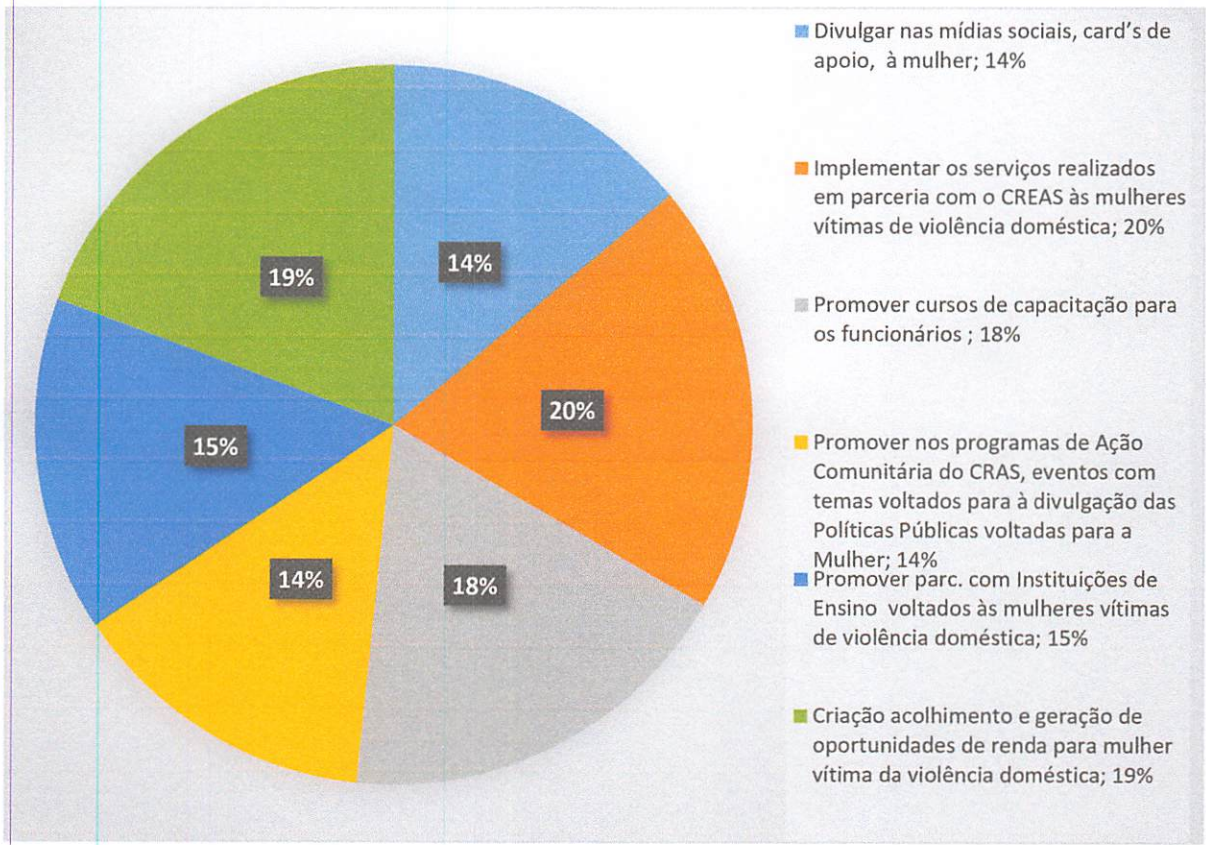
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO:



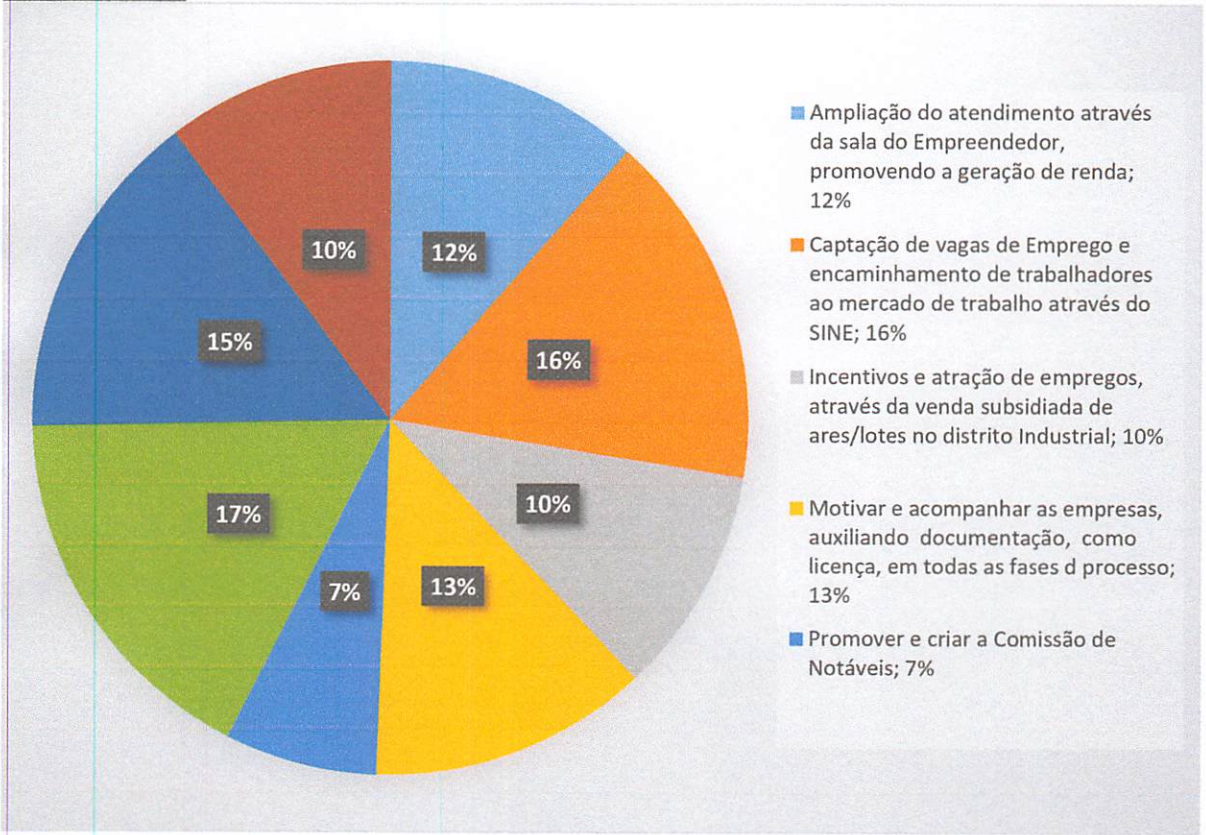
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE OBRAS:



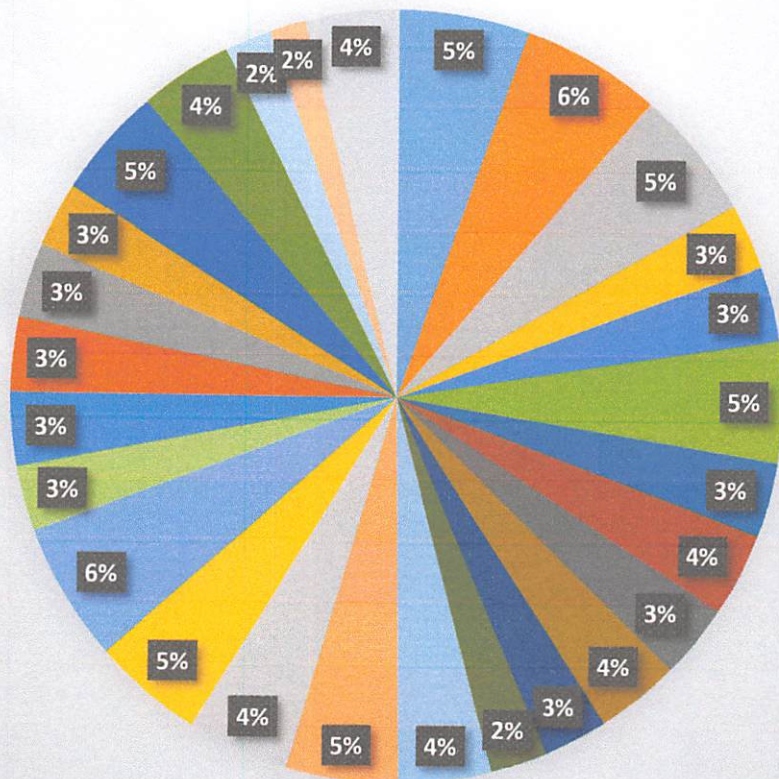
MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DA MULHER:



MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

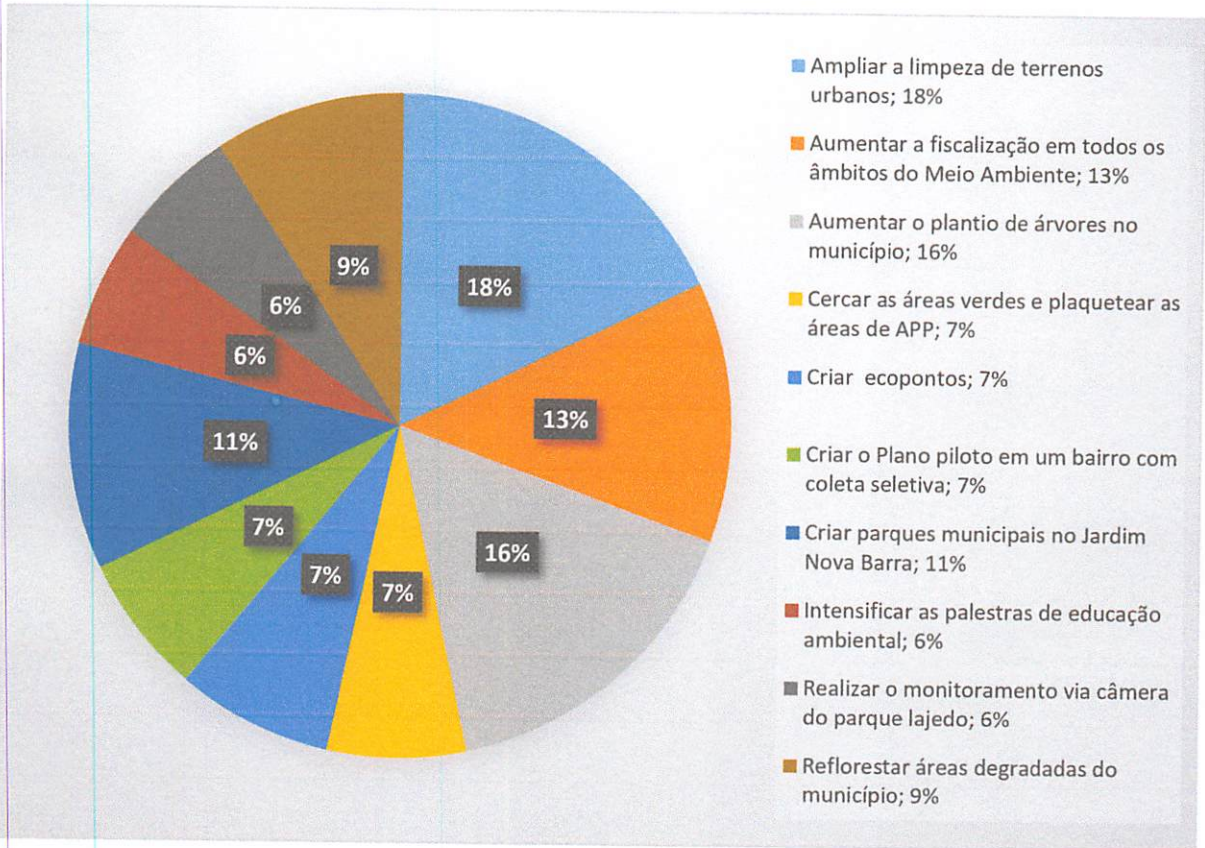


MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE TURISMO:

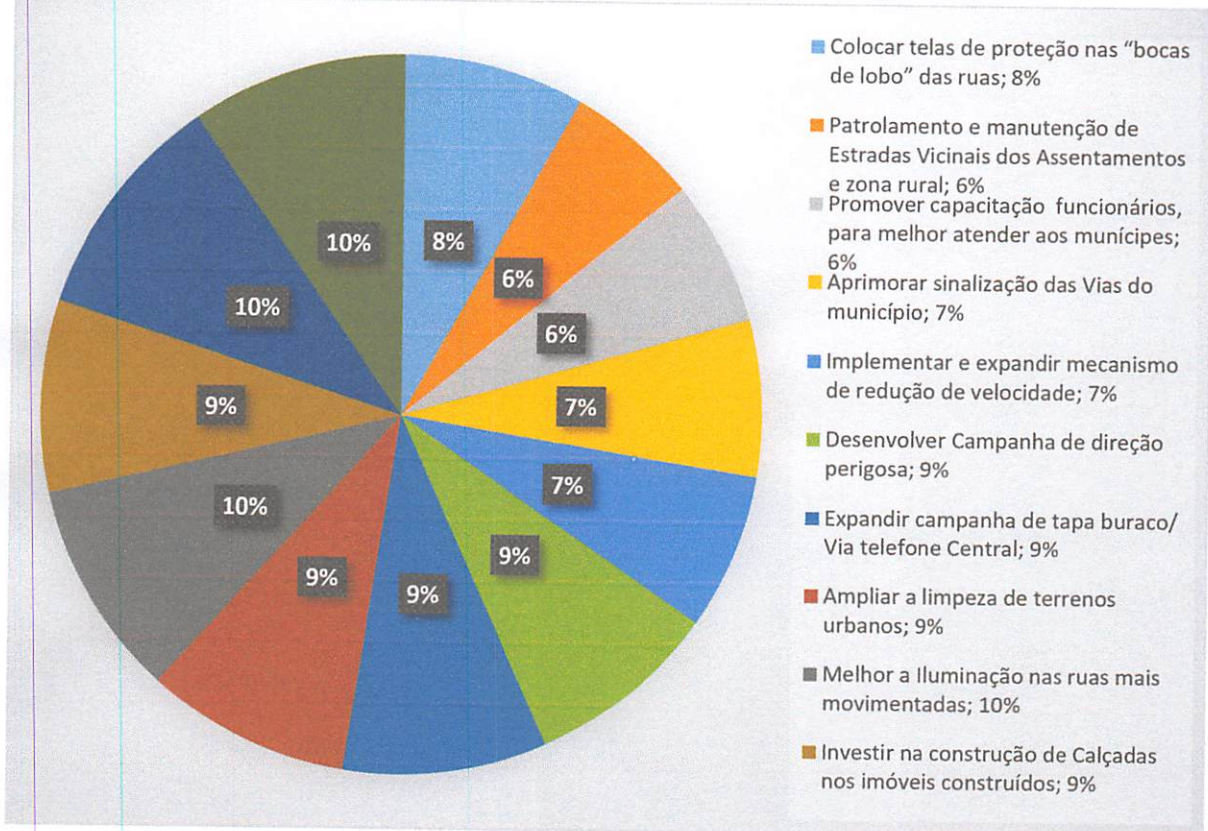


- Potencializar praia do bosque; 5%
- Sinalizar atrativos ao longo da cidade; 6%
- Retomar e concluir as obras da Avenida Beira Rio; 5%
- Reformar o Disco-Porto; 3%
- Reformar o Centro de Atendimento ao Turista; 3%
- Reformar e reabrir a Arena no Porto do Baé; 5%
- Realizar projeto de divulgação do atrativos turísticos nas escolas; 3%
- Realizar Feira permanente de artesanato no Porto do Baé; 4%
- Realizar capacitações periódicas aos guias e condutores de turismo; 3%
- Promover projeto voltado ao estímulo de geração de renda na área do turismo; 4%
- Promover a retomada do Programa Paraíso das Águas na formatação de atrativos; 3%
- Promover a manutenção de Estradas Vicinais onde se localizam os atrativos naturais; 2%
- Otimizar a Festa do Caju; 4%
- Melhorar a sinalização nas trilhas do Parque da Serra Azul; 5%
- Instalar mais lixeiras nos pontos turísticos; 4%
- Fazer microrrevestimento na rua de acesso às escadarias do Parque da Serra Azul; 5%
- Facilitar o acesso de veículos ao Cristo; 6%
- Elaborar um inventário turístico; 3%
- Elaborar o Mapa digital; 3%
- Desenvolver o Ufoturismo (turismo com enfoque na ufologia; 3%
- Desenvolver o Etnoturismo (turismo em aldeias indígenas) 3%
- Criar tarifas especiais para moradores locais (Guia e entrada em atrativos) 3%
- Capacitar os novos profissionais na área do turismo; 5%
- Capacitar os agentes que atendem ao público (Garçons, recepcionistas etc); 4%
- Capacitar equipe do Centro de Atendimento ao Turista; 2%
- Apoiar a criação de associação entre grupos que compõe o turístico; 2%
- Abrir curso técnico de Guia de Turismo: 4%

MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:



MARQUE QUAL A PRIORIDADE NO SEU BAIRRO REFERENTE SECRETARIA DE TRANSPORTE:





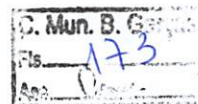
REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOTOS DA 2^a AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2024

LOCAL: JARDIM NOVA BARRA - DIA 15-03/2023







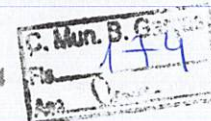
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LISTA DE PRESENÇA DA 2^a AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2024

REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: ANFITEATRO FENANDO PERES DE FARIAS -03/04/2023 - 19:00 Horas



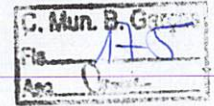
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: ANFITEATRO FERNANDO PERES DE FARIAS -03/04/2023 - 19:00 Horas



Nº	NOME	TELEFONE
01	Pao Luis Binde	66 9922 / 6878
02	Francine Souza da Silva	66 9922 2995
03	Deiane Costa de Oliveira	66 992379188
04	Francine Rodrigues de Bastos	(66) 992019163
05	Aparecida Custina de Silva Oliveira	(66) 99225-2170
06	Filipe Decade de Silva e Silva	(65) 99212-6540
07	Amily Dalila S.O. Oliveira	66 99251-6583
08	Kassio Moyle S. de Jesus	66 99227-0302
09	Priscila de Souza Alves	66 99224-5297
10	Joanes SATO vs SATOS	66 99243 6705
11	Fernanda Bento da Silva	(66) 992823908
12	Anna Paula Batista Padete de Souza	(66) 99226-3793
13	Kariny Rodrigues Ribeiro	(65) 99667-4642
14	Maria Karla Silva de Souza	(66) 99253-5558
15	José Roberto Tseremharive Rumhanni	(66) 99255-0587
16	Lucas Costa Araujo	(66) 996255473
17	Odson Kennedy Borges da Silva	(66) 992439188
18	Ernesto Ribeiro Buspo	(66) 99200 3227



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL ANFITEATRO FERNANDO PERES DE FARIAS -03/04/2023 - 19:00 Horas



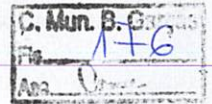
Nº	NOME	TELEFONE
19	Maria Georgina Rodrigues	66 9923 59192
20	Kainny Stephanny P. Oliveira da Silva	66 99218 1683
20	José Paulo Congalante Ambrósio	66-9 8429-91726
21	Patricia Soares de Santos	62 99140 1945
22	Julielly Batista de Luz	66 98 2302874
23	Maiana Oliveira Lima	(66) 99214-4809
24	Viriam Moreira de Oliveira	(66) 99202-1725
25	Renata Aparecida Trávis de Souza	(66) 98205-7883
26	José de Almeida Dantas	(66) 9 9933-3361
27	Beatriz Soares de Freitas	(66) 92099373
28	Elizeu Demambro	(66) 99912112
29	Franciele Elias Gonçalves	(66) 992195295
30	Robson Dantas de Costa (IFMT)	(66) 99206-5359
31	Josiane Soares Barbosa (IFMT)	(66) 992039896
32	Eliane Martins Rosa	(66) 984039992
33	Carolina da Silva M. Soares	(66) 99228-6702
34	Maria Eduarda S. Sallum (IFMT)	(66) 992320159
35	José Maria de M. R. Borges (IFMT)	(66) 99221-5998
36	Maria Luísa Amoroso Rosa (IFMT)	66 99215-0339



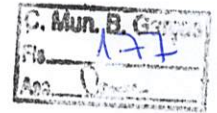
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024
LOCAL: AV. AMAZONAS, BAIRRO JARDIM NOVA BARRA - 15/03/2023 - 19:00 Horas

Local: Antiteatro Fernando Penes de Farias 03.04.2023

[Signature]



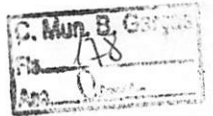
Nº	NOME	TELEFONE
37	Alexandra Ribeiro Porto	(66) 99200 3227
38	Fernando Cesar R. Lima De Azevedo (IFMT)	(66) 99985-3750
39	Raimunda Azevedo de Almeida presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação	66 992214297
40	Rita Margareth D. P. de Azevedo	66-99953-4076
41	Lucy de Sousa Cruz Tomes	66. 99231-7166
42	Carla Gabrielly Almeida Campes	66. 99255-4883
43	Orivaldo Alves da Silva Oliveira (IFMT)	66-99220-9630
44	Vitor Felipe Azevedo de Aguiar	66-99239-3284
45	Foselene Barbosa dos Santos	66-98101-6494
46	Douglas Pereira	66-992065592
47	Vaga Candora	66 99232-3172
48	Luiz Fernando	66 99223 7215
49	Igor Gomes Cavalcante	66 99213-7993
50	Julio Romero	66 99285-0665
51		
52		
53		
54		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONVITE 2^a AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2024

REFERENTE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA / 2024



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

23 de março de 2023 às 09:56

Para: "secretaria.procua@ufmt.br" <secretaria.procua@ufmt.br>

Ofício nº 245/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Rodrigo Ferreira de Azevedo

Pró-reitor da Universidade Federal de Mato Grosso

Campus de Barra do Garças e Pontal do Araguaia

Av. Valdon Varjão, nº 6.390 - Setor Industrial

Barra do Garças - MT – CEP 78600-000

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 185 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Pró-reitor,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

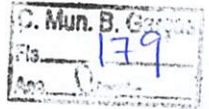
No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**


Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2600 Ramal 2017

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



 **Rodrigo Ferreira de Azevedo.pdf**
713K

Secretaria da Pró-reitoria CUA Sec-PROCUA <secretaria.procu@ufmt.br>
Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

24 de março de 2023 às 08:07

Bom dia, acuso recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ana Rafaela da Silva
Chefe da Secretaria da Pró-Reitoria
Universidade Federal de Mato Grosso
Campus Universitário do Araguaia

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:11

Para: gabsaudebg@gmail.com

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: Secretaria de Saúde**Sr.: Adilson Tavares Lopes**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradiilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

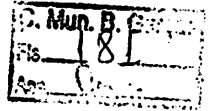
Atenciosamente

Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT*

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem! **Secretaria de Saúde.pdf**
181K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: sindbarragarcas@famato.org.br

22 de março de 2023 às 17:10

Ofício no 221/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Luiz Junior Penteado Martins
Presidente do Sindicato Rural de Barra do Garças
Rua Mato Grosso, 1100 - União
Barra do Garças - MT – CEP 78600-000

Assunto: Retificação Referente ao Ofício no 179 /SEPLAN/2023.

Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.
Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereços eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

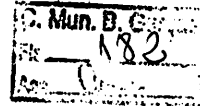
No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias** - Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.
Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **Eduardo Bueno de Queiroz Baroni.pdf**
692K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 15:11

Para: Secretaria Municipal Urbanismo e Paisagismo <smup.bg@outlook.com>

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: **Secretaria de Urb. e Paisagismo**Sr.: **Luan Alisson Gonçalves de Oliveira**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **Secretaria de Urb. e Paisagismo.pdf**
180K

Secretaria Municipal Urbanismo e Paisagismo <smup.bg@outlook.com>

23 de março de 2023 às 07:55

Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Recebido

Att.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.**(66) 3401-6723**

De: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023 15:11

30/03/2023 14:18

Gmail - CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024



Para: Secretaria Municipal Urbanismo e Paisagismo <smup.bg@outlook.com>

Assunto: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DATA LDO

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

21 de março de 2023 às 17:15

Para: "pbmoraes.bento@gmail.com" <pbmoraes.bento@gmail.com>

Ofício nº 114 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Paulo Bento de Moraes

Presidente da Comissão de Economia e Finanças.

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 165 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

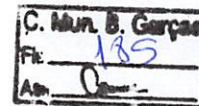
Atenciosamente,

30/03/2023 10:36

Gmail - RETIFICAÇÃO DATA LDO

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação Vereador Paulo Bento 114.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 11:52

Para: "claudiarrf171@gmail.com" <claudiarrf171@gmail.com>

Ofício nº 259/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

Exma. Sr^a.**CLAUDIA REGINA RODRIGUES FERREIRA**

Pres. Conselho Municipal do Fundo da Previdência

C/C: Presidente do Comitê de Investimento do Barra-Previ

ROGÉRIO PINHEIRO DE FARIAS

Rua Carlos Gomes, nº 809 – Setor Loteamento Jardim Cuiabá

Barra do Garças - MT – CEP 78603-252

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 199 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

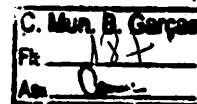
Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 14:41

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA DA LDO 2024
Secretário Municipal de Planejamento

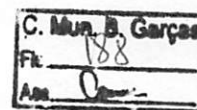


Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CLAUDIA REGINA RODRIGUES FERREIRA PRESIDENTE CONSELHO.pdf**
715K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: secom@barradogarcas.mt.gov.br

22 de março de 2023 às 14:53

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: **Secretaria de Comunicação Social**Sr.: **Sergio Alves Santana**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereços eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradobarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem! **Secretaria de Comunicação Social.pdf**
180K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: jucienypereira04@gmail.com

21 de março de 2023 às 18:25

Ofício nº 267 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

FABIO ALVES PEREIRA

Presidente do Bairro Nova Barra Do Garças/Praia Do Bosque

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 208 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021

30/03/2023 14:47

Gmail - RETIFICAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021



Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

Jucieny Pereira <jucienypereira04@gmail.com>
Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

21 de março de 2023 às 19:38

Confirmado
Grato pelo convite
[Texto das mensagens anteriores oculto]



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: jairo.marques@barradogarcas.mt.leg.br

21 de março de 2023 às 17:41

Ofício nº 118 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Jairo Marques Ferreira

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 167 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Relator,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

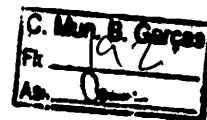
Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 14:56

Gmail - RETIFICAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024
Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação Vereador Jairo Marques 118.pdf**
170K

jairo.marques@barradogarcas.mt.leg.br <jairo.marques@barradogarcas.mt.leg.br> 24 de março de 2023 às 08:06
Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Bom dia!
E-mail recebido.
Muito obrigada.

Atenciosamente,
Isabela Damasceno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Retificação da data da AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:28

Para: "luciarocha1270@gmail.com" <luciarocha1270@gmail.com>

Ofício nº 276 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência a Senhora

LÚCIA ROCHA DA COSTA

Presidente do Bairro Jard. Amazonas BNH

Rua Jari, nº 1669, jardim Amazônia BNH

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 217 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

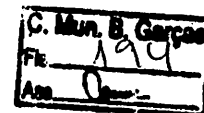
Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

30/03/2023 10:56

Gmail - Retificação da data da AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2024



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **LÚCIA ROCHA DA COSTA PRESIDENTE BAIRRO.pdf**
713K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: nathalia.magnani@mpmt.mp.br

22 de março de 2023 às 16:42

Ofício nº 262/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

Exma. Srª.

NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI

Presidente da Promotoria de Justiça de Barra do Garças

R. Francisco Lira, 962 - Jardim Sena Marques

Barra do Garças - MT – CEP 78600-000

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 202 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

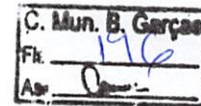
Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira


Secretário Municipal de Planejamento

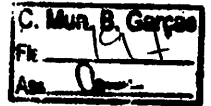
Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021



Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI.pdf
699K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 11:35

Para: "bernardesandreadv@gmail.com" <bernardesandreadv@gmail.com>

Ofício nº 246/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.

ANDRE LUIZ SOARES BERNARDES

Presidente da OAB de Barra do Garças

Rua Francisco Lira S/N - Frente ao Fórum, Caixa Postal: 312 - Sena Marques

Barra do Garças - MT – CEP 78600-000

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 186 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

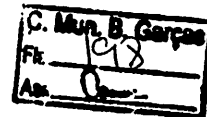
30/03/2023 14:41

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA DA LDO 2024

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

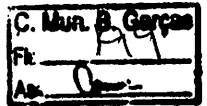
Portaria 17.004 de 01/01/2021



Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **ANDRE LUIZ SOARES BERNARDES OAB.pdf**
702K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 15:07

Para: obrasbgarcas@hotmail.com

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: **Secretario de Planej. Urbano e Obras**Sr.: **Getonio Dias Guirra**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 Secretaria de Planej. Urbano e Obras.pdf
828K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: binha.esteves@hotmail.com

21 de março de 2023 às 18:22

Ofício nº 271 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência a Senhora

ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES

Presidente do Bairro Jardim Mariano

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 212 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

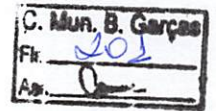
Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento**Portaria 17.004 de 01/01/2021*

30/03/2023 14:47

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021



Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 11:31

Para: Procuradoria Jurídica <projurbg@gmail.com>

MEMORANDO CIRCULAR Nº 08 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: Procuradoria Jurídica

Sr.: Herbet de Souza Penze

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

Procuradoria Jurídica.pdf
181K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: sec.transp.servpublicos@gmail.com

22 de março de 2023 às 14:26

MEMORANDO CIRCULAR Nº 002 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento
Ao: Secretaria de Transporte e Serviço Urbano.
Sr.: **Luan Alisson Gonçalves de Oliveira**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No

Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças

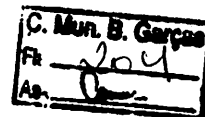
Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

Secretaria de Transporte e Serviço Urbano.pdf
181K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 14:33

Para: secturbg.adm@gmail.com

MEMORANDO CIRCULAR Nº 002 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

A: **Secretaria de Turismo**Sr^a.: **Jessika Satiko Hirata**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezada Senhora,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No

Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!**Secretaria de Turismo.pdf**

181K

Sectur BG Administrativo <secturbg.adm@gmail.com>

23 de março de 2023 às 16:26

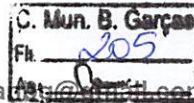
Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RECEBIDO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: "direito@univar.edu.br" <direito@univar.edu.br>



Convite para as turmas de Direito e Contabilidade deste conceituado Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR para participarem da 2ª Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO no dia 03/04/2023.

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

30 de março de 2023 às 14:32

Para: "direito@univar.edu.br" <direito@univar.edu.br>

OFÍCIO Nº 287/SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 30 de março de 2023.

Exma. Sra.

Dandara Christine Alves de Amorim

Coordenadora do Curso de Direito do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR

Rua Moreira Cabral, 1000 - Setor Mariano

Barra do Garças - MT – CEP 78603-209

Assunto: *Convite para as turmas de Direito e Contabilidade deste conceituado Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR para participarem da 2ª Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO no dia 03/04/2023.*

Senhora Coordenadora,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento representada pelo Dr. Cleber Fabiano Ferreira, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, vem convidar vossa excelência juntamente com a turma de Direito e Contabilidade deste conceituado Centro Universitário do Vale do Araguaia, para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA. No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada no **Anfiteatro Fernando Peres de Farias, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.**

O convite se justifica tendo em vista que é uma matéria do quadro dos dois cursos, e será de grande crescimento, para ambas terem um contato real com a matéria.

Cronograma da *2ª Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

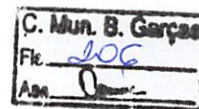
Início: 19:00 horas. Término: até às 22:00 horas.

Certo de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Anexo assinado digitalmente.

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021



Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **OFICIO - DANDARA - COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO UNIVAR (2) (1).pdf**
441K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

21 de março de 2023 às 18:11

Para: "msoler@univar.edu.br" <msoler@univar.edu.br>

Ofício nº 242/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Marcelo Soler

Diretor do Centro Universitário do Vale do Araguaia

Rua Moreira Cabral, 1000 - Setor Mariano

Barra do Garças - MT – CEP 78603-209

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 182 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Diretor,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,



Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

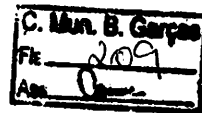
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



CONVITE LDO retificação DIRETOR UNIVAR MARCELO SOLLER.pdf

170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Retificação da data LDO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

21 de março de 2023 às 17:38

Para: jairoadv.gehm@gmail.com

Ofício nº 131 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Jairo Gehn

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 170 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO***

Senhor Presidente,

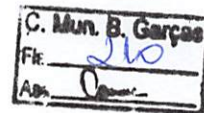
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,


Cleber Fabiano Ferreira



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação Vereador Jairo Gehn 131.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 10:44

Para: carpegiane.gonzaga@barradogarcas.mt.leg.br

Ofício nº 120/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, **21 de março** de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Carpegiane Gonzaga da Silva Liones

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 168 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO***

Senhor Relator,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

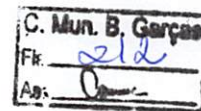
Atenciosamente,

30/03/2023 14:46

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

Cleber Fabiano Ferreira

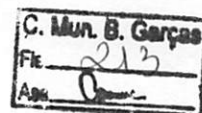
Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 14:26

Para: "florizanluz@gmail.com" <florizanluz@gmail.com>

Ofício nº 208 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Florizan Luiz Esteves

Presidente da Comissão de educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 176 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

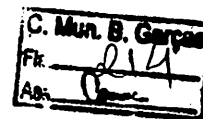
Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,



Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **Vereador Florizan Luiz Esteves.pdf**
725K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA LDO/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

21 de março de 2023 às 17:45

Para: guinhadez@hotmail.com

Ofício nº 103 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Hadeilton Tanner Araujo (Guinha)

Relator da Comissão de Economia e Finanças

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 163 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Relator,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

30/03/2023 14:54

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA LDO/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021

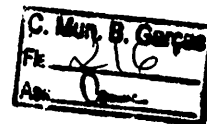
Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento


Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021



Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação Vereador Guinha 103.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 11:11

Para: "vereadordrjosemaria@gmail.com" <vereadordrjosemaria@gmail.com>

Ofício nº 204 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Dr. Jose Maria Alves Vilar

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 175 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Senhor Relator,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

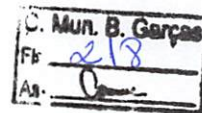
Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 14:44

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO 2024

Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

José Maria Alves Vilar <vereadordrjosemaria@gmail.com>
Para: seplanbg@gmail.com

22 de março de 2023 às 11:12

Atenciosamente,
Vereador Dr. José Maria Alves Vilar



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

21 de março de 2023 às 17:52

Para: murilovaloes@gmail.com

Ofício nº 157 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Murilo Valões Metello

Membro da Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto.

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 172 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Membro,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

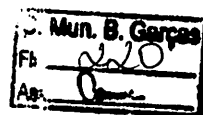
Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 14:53

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024
Secretário Municipal de Planejamento

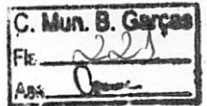


Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação VEREADOR MURILO 157.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: jaimerodriguesneto.bg@hotmail.com

21 de março de 2023 às 17:51

Ofício nº 113 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, **21 de março** de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto

Membro da Comissão de Economia e Finanças.

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 164 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO***

Senhor Membro,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023**, às **19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

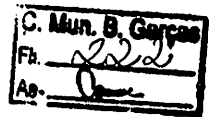
Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira


Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021



Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação vereador NETO 113.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: dr.neto@barradogarcas.mt.leg.br

21 de março de 2023 às 18:01

Ofício nº 113 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto

Membro da Comissão de Economia e Finanças.

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 164 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO***

Senhor Membro,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

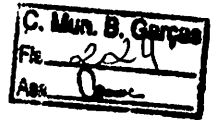
Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021


30/03/2023 14:49

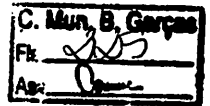
Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021



Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação vereador NETO 113.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DATA LDO

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

21 de março de 2023 às 17:15

Para: "pbmorais.bento@gmail.com" <pbmorais.bento@gmail.com>

Ofício nº 114 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Paulo Bento de Moraes

Presidente da Comissão de Economia e Finanças.

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 165 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

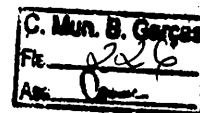
Atenciosamente,

30/03/2023 14:58

Gmail - RETIFICAÇÃO DATA LDO

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

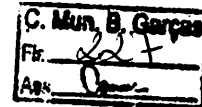


Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação Vereador Paulo Bento 114.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: pebinha@barradogarcas.mt.leg.br

21 de março de 2023 às 17:57

Ofício nº 203 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Valdei Leite Guimarães (Pebinha)

Membro Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 174 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Senhor Membro,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

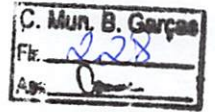
Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 14:52


Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024
Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação Vereador Fepinha 203.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

21 de março de 2023 às 17:59

Para: ronairn@hotmail.com

Ofício nº 117 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Ronair de Jesus Nunes

Presidente da Comissão de Obras Pública, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 166 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

. Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

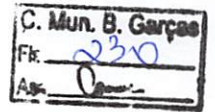
Atenciosamente,

30/03/2023 14:50

Gmail - RETIFICAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento



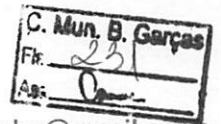
Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



CONVITE LDO retificação Vereador Ronair 117.pdf
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: vereadorsecretabike@gmail.com

21 de março de 2023 às 17:58

Ofício nº 177 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Vanderli Vilela dos Santos (Secreta Bike)

Presidente da Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 173 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

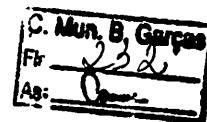
Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 14:51

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024


Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação Vereador secreta Bike.pdf**
170K

WANDERLI VILELA DOS SANTOS <vereadorsecretabike@gmail.com>
Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

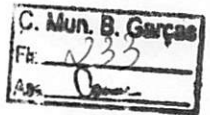
22 de março de 2023 às 11:58

Boa tarde!
Recebido

Att;

Ademilia Resende

[Texto das mensagens anteriores oculto]



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RATIFICAÇÃO DA DATA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: gapereiralopes@hotmail.com

21 de março de 2023 às 18:04

Ofício nº 101 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Vereador Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Rua Mato Grosso, 617 - Centro - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 162 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

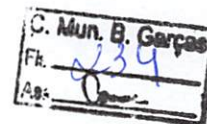
Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 14:49


Gmail - RATIFICAÇÃO DA DATA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024
Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021



Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **CONVITE LDO retificação Vereador Ze Gota 101.pdf**
172K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: presidencia@barradogarcas.mt.leg.br

21 de março de 2023 às 17:43

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 167 /SEPLAN/2023.

Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.

Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

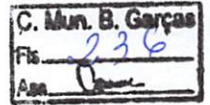
Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

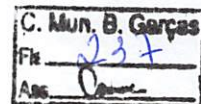
Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

15 anexos

CONVITE LDO retificação Vereador Carpegiane 120.pdf
170K



-  **CONVITE LDO retificação Vereador Guinha 103.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação vereador NETO 113.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Jaime 130.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Florizan 208.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Jairo Gehn 131.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Jairo Marques 118.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Paulo Bento 114.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Pedro Filho 132.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador JOSE MARIA 204.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Ronair 117.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Pepinha 203.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador secreta Bike.pdf**
170K
-  **CONVITE LDO retificação Vereador Ze Gota 101.pdf**
172K
-  **CONVITE LDO retificaçãoVEREADOR MURILO 157.pdf**
170K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Cedência para 2ª Audiência Pública LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: presidencia@barradogarcas.mt.leg.br

23 de março de 2023 às 11:13

Ofício nº 283 /SEPLAN /2023.

Barra do Garças - MT, 23 de março de 2023.

À Vossa Excelência

Gabriel Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Rua Mato Grosso, 617 – Centro

Barra do Garças - MT – CEP 78600-000

Assunto: Solicitação de cedência do servidor Deógenes.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência, a cedência do servidor Deógenes Nogueira da Silva e Equipamentos completo para transmissão para prestar assessoria na transmissão da 2ª Audiência Pública da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial no **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Na Prefeitura Municipal de Barra do Garças**.

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



 **oficio nº 283 2023 cedencia do Deogenes (1) (1).pdf**
394K

presidencia@barradogarcas.mt.leg.br <presidencia@barradogarcas.mt.leg.br>

29 de março de 2023 às
13:14


Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Prezado Senhor,

A presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT apresenta cumprimentos e aproveita a oportunidade para enviar a Vossa Senhoria o Ofício nº085/2023/GAB/PRES/CMBG, em anexo, em resposta ao Ofício nº 283/SEPLAN/2023, e informa desde já que devido à data e horário, não é possível atender ao vosso pedido.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Oficio 085 2023.pdf**
166K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: secadm@barradogarcas.mt.gov.br

22 de março de 2023 às 16:36

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: **Secretaria de Administração**Sr.: **João Bernardes Ferreira Júnior**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

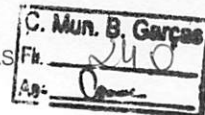
Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **Secretaria de Administração.pdf**
181K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024 - BARRA DO GARÇAS

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

23 de março de 2023 às 09:39

Para: "sandrosaggin@uol.com.br" <sandrosaggin@uol.com.br>

Ofício nº 222/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Sandro Luis Costa Saggin

Diretor do Centro Universitário Unicathedral de Barra do Garças

Av. Antônio Francisco Cortes, 2501 - Cidade Universitária

Barra do Garças - MT – CEP 78600-472

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 180 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Diretor,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,



Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **Sandro Luis Costa Saggin CATHEDRAL.pdf**
704K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

teste

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: spc@cldbarradogarcas.com.br

30 de março de 2023 às 10:44

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: spc@cldbarradogarcas.com.br

30 de março de 2023 às 10:48

Ofício nº 209/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Leonardo Carvalho da Mota

Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas

Av. Salomé J Rodrigues, 1060 - Jd. Maria Lúcia

Barra do Garças - MT – CEP 78601-901

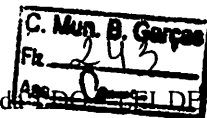
Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 178 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

30/03/2023 10:48

Gmail - teste



No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Leonardo Carvalho da Mota CDL.pdf

694K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 15:46

Para: cassianobg17@gmail.com

Ofício nº 279 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

CLEIDIANO CASSIANO PEREIRA

Presidente do Bairro Sena Marques

Rua Maria da Gloria Carvalho, S/N, Sena Marques

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 220 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

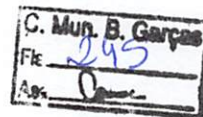
Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 10:59

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

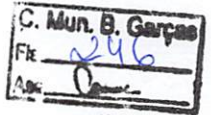
Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



CLEIDIANO CASSIANO PEREIRA PRESIDENTE DE BAIRRO.pdf

718K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: secretariadeculturabg@hotmail.com

22 de março de 2023 às 16:19

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: **Secretário de Cultura**Sr.: **Alessandro Matos do Nascimento**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente

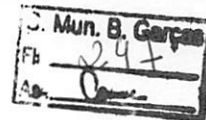
Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT*

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!**Secretaria de Cultura.pdf**

181K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 15:43

Para: Secretaria Municipal SMAPICDR <secindcom.pmbg@hotmail.com>, Meio Ambiente Ambiente <meioambientebg@hotmail.com>

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Comércio e Indústria, Pesca e Aquicultura e Meio Ambiente

Sr.: José Bispo dos Santos

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereços eletrônicos do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT*

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

Secretaria de Desen. Rural.pdf

182K

Meio Ambiente Ambiente <meioambientebg@hotmail.com>

23 de março de 2023 às 07:38

Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Recebido.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA)

Avenida Coronel Antônio Cristino Cortês- Jardim Maria Lúcia (DERMAT) - Barra do Garças, MT -

(66) 3401 - 5389

Barra do Garças - MT - CEP 78601-182



De: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023 15:43

Para: Secretaria Municipal SMAPICDR <secindcom.pmbg@hotmail.com>; Meio Ambiente Ambiente <meioambientebg@hotmail.com>

Assunto: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: sme.barradogarcas@gmail.com

22 de março de 2023 às 16:23

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

A: Secretaria de Educação**Sr.: Sivino Souza dos Santos**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT*

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem! **Secretaria de Educação.pdf**
181KSME Barra do Garças <sme.barradogarcas@gmail.com>
Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:31

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

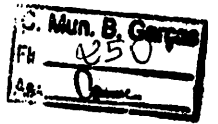
--



Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças

+55 66 3402-2006

sme.barradogarcas@gmail.com



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:13

Para: "eliane.martinsrosa46@gmail.com" <eliane.martinsrosa46@gmail.com>

Ofício nº 269/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência a Senhora

ELIANE MARTINS

Presidente do Bairro Jd. Palmares

Rua 07, Qd 36, Lt 06, Jardim Palmares

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 210 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO***

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 10:58

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024
Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **ELIANE MARTINS PRESIDENTE DE BAIRRO.pdf**
708K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: binha.esteves@hotmail.com

22 de março de 2023 às 17:00

Ofício nº 271 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência a Senhora

ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES

Presidente do Bairro Jardim Mariano

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 212 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

*Secretário Municipal de Planejamento**Portaria 17.004 de 01/01/2021*

30/03/2023 10:52

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024



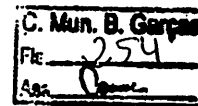
Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES PRESIDENTE BAIRRO.pdf

700K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:18

Para: Secretaria de Esportes <sec.esportebg@gmail.com>

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

A: Secretaria de Esporte e Lazer**Sr^a.: Romaria Dias de Carvalho Pereira**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezada Senhora,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereços eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT*

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!**Secretaria de Esporte e Lazer.pdf**

828K

SEMEL NEWS BARRA DO GARÇAS ESPORTES E LAZER

<sec.esportebg@gmail.com>

Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

23 de março de 2023 às

14:30

recebido.



Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: financas@barradogarcas.mt.gov.br

22 de março de 2023 às 16:28

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: **Secretaria de Finanças**Sr.: **Fábio Tadeu Weiler**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

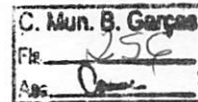
Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **Secretaria de Finanças.pdf**
181K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:20

Para: "joaoclaudiocesar@gmail.com" <joaoclaudiocesar@gmail.com>

Ofício nº 277 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

João Claudio Garcia Nunes

Presidente do Bairro Recanto das Acácias

Rua das Azaleias, nº 05, Qd 01, Recanto das Acácias

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 218 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min.** tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 10:57

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

Secretário Municipal de Planejamento



Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 João Claudio Garcia Nunes PRESIDENTE BAIRO.pdf
720K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Email do sindicato

2 mensagens

sindicato moto taxi <sindimotobag17@gmail.com>
Para: seplanbg@gmail.com

22 de março de 2023 às 15:45

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: sindicato moto taxi <sindimotobag17@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:31

Ofício nº 264 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

Joaquim Antônio Sobrinho

Presidente do Sindicato dos Mototaxista

Rua Liberdade - 78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: **Retificação Referente ao Ofício nº 205 /SEPLAN/2023.****Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*****Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO***

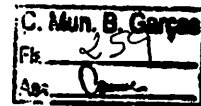
Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min.** tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,



Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

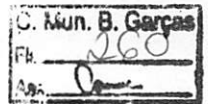
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

Em qua., 22 de mar. de 2023 às 15:44, sindicato moto taxi <sindimotobag17@gmail.com> escreveu:

 **Joaquim Antônio Sobrinho PRESIDENTE MOTOTAXISTA (1).pdf**
706K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Retificação da DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO / 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: j.netocomunitariobg@hotmail.com

22 de março de 2023 às 15:29

Ofício nº 265 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência o Senhor

JOSÉ NETO DA SILVA

Presidente dos Bairros Novo Horizonte/São José/Palmares/N. Barra Norte/União De Bairros

Av. Presid. Castelo Branco, Qd 26, Lt 09, Bairro Novo Horizonte

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 206 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

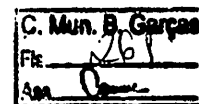
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

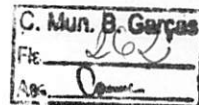
Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento*



Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 **JOSÉ NETO DA SILVA PRESIDENTE BAIRRO.pdf**
737K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:49

Para: "ctbarradogarcas@gmail.com" <ctbarradogarcas@gmail.com>

Ofício nº 254/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, **21 de março** de 2023.

Exmo. Sr

MORAES SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Conselho Tutelar

Rua Hermano Ribeiro, 261 - Jd Floresta I,

Barra do Garças - MT – CEP 78601-020

Assunto: Retificação Referente ao Ofício nº 194 /SEPLAN/2023.Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio da Secretaria de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convida a vossa excelência para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira

30/03/2023 10:53

Gmail - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 17.004 de 01/01/2021

Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021



Por favor confirme o recebimento desta mensagem!



MORAES SOUZA OLIVEIRA.pdf
682K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

2 mensagens

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: admsecretariasocialbg@outlook.com

22 de março de 2023 às 15:31

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março de

2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

A: Secretaria da Ass. Social, Igualdade Racial e Mulher**Sr^a.: Leila Batista da Silva**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezada Senhora,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT*

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!**Secretaria de Ass. Social.pdf**

180K

Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Garças MT

<admsecretariasocialbg@outlook.com>

Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

23 de março de 2023

às 14:55

RECEBIDO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MULHER & IGUALDADE RACIAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**

Rua Vereador Manoel Brito, 869 - Setor Sul II
Barra do Garças/MT - CEP: 78.600-108
Fone: (66) 3401-7285
E-mail: acaosocialbg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER
& IGUALDADE RACIAL**
BARRA DO GARÇAS/MT

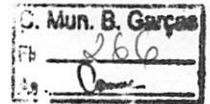
De: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023 14:31

Para: admsecretariasocialbg@outlook.com <admsecretariasocialbg@outlook.com>

Assunto: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: seplan bg <seplanbg@gmail.com>

22 de março de 2023 às 16:31

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008 /SEPLAN/2023.

Barra do Garças (MT), 22 de março

de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Ao: Secretaria de Planejamento**Sr.: Cleber Fabiano Ferreira**

Assunto: Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

Prezado Senhor,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças:

<https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal:

<https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento:

<https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 03 de abril de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial No **Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

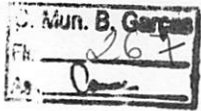
Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT*

Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017

Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

 Secretaria de Planejamento.pdf
181K



seplan bg <seplanbg@gmail.com>

RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIENCIA PUBLICA LDO 2024

1 mensagem

seplan bg <seplanbg@gmail.com>
Para: WISINACIO@hotmail.com

22 de março de 2023 às 17:15

Ofício nº 282/SEPLAN/2023.

Barra do Garças, 21 de março de 2023.

A sua excelência a Senhora

INÁCIO PEREIRA SANTOS

Presidente do Bairro União

78600-000 - Barra do Garças/MT.

Assunto: Retificamos a data da Audiência de 22 de março para 03 de abril de 2023.*Convite para Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e ao Plano de Governo, convidar vossa senhoria para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

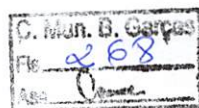
No dia **03 de abril de 2023, às 19h00min**, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial **No Anfiteatro Fernando Peres de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Certos de contarmos com vossa valorosa atenção e participação agradecemos.

Atenciosamente,

Cleber Fabiano Ferreira*Secretário Municipal de Planejamento*

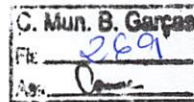
Portaria 17.004 de 01/01/2021



Cleber Fabiano Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Tel: 66 3402-2000 Ramal 2017
Portaria nº17.004 De 01/01/2021

Por favor confirme o recebimento desta mensagem!

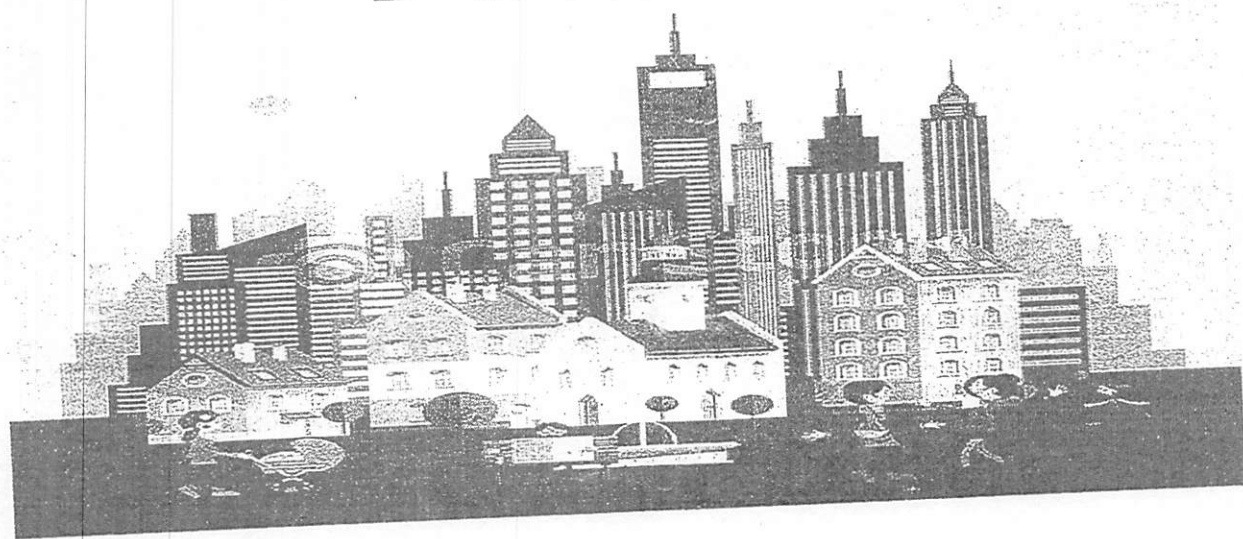
 **INACIO.pdf**
204K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

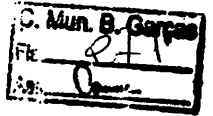
**UMA AMOSTRA
DO
QUESTIONÁRIO
RESPPONDIDO
2ª AUDIÊNCIA
PÚBLICA
LDO/2024**

2ª Audiência Pública



QUESTIONÁRIO LDO 2024

Local: Anfiteatro Fernando Peres de
Farias - Prefeitura Municipal de Barra
do Garças-MT
03/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE

FORMULÁRIO PARTICIPATIVO - LDO - 2024.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de Planejamento instituído pela Constituição Federal de 1988, no artigo 165, inciso II e § 2º. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA, que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Sinteticamente, a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais, como e com qual intensidade terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente e disciplina a elaboração e execução dos orçamentos.

A proposição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo de cada ente da federação, que deverá enviá-lo ao Poder Legislativo para análise, aperfeiçoamento e aprovação.

QUESTIONÁRIO LDO 2024

REALIZAÇÃO: BARRA DO GARÇAS - MT DE 05 DE Março DE 2023.

1. **NOME:** (obrigatório):

Carolina da Silva Moura

2. **SEXO:** (obrigatório):

Feminino (<input checked="" type="checkbox"/>)	Masculino ()
Outro ()	Prefiro não opinar ()

3. **E-MAIL:**

mauricecarolina24@gmail.com

4. **BAIRRO:** (obrigatório):

NOME DO BAIRRO
Nova Barra

5. **IDADE:** (obrigatório):

IDADE												
18-30	<input checked="" type="checkbox"/>	31-40		41-50		41-50		51-60		61-70		acima

6. **ESCOLARIDADE:** (obrigatório):

NÍVEL DE INSTRUÇÃO			
Analfabeto		Ensino Médio Completo	
Ensino fundam. Incompleto		Ensino Superior Incompleto	<input checked="" type="checkbox"/>
Ensino fundam. Completo		Ensino Superior Completo	
Ensino Médio Incompleto		Pós Graduação	

7. **HÁ QUANTO TEMPO MORA NO BAIRRO?**

TEMPO DE RESIDÊNCIA NO BAIRRO			
0 - 2 anos ()	4 - 6 anos ()	8 - 10 anos ()	
2 - 4 anos (<input checked="" type="checkbox"/>)	6 - 8 anos ()	Mais de 10 anos ()	

8. **Ocupação/atividade profissional: O (a) sr (a) exerce algum tipo DE TRABALHO?**



- Colaborador de empresa privada;
- Servidor Público;
- Autônomo/Conta própria/Free lancer/Bico/Braçal;
- Profissional liberal/Advogado/Engenheiro/Médico;
- Agricultor/Produtor Rural/Pescador;
- Desempregado (a);
- Dona de casa;
- Aposentado (a) /Pensionista;
- Exclusivamente Estudante;
- Outro: _____

9. **Quais os maiores problemas que existem NO BAIRRO?**

MARQUE COM UM X O PROBLEMA MAIS URGENTE NO SEU BAIRRO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Falta de asfalto/ Pavimentação;
<input type="checkbox"/>	Lixo nas ruas e entorno;
<input type="checkbox"/>	Falta de posto de saúde;
<input checked="" type="checkbox"/>	Falta de rede de esgotos;
<input type="checkbox"/>	Lotes com vegetação alta;
<input checked="" type="checkbox"/>	Ausência de ações de multirão de limpeza;
<input type="checkbox"/>	Falta de UBS suficiente;
<input type="checkbox"/>	Falta de praças/Esporte e Lazer;
<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização;
<input type="checkbox"/>	Ausência de Programa habitacional;
<input type="checkbox"/>	Abastecimento- falta de água;
<input checked="" type="checkbox"/>	Coleta de Lixo;
<input type="checkbox"/>	Saneamento;
<input type="checkbox"/>	Ausência de ações culturais;
<input checked="" type="checkbox"/>	Ação Social;
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação fraca ou ausência de iluminação;
<input type="checkbox"/>	Falta de Escola;
<input type="checkbox"/>	Turismo - Ausência de pontos turístico;
<input type="checkbox"/>	Creche - Ausência de creche suficiente;
<input type="checkbox"/>	Paisagismo Urbano - Ausência de paisagismo;
<input checked="" type="checkbox"/>	Segurança;
<input type="checkbox"/>	Implantação de Indústrias / Geração de empregos;
<input type="checkbox"/>	Saúde precária no âmbito geral;
<input type="checkbox"/>	Outros.

10. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente A EDUCAÇÃO:**

- Ensino Fundamental;
- Ensino Infantil - Creche e Pré-Escola;
- Ensino Especial;
- Atividade Complementares;
- Ampliar as Creches com adequação dos PNES;
- Concluir Creche com adequação dos PNE;
- Expandir a oferta de Atendimento Educacional Especializado aos alunos deficientes;
- Melhorar a alimentação nas Escolas e Creches;
- Ampliar entrega de uniforme e material escolar.
- Outro: _____

11. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente A SAÚDE:**

- Construir Postos de Saúde;
- Construir um Centro Especializado Odontológico;
- Implantar um Centro Clínico de combate ao câncer feminino;
- Melhorar a distribuição dos medicamentos Gratuitos;
- Ofertar atendimento com especialidade Médica;
- Reformar as UBS's;
- Melhorar atendimento Agentes Comunitário de Saúde;
- Melhorar Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa;
- Melhorar Potencial de atendimento das UBS.
- Outro: _____

12. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente A CULTURA:**

- Aproximação dos segmentos culturais com escolas por meio de visitas e eventos voltados ao público estudantil;

() Capacitação para os funcionários que compõem o quadro desta secretaria Secretaria, de forma gratuita para o servidor, para melhor atendimento dos munícipes;

() Facilitação para uso cultural dos espaços públicos;

() Incentivo aos artesãos locais com realização de eventos e feiras;

() Promover a aproximação dos segmentos culturais com as escolas, por meio de visitas e eventos voltados ao público estudantil;

() Promover eventos de capacitação aos trabalhadores do segmento cultural;

() Promover realização de eventos e feiras como incentivo os artesãos locais;

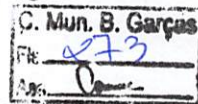
() Realizar eventos de cultura e Lazer - projetos culturais, teatro, etc;

() Desenvolver eventos culturais nos Bairros;

() Fomentar os artistas locais;

() Promover festas no Bairro;

() Outro: _____



13. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente A ESPORTE E LAZER:**

() Construir campos de futebol nos bairros;

() Construir locais para prática de exercício físico (caminhada/corrída, academia ao ar livre, etc);

() Construir ou adequar vias públicas dos bairros para incentivar prática de caminhada/corrída;

() Implantar Escolinhas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes nos bairros;

() Reformar as estruturas esportivas dos bairros (campos, quadras poliesportivas, etc);

() Competição e Recreação;

() Outro: _____

14. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

() Aprimoramento dos serviços do Programa Feliz Idade (voltados para os Idosos);

() Aprimoramento os serviços do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertados pelo CRAS (mães e idosos) apoiando as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade;

() Aprimorar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS (crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos) para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares;

() Reformar e ampliar da estrutura física do prédio em que funciona o CRAS Casa da Família, CREAS, Cadastro Único e Programa Criança Feliz;

() Fortalecer as ofertas dos benefícios eventuais;

() Criação de projeto do serviço de convivência;

() Criar um Cras no Nova Barra;

() Melhor Atendimentos por parte dos servidores;

() Outro: _____

15. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO:**

() Desenvolvimento Urbano - revitalização de parques e praças, etc;

() Promover capacitação gratuita para os funcionários que compõem o quadro desta Secretaria, para melhor atender aos munícipes;

() Promover limpeza nos pátios das escolas/colégios, centros de educação infantil, UBS, etc;

() Realizar a manutenção e limpeza das praças, jardins e canteiros da cidade, contribuindo com a manutenção da saúde pública e bem estar da população;

() Aprimorar o sistema de Coleta de lixo;

() Iniciar um processo educacional de coleta seletiva de lixo reciclável, inicialmente implantado um local específico para entrega;

() Implantar inicialmente em um bairro o projeto de coleta seletiva; utilizando as cores da coleta seletiva, e promovendo a doação dos tambores de lixo coloridos;

() Revitalizar áreas Pública;

() Estabelecer calendário de multirão de limpeza;

() Melhorar a manutenção das áreas públicas;

() Outro: _____

16. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE OBRAS:**

() Calçadas, meio-fio;

() Capacitação para os funcionários que compõem o quadro desta secretaria Secretaria, de forma gratuita para o servidor, para melhor atendimento dos munícipes;

() Concluir a construção da Creche Jardim Nova Barra;

() Construção das Escola no bairro Jardim dos Ipês;

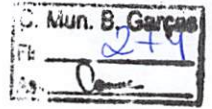
() Construir Creche no seu Bairro;

() Construir Escolas no seu Bairro;

() Construir o Lar dos Idosos;

() Construir um Complexo esportivo no Bairro Nova Barra;

- () Desenvolvimento Urbano - revitalização de parques e praças, infraestrutura viária, parques industriais, etc.
- () Drenagem Urbana;
- () Implantar Academias Aberta em todos os bairros da cidade;
- () Melhoria na Infraestrutura e Urbanização da Cidade;
- () Pavimentação asfáltico e recapeamento nas áreas urbanas;
- () Construção de galerias de esgoto;
- () Combater alagamento;
- () Outro: _____



17. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DA MULHER:

- () Divulgar nas mídias sociais, card's de apoio, educativos e de orientação à mulher, que contemplem temas como segurança, economia, saúde e educação promovendo conhecimento e conscientização da comunidade;
- () Implementar os serviços realizados em parceria com o CREAS para atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica;
- () Promover cursos de capacitação para os funcionários que compõem o quadro da Secretaria Municipal da Mulher;
- () Promover nos programas de Ação Comunitária do CRAS, eventos com temas voltados para a divulgação das Políticas Públicas voltadas para a Mulher;
- () Promover parcerias com Instituições de Ensino para oferta de cursos de capacitação voltados às mulheres vítimas de violência doméstica;
- () Criação de um espaço para acolhimento e geração de oportunidades de renda para mulher vítima da violência doméstica;
- () Outro: _____

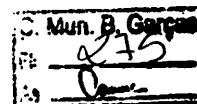
18. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

- () Ampliação do atendimento através da sala do Empreendedor, promovendo a geração de renda;
- () Captação de vagas de Emprego e encaminhamento de trabalhadores ao mercado de trabalho através do SINE;
- () Incentivos e atração de empregos, através da venda subsidiada de áreas/lotes no distrito Industrial;
- () Motivar e acompanhar as empresas, auxiliando na documentação, como como licença, Registros e outros, diminuindo o tempo de espera para a finalização do processo abertura ou mudança de atividade da empresa;
- () Promover e criar a Comissão de Notáveis, composta por empresários de vários segmentos, das empresas do município de Barra do Garças;
- () Desenvolver capacitações de mão de obras, para trabalhadores referenciado pelo SINE.
- () Fomentar criação de pequenas empresas;
- () Programa de assessoria na parte contábil e gestão da pequena empresa;
- () Outro: _____

19. Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE TURISMO:

- () Potencializar praia do bosque;
- () Sinalizar atrativos ao longo da cidade
- () Retomar e concluir as obras da Avenida Beira Rio
- () Reformar o Disco-Porto
- () Reformar o Centro de Atendimento ao Turista
- () Reformar e reabrir a Arena no Porto do Baé
- () Realizar projeto de divulgação do atrativos turísticos nas escolas,
- () Realizar Feira permanente de artesanato no Porto do Baé
- () Realizar capacitações periódicas aos guias e condutores de turismo
- () Promover projeto voltado ao estímulo de geração de renda na área do turismo
- () Promover a retomada do Programa Paraíso das Águas na formatação de atrativos
- () Promover a manutenção de Estradas Vicinais onde se localizam os atrativos naturais
- () Otimizar a Festa do Caju
- () Melhorar a sinalização nas trilhas do Parque da Serra Azul
- () Instalar mais lixeiras nos pontos turísticos
- () Fazer microrrevestimento na rua de acesso às escadarias do Parque da Serra Azul
- () Fazer microrrevestimento na rua de acesso às escadarias do Parque da Serra Azul
- () Fazer microrrevestimento na rua de acesso às escadarias do Parque da Serra Azul
- () Facilitar o acesso de veículos ao Cristo
- () Elaborar um inventário turístico
- () Elaborar o Mapa digital
- () Desenvolver o Ufoturismo (turismo com enfoque na ufologia)
- () Desenvolver o Etnoturismo (turismo em aldeias indígenas)
- () Criar tarifas especiais para moradores locais (Guia e entrada em atrativos)
- () Criar opções de pagamento da entrada nas Águas Quentes no cartão e pix
- () Capacitar os novos profissionais na área do turismo;

-) Capacitar os agentes que atendem ao público (Garçons, recepcionistas etc)
-) Capacitar equipe do Centro de Atendimento ao Turista
-) Apoiar a criação de associação entre grupos que compõe o trade turístico
-) Abrir curso técnico de Guia de Turismo
-) Outro: _____



20. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:**

-) Ampliar a limpeza de terrenos urbanos;
-) Aumentar a fiscalização em todos os âmbitos do Meio Ambiente;
-) Aumentar o plantio de árvores no município;
-) Cercar as áreas verdes e plaquetear as áreas de APP;
-) Criar ecopontos;
-) Criar o Plano piloto em um bairro com coleta seletiva;
-) Criar parques municipais no Jardim Nova Barra;
-) Intensificar as palestras de educação ambiental;
-) Realizar o monitoramento via câmara do parque lajedo;
-) Reflorestar áreas degradadas do município;
-) Outro: _____

21. **Marque qual a prioridade no seu bairro referente SECRETARIA DE TRANSPORTE:**

-) Colocar telas de proteção nas "bocas de lobo" das ruas;
-) Patrolamento e manutenção de Estradas Vicinais dos Assentamentos e zona rural;
-) Promover capacitação gratuita para os funcionários que compõem o quadro desta Secretaria, para melhor atender aos munícipes;
-) Aprimorar sinalização das Vias do município, inserindo placas verticais e horizontais de forma que os turistas se localizem mais facilmente;
-) Implementar e expandir mecanismo de redução de velocidade;
-) Desenvolver Campanha de direção perigosa;
-) Expandir campanha de tapa buraco/ Via telefone Central;
-) Ampliar a limpeza de terrenos urbanos;
-) Melhor a Iluminação nas ruas mais movimentadas;
-) Investir na construção de Calçadas nos imóveis construídos;
-) Construir meio fios, e manter os existentes;
-) Conclusão do encontro da vias públicas com o anel viário;
-) Outro: _____

Este questionário cuja grande informações para obter a demanda de cada bairro sendo à para construção da elaboração da LDO 2024, sua participação é de grande importância.

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei N° 053 de 02 maio de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Barra do Garças-MT, 10 de maio de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023

PARECER Nº 087/2023

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 053/2023, de 02 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício de 2024 e dá outras providências.”.

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei falando da metodologia aplicada e áreas contempladas.

Anexou-se ao Projeto de Lei anexos e demonstrativos da Administração, nos moldes do art. 165, § 6º da Constituição Federal, bem como artigo 22 da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta é a síntese do projeto.

II – Competência e Comissão Mista

O projeto de lei é de competência do Município, nos moldes do art. 141 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, devendo ser apreciado na forma do Regimento interno desta Casa de Leis (art. 144).

Necessário observar que a matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Ainda, a iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos da Constituição Federal, art. 165, II, tal projeto é de iniciativa do chefe do Executivo:

- “Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecem:
 - I - o plano plurianual;
 - II - as diretrizes orçamentárias;

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br
PL 053/2023

encar

[assinatura]

Verifica-se que o projeto foi protocolizado no dia 02.05.2023, primeiro dia útil consecutivo.

Portanto, dentro do prazo legal.

Ademais, nos termos do 35, § 2º, inciso II, ADCT da CF, o projeto, a Câmara Municipal tem até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa para devolução da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para sanção.

V – Conclusão

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, sugerimos a formação da comissão mista, conforme determinado na Lei Orgânica, logo após leitura do projeto, bem como solicitação de parecer contábil junto a setor pertinente desta Casa de Leis, e por fim realização de audiência pública.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 20 de junho de 2023.


HEROS PENA

Procurador Jurídico
Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

PARECER Nº 087/2023

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 053/2023, de 02 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício de 2024 e dá outras providências.”.

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei falando da metodologia aplicada e áreas contempladas.

Anexou-se ao Projeto de Lei anexos e demonstrativos da Administração, nos moldes do art. 165, § 6º da Constituição Federal, bem como artigo 22 da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta é a síntese do projeto.

II – Competência e Comissão Mista

O projeto de lei é de competência do Município, nos moldes do art. 141 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, devendo ser apreciado na forma do Regimento interno desta Casa de Leis (art. 144).

Necessário observar que a matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Ainda, a iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos da Constituição Federal, art. 165, II, tal projeto é de iniciativa do chefe do Executivo:

**“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;**

[assinatura]

III - os orçamentos anuais.

(...)

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

(...)"

Portanto, neste aspecto não há qualquer mácula na apresentação do projeto.

O art. 143 da Lei Orgânica dispõe que:

"A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária."

Nos moldes do § 1º, do art. 144 da Lei Orgânica, caberá a uma comissão mista, formada pelas comissões de Justiça e Finanças, examinar e emitir parecer sobre o projeto, sem prejuízo da atuação das demais comissões.

Desta forma, para que não haja vício na tramitação do projeto, após a leitura do mesmo em plenário, fica sugerido formar uma Comissão Mista ou que seja encaminhado para todas as comissões dessa Casa, para examinar e emitir parecer sobre o projeto.

Sugere ainda este profissional que o parecer dado pela Comissão Mista, se ampare nos conhecimentos técnicos do contador desta Casa de Leis, ante a amplitude e complexidade do tema.

III – Análise e audiência pública

[assinatura]

A apreciação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO) envolve a discussão e o aperfeiçoamento de instrumentos que moldam a peça orçamentária aos objetivos e Programas delineados no Plano Plurianual - PPA, orientam a elaboração da proposta orçamentária e definem controles para a execução do orçamento, necessários para garantir a eficácia das diretrizes e metas definidas.

A LDO, lei de caráter transitório e válida apenas para o exercício a que se refere, dispõe sobre um conjunto de regras que tratam de execução orçamentária e financeira e da respectiva fiscalização. São trazidas as metas e prioridades da administração pública para o exercício de 2021, no intuito de orientar a elaboração e execução da lei orçamentária anual.

Ante a amplitude do projeto apresentado e por envolver aspecto financeiro contábil, em face da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), esta consultoria sugere seja solicitado parecer do setor contábil desta Casa de Leis sobre o projeto apresentado.

Cabe observar que há necessidade de cumprir, entre outras disposições, aquelas contidas no art. 51 da LRF, e por se "tratar de matéria financeira e contábil. não está dentro do âmbito de competência desta assessoria jurídica tal apreciação, cabendo, pois, parecer técnico contábil.

Salientamos que após parecer contábil, pertinente ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, seria recomendável a realização de audiência pública, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da LRF, apesar de o Executivo, em sua mensagem relatar ter realizado, é certo que tal fato não exclui possibilidade de realização de nova audiência pelo Poder Legislativo. Não olvidando a possibilidade de se anexar documentação comprobatória da realização das audiências públicas.

IV – Tempestividade

Nos termos do artigo 146, I, Lei Orgânica Municipal, o projeto deve ser encaminhado até 30 de abril.

Verifica-se que o projeto foi protocolizado no dia 02.05.2023, primeiro dia útil consecutivo.

Portanto, dentro do prazo legal.

Ademais, nos termos do 35, § 2º, inciso II, ADCT da CF, o projeto, a Câmara Municipal tem até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa para devolução da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para sanção.

V – Conclusão

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, sugerimos a formação da comissão mista, conforme determinado na Lei Orgânica, logo após leitura do projeto, bem como solicitação de parecer contábil junto a setor pertinente desta Casa de Leis, e por fim realização de audiência pública.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 20 de junho de 2023.


HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

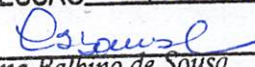
P A R E C E R


Projeto de Lei nº 053/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional. No entanto,
recomenda-se que a partir do artigo 10 sejam utilizados números cardinais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de Julho de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 10/07/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 053/2023
Mensagem n.º 053/2023

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 02 DE MAIO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício de 2024 e dá outras providências.**”

A Constituição Federal determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve compreender as metas e prioridades da administração pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, além de definir os limites e parâmetros para o Poder Legislativo Municipal elaborar a sua respectiva proposta orçamentária.

Neste diapasão resolvemos esclarecer sobre a definição na Constituição Federal das competências da LDO, senão vejamos:

- ⇒ Compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- ⇒ Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- ⇒ Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- ⇒ Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Vale lembrar que a proposição do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2024**, é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo e que enviou para o Poder Legislativo na sua função de análise, aperfeiçoamento e aprovação. Ela cumpre o papel de balanceamento entre a estratégia traçada no início de um governo e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo dos anos de implementação do PPA-Plano Plurianual.

2 – ANÁLISE LDO 2014

2.1 – Análise do Projeto de Lei

Ressaltamos que os instrumentos de planejamento criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal a LRF, criou a LDO como sendo o elo entre o Plano Plurianual – PPA, que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais.

Partindo deste princípio e também do mesmo ponto de vista do Poder Executivo exarado na Exposição de Motivos do presente Projeto de Lei a respeito do planejamento orçamentário do município de Barra do Garças (MT), entendemos que o “Anexo Especial de Projetos e Obras – LOA/2024” propostas pelos senhores vereadores na LDO/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias é parte integrante do presente projeto de lei visa tão somente colaborar e aprimorar a proposta orçamentária para o exercício de 2024, garantindo a inclusão de Projetos e Obras detectados junto à sociedade civil organizada.

Sendo assim, a Comissão é favorável à tramitação deste Projeto de Lei acompanhado das respectivas Emendas Orçamentárias, Elenco de Obras do Poder Executivo e Anexo Especial de Projetos e Obras – LOA/2024 proposto pelo Poder Legislativo na LDO/2024, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública

Diante disso, numa análise sintética, percebemos que a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, com alguma intensidade terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente, além de disciplinar a elaboração e execução dos Orçamentos.

3 – PARECER DA COMISSÃO

O **Projeto de Lei, nº 053/2023**, de autoria do Poder Executivo, que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) foi aprovado com diversas emendas, durante sessão ordinária, realizada na noite desta segunda-feira dia 10/07/2023. Presidida pelo Vereador Presidente Gabriel Pereira Lopes – Zé Gôta.

A LDO dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Barra do Garças para o exercício de 2024. Há vários dias, os parlamentares analisaram e estudaram a LDO 2024, além de inserir emendas a fim de deixá-la mais completa.

A Comissão de Economia e Finanças amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou e analisou o **Projeto de Lei nº 053 de 02 de maio de 2023** quanto ao aspecto técnico/legislativo, bem como as Emendas apresentadas, concluindo pela sua regular tramitação, considerando ainda que os senhores vereadores possuem autonomia regimental quanto às alterações promovidas.

Os membros da Comissão de Economia e Finanças, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2023. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 053/2023**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 10 de Julho de 2023

VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro

Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 053/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2023.

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Ver.º. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 10/07/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

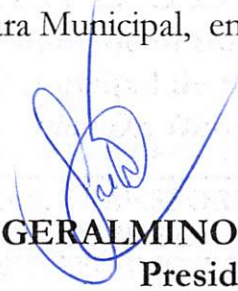
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO
AMBIENTE.

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 053/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO
E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

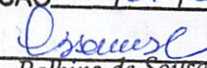
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2023.


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Presidente


Verº. JAIRO MARQUES FERREIRA
Relator

Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 10/07/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 053/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2023.

Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS
Presidente

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 10/07/2023

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 053/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PROS	<i>X</i>		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	<i>Presidente</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	<i>X</i>		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	<i>X</i>		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	<i>X</i>		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	<i>X</i>		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	<i>X</i>		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	<i>X</i>		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	<i>X</i>		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	<i>X</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	AUSENTE		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	<i>X</i>		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	AUSENTE		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *10/10/2023*

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe Sobre a Elaboração Da Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício de 2024 e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O orçamento do Município de Barra do Garças para o exercício de 2024 abrangerá os poderes Legislativos, Executivo e Autarquia da Administração direta e indireta.

Art.2º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e art. 146, inciso I, da Lei Orgânica do Município, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Barra do Garças-MT para o Exercício Financeiro de 2024, compreendendo:

- I** - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II** - A estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** - As diretrizes gerais para elaboração, alteração e execução dos orçamentos;
- IV** - As disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
- V** - As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII** - As disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.3º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal/88, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão as que foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 e suas alterações devidamente especificadas no anexo de metas e prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias e das que serão inseridas no referido Plano, a saber:

- I – Promover o crescimento sustentado da economia local;
- II – Promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III – Combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;
- IV – Consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;
- V – Oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;
- VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial;
- VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas sociais;
- VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante a recomposição salarial;
- IX – Fortalecer e expandir a rede de atenção básica e de média e alta complexidade de saúde do município;
- X – Fortalecer a rede municipal de educação;
- XI – Fortalecer o esporte, como instrumento de qualidade de vida e inclusão social;
- XII – Melhorar a infraestrutura urbana.

Parágrafo Único: Não será consignado dotação orçamentária para obras de mesma natureza quando houver execução não finalizada em razão de ausência de recursos financeiros ou orçamentário, atendendo o que estabelece o Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Apresentação do Orçamento

Art. 4º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais se resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Anexo da Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§3º. O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual – PPA.

§4º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e poder executivo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada até a funcional programática prevista na Legislação vigente.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhando por, função, sub-função, programa, projeto, funcional programática, identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

- a) - As outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
- b) - As Entidades Privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído minimamente de:

I – Mensagem que encaminha o projeto de lei orçamentária;

II - Texto da Lei;

III - Anexo 1 da lei 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV – Anexo 2 Adendo III a portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 anexo 2, da lei nº 4.320/64;

V - Anexo 2 da lei 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração da receita por categoria econômica;

VI - Adendo V a portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 anexo 6, da lei nº 4.320/64;

VII - Anexo 7 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração de funções e sub funções, programas por projetos e atividades;

VIII - Anexo 8 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração da despesa por funções, sub funções e funcionais conforme vínculo com os recursos;

IX - Anexo 9 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 demonstração da despesa por órgão e funções;

X - Quadro das dotações por órgão do governo e da administração;

XI - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;

XII - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função do governo;

XIII - Plano de aplicação dos fundos especiais;

XIV - Demonstrativo da evolução da receita e despesa;

XV - Demonstrativo da despesa por programa;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais art. 5º inciso I da L.C. 101/2000.

Art. 8º - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária, de, no mínimo 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida. (Redação atribuída pela Emenda Modificativa nº 012/2023).

Parágrafo Único: A reserva de contingência será utilizada como:

I – Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II – Fonte compensatória para abertura de créditos suplementares, a partir do mês agosto, quando se evidenciar, insuficientes as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual e for improvável sua utilização para atendimento dos riscos estabelecidos no inciso I.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E
SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

REDAÇÃO

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, em cumprimento do Art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º - A Lei Orçamentária Anual obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundos, em atendimento ao disposto nos Artigos 1º e 4º, inciso I, alínea “a”, ambos, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 11 - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante da estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras que faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 13 - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 30 de setembro, de conformidade com artigo 146 da Lei Organica Municipal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

Art. 15 - O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:

I - Manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;

II - Acesso à moradia para as populações de baixa renda;

III - Preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - Promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

V - Proteção à criança e ao adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 1990;

VI - Organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

VII - Desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;

VIII - Preservação do patrimônio público;

IX - Pagamentos de sentenças judiciais;

X - Diminuição das desigualdades sociais e econômicas;

XI - Conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;

XII - Implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;

XIII - Aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;

XIV - Promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras;

XV - Manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;

XVI - Promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XVII - Promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

XVIII - Promoção de atividades culturais;

XIX - Promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;

XX - Promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XXI - Promoção do planejamento estratégico do município.

XXII - Programa de Assistência Visual e Auditiva para Crianças e Adolescentes Matriculados na Rede Municipal de Ensino. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

Art. 16 - Em consonância com o que dispõe a alínea “e”, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Administração Pública Municipal disporá sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários dispostos na descrição dos programas governamentais - metas e indicadores.

Art. 17 - Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Art. 18 - Os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição Federal/88, aplicando no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 19 - Os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional de nº. 25 de 14/02/2000 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A, a Constituição Federal/88 que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de no máximo **7% (sete por cento)** da soma da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos Artigos, 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior do mesmo diploma legal.

Art. 20 - Os recursos destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE deveram ser aplicados em sua totalidade possível.

Art. 21 - Os recursos destinados à execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola – PDDE deveram ser aplicados em sua totalidade possível.

REDAÇÃO

Art. 22 - Os recursos destinados para assegurar a aplicação mínima para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro será de no mínimo de **15% (quinze por cento)**.

Art. 23 - O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP corresponde a **1% (um por cento)** das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei n. 9.715/98.

Art. 24 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação decorrente da inclusão de emendas individuais impositivas, do Legislativo Municipal em Lei Orçamentaria Anual. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem ser aprovadas no percentual de 2,0% (dois por cento) da receita líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde. (Redação atribuída pela Emenda Modificativa nº 012/2023).

§ 2º A execução do montante destinado a ações, serviços, serviços públicos de saúde de custeio e investimento, deve ser computado para fins do cumprimento do inciso III do §2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, conforme previstos na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº 1, de 3 de março de 2023, desde que, previamente justificados através de legislação complementar do Poder Executivo. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

Art. 24A – Ao ser encaminhado ao Parlamento, o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA conterà dotações de Reserva de Recursos para Emendas Impositivas Individuais, conforme disciplinado na Lei Orgânica Municipal. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

Art. 24B – Sancionada a LOA, independentemente de qualquer provocação do autor da emenda individual impositiva, o Poder Executivo deve iniciar os procedimentos

REDAÇÃO

administrativos necessários à execução desta emenda. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

Parágrafo Único - O Poder Executivo deve adotar todos os meios e as medidas necessários à execução das programações referentes às emendas individuais impositivas. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

Art. 24C – Fica o Poder Executivo obrigado a ajustar legalmente às emendas individuais impositivas na LOA quando for solicitado por ofício devidamente motivado pelo autor da emenda, e apresentado ao órgão ou a entidade executora, com cópia à Secretaria de Planejamento e de Finanças, e, quanto a emenda individual impositiva, deve ser observado o seguinte: (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

I - Dela poderão ser alterados: (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

- a) o objeto; (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).
- b) o beneficiário; ou (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).
- c) o grupo de despesa; e (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

II - É vedado: (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

- a) ultrapassar o seu valor original; e (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).
- b) remanejar recursos da saúde. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

III - A alteração autorizada no caput deste artigo poderá ser realizada uma única vez e desde que a solicitação tenha ocorrido antes do início da execução do ato que formaliza o repasse dos recursos da emenda original. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

IV - A restrição prevista no inciso III, deste artigo, não se aplica aos casos de impedimento técnico informado pelo órgão ou pela entidade executora. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

REDAÇÃO

Art. 25 – Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal, até o limite autorizado. (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2024 o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício constantes no Artigo 2º desta Lei e alterações.

Parágrafo Único: Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais abertos nos 04 (quatro) últimos meses do exercício de 2023 poderão ser reabertos por decreto do executivo municipal para o próximo exercício.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS

Art. 27 - A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III – Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no Parágrafo 5º do Artigo 100 da Constituição Federal.

SEÇÃO III

DAS VEDAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 28 - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções para Entidades Privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, lazer, assistência social, saúde e educação, atendida as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e que preencham uma das seguintes condições:

REDAÇÃO

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e seja detentora do Título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual; (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

II – Sejam estatuídas como organismos de natureza filantrópica ou assistencial; (Redação atribuída pela Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2023).

III – Atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição Federal, no Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 29 - É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada aquelas autorizadas em lei específica, destinada à entidade sem fins lucrativos, selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 30 - Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma do Art. 13, observadas as regras estabelecidas pela Legislação vigente.

SEÇÃO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução orçamentária, se autorizados por Lei.

Art. 32 - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

Art. 33 - As despesas autorizadas e não computadas ou insuficientes dotadas, ocorridas por mudança dos rumos da políticas públicas, variações dos preços de mercado de bens serviços, situações emergenciais imprevistas, com base nas projeções de execução de despesas ou visando atender a ocorrência de fatos supervenientes se dará por abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Transposição e remanejamento e uma categoria econômica e/ou programática para outra, direta ou

indireta, de um órgão para outro, atendidas as fontes de receitas e despesas, a qual deverá ser também fixada no corpo da Lei orçamentária, atendendo o limite máximo de até o limite de 30% (Trinta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64. (Redação atribuída pela Emenda Modificativa nº 011/2023).

I - Os créditos Suplementares referente ao Orçamento do Poder Legislativa obedecerão ao limite de até 30% (trinta por cento).

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 34 - Os Poderes Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Legislativo Municipal deverão elaborar e publicar por ato próprio, até o final do mês de janeiro do exercício financeiro, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal nº101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 35 - Se constatado no final de um bimestre que a receita realizada não comporta a meta do resultado primário estabelecido, os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, como trata o Artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101/2000, preferencialmente para as seguintes despesas e na seguinte ordem:

- I – Locação de equipamentos com exceção aos hospitalar;
- II - Investimentos em despesas de obras e equipamentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
- III – Despesas relativas a despesas de viagens e diárias;
- IV – Despesas com publicidade institucional, exceto oficiais;
- V – Despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende aos serviços públicos essenciais de Saúde, Educação e Transportes e Serviços Públicos;
- VI – Outras despesas que não sejam de natureza obrigatória.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

SOCIAIS

Art. 36 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 37 - Os Poderes, Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de gestão de pessoal da Administração Direta por meio da secretaria de Administração e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, bem como os respectivos vencimentos de cada cargo, a fim de atender a Lei da Transferência.

Art. 38 - Os Poderes, Legislativos e Executivos, bem como as Administrações Indiretas, na elaboração de suas propostas orçamentárias deverão considerar os eventuais acréscimos legais, como revisão geral anual, alterações de planos de carreira, implantação de piso salarial de categorias e admissões para preenchimento de cargos bem como novas contratações, observados os limites legais estabelecidos nos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. (Redação atribuída pela Emenda Modificativa nº 012/2023).

Art. 39 - Fica autorizada a realização de concursos públicos e/ou processos seletivos simplificados para atender as demandas da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, observando o disposto no Parágrafo 1º, inciso II do Artigo 169 da Constituição Federal e aos limites fixados no Artigo 20 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, em ainda:

- I – A existência de cargos vagos;
- II – Prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III – Mediante apresentação de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 40 - Se os gastos com pessoal atingir a 95% do limite estabelecido no inciso III, do Artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverá o gestor adotar as medidas estabelecidas no Parágrafo Único do Artigo 22 desta mesma Lei Complementar, exceto para

atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste Artigo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 41 - A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 42 - O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Parágrafo Único: O acompanhamento dos atendimento aos limites de despesa com pessoal ficara a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

Art. 43 - O Poder Executivo poderá propor alteração na Legislação Tributária, objetivando o aprimoramento da arrecadação, bem como atualizar regras de concessão de benefícios de natureza tributária, observadas as exigências estabelecidas no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único: Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 44 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que seja objeto de proposta de Projeto de Lei que esteja de interesse público relevante.

Art. 45 - Os tributos Municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na Legislação Nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 46 - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo, Projetos de Lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV – Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente venha e julgue de interesse da comunidade.

Art. 47 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no §3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 48 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF N°101/2000, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

Art. 49 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF nº101/2000, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, seguindo os modelos disponibilizados pelo Tesouro Federal e aplicados na Nova Contabilidade Pública (PCASP), estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO IV

DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiárias, a serem executadas por entidades públicas e privadas, e em especial as de cunho social e de ilibada reputação, como aquela qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público prevista na Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999.

§ 1º - As despesas de competência de outros entes da federação, conforme Art.62 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

§ 2º - A transferência de recursos oriundos do Tesouro Municipal a entidades públicas e privadas, somente beneficiará aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, conforme Art. 4º, inciso I, alínea "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

§ 3º - As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias ao setor de convênio, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme normas discricionárias, devidamente justificado e aprovado,

contados do término do prazo de vigência contratual pactuado, na forma da lei, estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF).

SEÇÃO V

DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 51 - Consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024 em cada evento, não exceda o valor limite de dispensa de licitação previsto na Lei nº. 14.133/2021, devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000. (Redação atribuída pela Emenda Modificativa nº 012/2023).

SEÇÃO VI

INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 52 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 53 - A contratação de operações de crédito depende de autorização em Lei específica, conforme art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do referido caput deste artigo, a Administração Direta e Indireta deverá formalizar seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - Existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - Inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - Observância dos limites e condições fixados pela Câmara Municipal;

IV - Autorização específica da Câmara Municipal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - Atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

VI - Observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 54 - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Município não pode superar, no exercício de 2024, a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas. (Redação atribuída pela Emenda Modificativa nº 012/2023).

Art. 55 - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal devem ser incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade Municipal.

Art. 56 - O Poder Executivo nos termos da legislação vigente, deverá prestar contas da saúde, conforme previsto no art. 34 e 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações, sem prejuízos de outras legislações pertinentes.

Art. 57 - As Administrações Direta e Indireta devem apresentar relatório financeiro, especificado por fonte, ação e das receitas e despesas compostas por cada fundo municipal pertencente ao Município de Barra do Garças-MT, junto às prestações de contas de cada quadrimestre de 2024. (Redação atribuída pela Emenda Modificativa nº 012/2023).

Art. 58 - Fica o Poder Executivo incumbido de apresentar, de forma detalhada, prestação de contas bimestral e quadrimestral, bem como relatório específico sobre as dívidas firmadas do Poder Executivo, de acordo com o Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59 - O Orçamento deverá consignar recursos para atender o cronograma de pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, como estabelece o Art.100

da Constituição Federal, bem como para o regular atendimento de seus contratos e parcelamentos de passivos de longo prazo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60 - As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título deverão prestar contas da destinação destes recursos bem como submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 61 - Para os efeitos do §3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que, individualmente, não ultrapassem ao limite de 50%, (cinquenta por cento), do previsto nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Redação atribuída pela Emenda Modificativa nº 012/2023).

Parágrafo Único: O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento), do total das receitas próprias.

Art. 62 - Os Projetos de Lei que tratem de renúncia de receita ou aumento de despesa de caráter continuado, deverão estar acompanhados de demonstrativo do montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para o exercício vigente e os dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 63 - O projeto de Lei Orçamentária Anual será enviado pelo Poder Executivo para apreciação no Poder Legislativo, até 30 de setembro do corrente ano, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 64 - Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária poderão ser realizadas desde que observado:

I – Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Não alterem dotações referentes a despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, salvo se comprovado seu excesso;

III – Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados;

IV – Indiquem a fonte de recursos.

REDAÇÃO

Art. 65 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 66 - A Lei Orçamentária Anual contemplará autorização para o Executivo realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 67 - O Município evidenciará seu controle de custos e avaliação de resultados, quanto a realização das receitas previstas e execução de despesas fixadas, estabelecidas em seus programas de governo, através de relatórios circunstanciados, emitido pelos seus sistemas de Controle Interno, com vista ao atendimento do que estabelece o Inciso I, alínea “e” do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 68 - O Município só poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação se houver disponibilidade orçamentária e financeira e cumprido com todas as suas obrigações Constitucionais e Legais, além das exigências estabelecidas no Artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 69 - Faz parte integrante desta Lei:

I – Anexo de prioridades metas da administração, na forma de Anexo I;

II – Anexo de Metas Fiscais, estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, do art. 4º, de Lei Complementar Federal nº 101/2000, na forma de Anexo II, assim demonstrados:

a) Demonstrativo de Metas Anuais;

b) Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

III – Anexos de Riscos Fiscais, estabelecido no Parágrafo 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Forma de Anexo III;

IV – Relatório sobre Projetos em Execução, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 70 - Fica o Poder Executivo autorizado a considerar como legal as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumido, motivados por insuficiência de tesouraria, principalmente quando ocorridos os atrasos de recursos de transferências constitucionais, programas e convênios firmados.

Art. 71 - Os pagamentos devidos pelo Município, em virtude de sentenças judiciais, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 72 - O Poder Executivo publicará, além das previsões constitucionais, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido das Execuções Orçamentárias, contendo as prerrogativas dos Artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 73 - O repasse do duodécimo para o Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000, deverá ser até o dia 20 (vinte) de cada mês, no limite percentual determinado pelo art. 29-A, da Constituição Federal e alterações posteriores.


Art. 74 - Fica o Poder Executivo autorizado a formular projetos de lei que alteram de leis orçamentárias, bem como propor atualização das peças orçamentárias.

Art. 75 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 76- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 30 de junho de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente da Câmara Municipal


JAIRO GEHM
Vereador - PRPB
1º Secretário da Mesa Diretora

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 084, Liv. 27, Fls. 005

Em 30/06/2023. Às 17:50h.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- X Emenda Aditiva e Modificativa**

N.º ____/2023

Autor: **Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – PSD.**

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA N.º 001/2023, DE ____ DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre emendas ao Projeto de Lei n.º 053, de 02 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1.º. O Art. 15, do Projeto de Lei n.º 053, de 02 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do Inciso XXII, conforme abaixo:

XXII - Programa de Assistência Visual e Auditiva para Crianças e Adolescentes Matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º. O artigo 24, do Projeto de Lei n.º 053, de 02 de maio de 2023:

a) Descrito abaixo:

Art. 24 – É obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação decorrente de emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentaria Anual, a depender da viabilidade financeira, e a depender da implicação de frustração de outros programas.

b) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação decorrente da inclusão de emendas individuais impositivas, do Legislativo Municipal em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 3.º. O §3º do artigo 24, do Projeto de Lei n.º 053, de 02 de maio de 2023:

a) descrito abaixo:

REDAÇÃO

§3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, conforme previstos na Portaria Interministerial nº 40, de 06 de fevereiro de 2014, desde que, previamente justificados através de legislação complementar do Poder Executivo. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 008/2022).

b) passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, conforme previstos na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº 1, de 3 de março de 2023, desde que, previamente justificados através de legislação complementar do Poder Executivo.

Art. 4º. O Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do Art. 24A, Art. 24B e Art. 24C, conforme abaixo:

Art. 24A. Ao ser encaminhado ao Parlamento, o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA conterá dotações de Reserva de Recursos para Emendas Impositivas Individuais, conforme disciplinado na Lei Orgânica Municipal.

Art. 24B. Sancionada a LOA, independentemente de qualquer provocação do autor da emenda individual impositiva, o Poder Executivo deve iniciar os procedimentos administrativos necessários à execução desta emenda.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deve adotar todos os meios e as medidas necessários à execução das programações referentes às emendas individuais impositivas.

Art. 24C. Fica o Poder Executivo obrigado a ajustar legalmente às emendas individuais impositivas na LOA quando for solicitado por ofício devidamente motivado pelo autor da emenda, e apresentado ao órgão ou a entidade executora, com cópia à Secretaria de Planejamento e de Finanças, e, quanto a emenda individual impositiva, deve ser observado o seguinte:

I - Dela poderão ser alterados:

- a) o objeto;*
- b) o beneficiário; ou*
- c) o grupo de despesa; e*

II - É vedado:

- a) ultrapassar o seu valor original; e*
- b) remanejar recursos da saúde.*

III - A alteração autorizada no caput deste artigo poderá ser realizada uma única vez e desde que a solicitação tenha ocorrido antes do início da execução do ato que formaliza o repasse dos recursos da emenda original.

IV - A restrição prevista no inciso III, deste artigo, não se aplica aos casos de impedimento técnico informado pelo órgão ou pela entidade executora.

Art. 5º - O Art. 25, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023:

a) descritos abaixo:

Art. 25 – Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal, até o limite autorizado no artigo anterior.

c) passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25 – Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal, até o limite autorizado.

Art. 6º - Os incisos I e II, do Art. 28, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023:

a) descritos abaixo:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica ou assistencial;

b) passam a vigorar com as seguintes redações:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e seja detentora do Título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual;

II - Sejam estatuídas como organismos de natureza filantrópica ou assistencial;

Art. 7º. Esta Proposta de Emenda Aditiva e Modificativa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, em 30 de junho de 2023.



Pedro Filho - Vereador - PSD

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Objetiva-se e justifica-se a apresentação da presente matéria, em razão da necessidade de promover modificações e adições ao Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

A *priori*, relata-se a adição que esta Proposta de Emenda faz ao acrescer ao rol do art. 15 do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, o inciso XXII, para que haja respaldo às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, com a criação de Programa de Assistência Visual e Auditiva, aprimorando a educação municipal nas suas instituições de ensino.

A Emenda Modificativa em seu art. 2º, propõe uma alteração no §3º do artigo 24 do referido projeto de lei, substituindo a Portaria Interministerial nº 40, de 06 de fevereiro de 2014, pela Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº 1, de 3 de março de 2023. Essa modificação se faz necessária para atualizar as referências normativas e garantir a conformidade do projeto de lei com a legislação mais recente.

Além disso, visando aprimorar a legislação, propõe-se a inclusão de Artigos ao Projeto de Lei em destaque, em que um deles tem o objetivo de que na LOA, contenha dotações para Reserva de Recursos para Emendas Impositivas Individuais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Em outro, determina que, uma vez sancionada a LOA, o Poder Executivo deverá iniciar os procedimentos administrativos necessários para a execução das emendas individuais impositivas, sem necessidade de provocação do autor da emenda.

A matéria também propõe que o Poder Executivo possa ajustar emendas individuais impositivas da LOA quando houver solicitação fundamentada do autor, desde que observadas determinadas condições. Essa modificação busca proporcionar flexibilidade na execução das emendas, permitindo a alteração do objeto, beneficiário ou grupo de despesa, desde que não ultrapasse o valor original da emenda e não remaneje recursos da saúde.

Também se preocupou a matéria em incluir diretriz para permitir que o Executivo crie Programa de Assistência Visual e Auditiva para Crianças e Adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Por fim, tais modificações e adições propostas têm o objetivo de aprimorar a legislação, atualizar as normas referenciadas e garantir a eficiência na execução das emendas individuais impositivas, além de promover critérios mais adequados para a seleção de entidades beneficiárias dos recursos públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, em 05 de julho de 2023.

Pedro Filho

Pedro Filho - Vereador - PSD

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 080, Liv. 27, Fls. 04v

Em 28/06/2023. Às 16:04h.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda Modificativa**

N.º. ____/2023

Autor: **Vereadores PAULO BENTO DE MORAIS – PL,**
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR – UB,
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES – PSB
JAIME RODRIGUES NETO - PSB

EMENDA MODIFICATIVA Nº011/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

“Ao Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de dispositivos do seu teor.”

Art. 1º - O artigo 33, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – As despesas autorizadas e não computadas ou insuficientes dotadas, ocorridas por mudança dos rumos da políticas públicas, variações dos preços de mercado de bens serviços, situações emergenciais imprevistas, com base nas projeções de execução de despesas ou visando atender a ocorrência de fatos supervenientes se dará por abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Transposição e remanejamento e uma categoria econômica e/ou programática para outra, direta ou indireta, de um órgão para outro, atendidas as fontes de receitas e despesas, a qual deverá ser também fixada no corpo da Lei orçamentária, atendendo o limite máximo de até o limite de 30% (Trinta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 28 de junho de 2023.

PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador – PL

Vogal da Comissão de Economia e Finanças

Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR.

Vereador – UB

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES

Vereador – PSB

Vogal da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente.

JAIME RODRIGUES NETO

Vereador – PSB

Relator da Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, para que se possam realizar as devidas alterações nos dispositivos supramencionados, objetivando adequar a regulamentação de percentuais financeiros, o remanejamento de créditos orçamentários e suplementares, bem como os pisos e tetos de gastos de verbas públicas a serem normatizadas pela novel Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por todo o exposto, justifica-se a Proposta de Emenda em comento com a finalidade aprimorar a gestão das despesas a serem regulamentadas pela nova Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 28 de junho de 2023.

PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador – PL

Vogal da Comissão de Economia e Finanças

Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR.

Vereador – UB

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES

Vereador – PSB

Vogal da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente.

JAIME RODRIGUES NETO

Vereador – PSB

Relator da Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto.

REDAÇÃO

Ano 2023 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º090 , Liv. 27, Fls. 006. Em 05/07/2027. Às14:18 hrs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input checked="" type="checkbox"/> X Emenda Modificativa	N.º. ____/2023

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PRTB;**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 012/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

“Ao Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de dispositivos do seu teor.”

Art. 1º - O *caput* do artigo 8º, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária, de, no mínimo 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.”

Art. 2º - O §1º do artigo 24, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 - (...)

§ 1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem ser aprovadas no percentual de 2,0% (dois por cento) da receita líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.”

Art. 3º - O artigo 38, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 – Os Poderes, Legislativos e Executivos, bem como as Administrações Indiretas, na elaboração de suas propostas orçamentárias deverão considerar os eventuais acréscimos legais, como revisão geral anual, alterações de planos de carreira, implantação de piso salarial de categorias e admissões para preenchimento de cargos bem como novas contratações, observados os limites legais estabelecidos nos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.”

Art. 4º - O artigo 51, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 – Consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024 em cada evento, não exceda o valor limite de dispensa de licitação previsto na Lei nº. 14.133/2021, devidamente consubstanciado no§ 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.”

Art. 5º - O artigo 54, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 – A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Município não pode superar, no exercício de 2024, a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.”

Art. 6º - O artigo 57, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 – As Administrações Direta e Indireta devem apresentar relatório financeiro, especificado por fonte, ação e das receitas e despesas compostas por cada fundo municipal pertencente ao Município de Barra do Garças-MT, junto às prestações de contas de cada quadrimestre de 2024.”

Art. 7º - O artigo 61, do Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61 – Para os efeitos do §3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que, individualmente, não ultrapassem ao limite de 50%, (cinquenta por cento), do previsto nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Art. 8º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 05 de julho de 2023.

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 053, de 02 de maio de 2023, para que se possam realizar as devidas alterações nos dispositivos supramencionados, objetivando adequar a regulamentação de percentuais financeiros, o remanejamento de créditos orçamentários e suplementares, bem como os pisos e tetos de gastos de verbas públicas a serem normatizadas pela novel Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por todo o exposto, justifica-se a Proposta de Emenda em comento com a finalidade aprimorar a gestão das despesas a serem regulamentadas pela nova Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 05 de julho de 2023.

JAIRO GEHM

Vereador – PRTB

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 085, Liv. 027, Fls. 005v Em 03/07/2023.

Às 14:10hrs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto do Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda Aditiva

N.º ____/2023

Autor: **Vereador GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB**

EMENDA ADITIVA N.º004/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

“Ao Projeto de Lei n.º 053, de 02 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a LDO Lei de Diretrizes orçamentárias para 2024, e dá outras providências. ”

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, Anexo 01 – Proposta LDO -2024 a inclusão no Programas, Metas e Ações – (PPA Inicial), as seguintes METAS:

Metas e Prioridades
Implementação do Sistema Único de Saúde – SUS Animal
Construção de Calçadas com Acessibilidade no Perímetro Urbano
Construção de Campo Sintético e Vestiários no Distrito Vale dos Sonhos;
Construção de Campo Sintético e Vestiários no Distrito de Indianópolis
Construção de Academia da Terceira Idade – ATI no Bairro Jardim Nova Barra do Garças
Investimento na área da Saúde, especificamente para crianças com necessidades especiais

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 da Lei Municipal n.º 4.363/2021 de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual do Município.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 30 de junho
de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador - PSB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a presente, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 053/2023, de 02 maio de 2023, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), para o exercício de 2024, de autoria do Poder Executivo, a fim de atender os anseios de nossa comunidade, pois, inicialmente, o Sistema Único de Saúde Animal é imprescindível para regularizar a saúde animal e a questão sanitária do Município, em razão dos animais de rua que contribuem para a proliferação de doenças. As obras mencionadas propiciam acessibilidade e lazer nos Distritos pertencentes ao Município, bem como à esta urbe. Por fim, é dever do Poder Público cuidar da saúde do cidadão, é necessário que sejam repassados recursos para a saúde, especificamente quanto à investimentos destinados às crianças com necessidades especiais.

Dessa forma, contamos com o apoio da administração, no atendimento de nossa solicitação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 30 de junho de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador - PSB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 086, Liv. 027, Fls. /005v Em 03/07/2023.

Às 16:10hrs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto do Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 X Emenda Aditiva

N.º ____/2023

Autor: **Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES – PSDB**

EMENDA ADITIVA N.º 005/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

“Ao Projeto de Lei n.º 053, de 02 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a LDO Lei de Diretrizes orçamentárias para 2024, e dá outras providências. ”

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, Anexo 01 – Proposta LDO -2024 a inclusão no Programas, Metas e Ações – (PPA Inicial), as seguintes METAS:

Metas e Prioridades
Locação de Transportes através da Secretaria de Cultura
Repasse para Grupo de Quadrilha através da Secretaria de Cultura
Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas diversos Bairros
Programa de Revitalização de UBSs equip/materiais via Sec. Saude

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 da Lei Municipal n.º 4.363/2021 de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual do Município.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 30 de junho de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a presente, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 053/2023, de 02 maio de 2023, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024, de autoria do Poder Executivo, a fim de atender os anseios de nossa comunidade, pois, inicialmente, tratam-se de metas e prioridades que beneficiam a Secretaria de Cultura e fomenta a questão cultural no Município, somada as obras que consistem em pavimentação asfáltica e revitalização de Unidades Básicas de Saúde que são imprescindíveis para o progresso da saúde e desenvolvimento do Município .

Dessa forma, contamos com o apoio da administração, no atendimento de nossa solicitação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 30 de junho de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT